SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2891

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 / 2021

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 004/2021 – **Dispensa de Licitação** nº 002/2021; **Objeto:** Contratação direta dos serviços de filmagens e fotografias durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiência pública realizadas na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; **Contrato** nº 008/2021, **Valor**: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada**: Clodoaldo Vidal da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 09.244.434/0001-01; **Vigência**: 10 (dez) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Fundamentação Legal**: art. 72, caput e o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 02 de agosto de 2021.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:13E5FFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021

Onde se lê: Valor máximo a ser licitado: R$ 79.308,23.

Leia-se: Valor máximo a ser licitado: R$ 77.558,71.

Justificativa: Ocorreu um erro na digitação dos valores na planilha do termo de referencia.

Afogados da Ingazeira, 03 de Agosto de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BCB1D8B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 037/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **eventual Contratação** de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Informática e material Permanente, visando atender necessidades das diversas Secretarias Municipais, abertura efetuada em 09/07/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ALEXANDRE INACIO DA SILVA (CNPJ: 23.676.320/0001-61)** nos itens 01, 14, 36 e 37; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA LTDA (CNPJ: 24.427.796/0001-21)** nos itens 09, 19, 24, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 50 e 64; **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 22.416.068/0002-70)** no item 62; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ: 40.876.269/0001-50)** nos itens 07, 08, 17, 23, 28, 46, 47, 51, 55, 56, 60, 61 e 67; **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIP EIRELI (CNPJ: 39.304.546/0001-71)** nos itens 11 e 12; **INFOCENTER COM MAT INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.132.082/0001-28)** nos itens 31, 33, 35, 41, 49, 52, 57 e 58; **IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME (CNPJ: 11.550.740/0001-18)** nos itens 02, 03, 04, 05, 13, 15, 25, 26, 27, 48 e 65; **KCRS COMERCIO DE EQUIP EIRELI (CNPJ: 21.971.041/0001-03)** no item 54; **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (CNPJ: 35.785.276/0001-07)** nos itens 06, 16, 18 e 30 **e PAPELARIA DELGADO LTDA (CNPJ: 14.126.316/0001-39)** no item 63 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 037/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **eventual Contratação** de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Informática e material Permanente, visando atender necessidades das diversas Secretarias Municipais.Empresas VENCEDORAS: **ALEXANDRE INACIO DA SILVA** (CNPJ: 23.676.320/0001-61); **CLECIANO GOMES**

DAMASCENO PAPELARIA LTDA (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 22.416.068/0002-70); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (CNPJ: 40.876.269/0001-50); **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIP EIRELI** (CNPJ: 39.304.546/0001-71); **INFOCENTER COM MAT INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 00.132.082/0001-28); **IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME** (CNPJ: 11.550.740/0001-18); **KCRS COMERCIO DE EQUIP EIRELI** (CNPJ: 21.971.041/0001-03); **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO** (CNPJ: 35.785.276/0001-07) **e PAPELARIA DELGADO LTDA** (CNPJ: 14.126.316/0001-39). **Homologado em: 03/08/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA116FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
TOMADA DE PREÇO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021 modalidade TOMADA DE PREÇO N°005/2021 PMA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina-PE, conforme termo de compromisso n° 121439- FNDE: R$ 764.731,74. Data e hora de abertura: 25/08/2021 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 03 de agosto de 2021

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:823C0B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 015/2021 PMA – OBJETO: O Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Mobiliário, para atender as necessidades das diversas Secretaria deste Município. Valor estimado: R$ 2.162.952,13. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de agosto de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 16 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 16 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 03 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:C56D9B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FMAS

Processo nº 004/2021/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 73.980,79. Início do acolhimento das propostas: 04/08/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/08/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min. do dia 17/08/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 03 de Agosto de 2021.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F46A49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2021/PMA

Processo nº 011/2021/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 001/2021. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Carlos Simões e canteiros da Rua Antonio Izidoro da Silva, Centro, Alagoinha - PE. Valor R$ 110.660,81. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 20/08/2021; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h.

Alagoinha - PE, 03 de Agosto de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D29B7ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO E CONVOCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (uma) maquina retro escavadeira sobre rodas, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, conforme condições, quantidade de horas, características e exigências estabelecidas no Termo de Referencia do Edital. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do certame no valor total de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais) a empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. Informa por fim que fica CONVOCADA a empresa acima mencionada a comparecer em até 03 (três) dias úteis

na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança, 03 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C41F2ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Formalização de ata de registro de preços para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem,serviços de vidraçaria,ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota do município, incluindo veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 05 e 17 no valor total de R$: 89.650,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais) a empresa: C. ALBERTO DE SOUZA ME – CNPJ: 34.257.539/0001-42. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 04, 07, 08,09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$: 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais) a empresa: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.838.829/0001-20. Informa que foi vencedora dos itens: 03, 06, 11, 18, 19, 20, 24, 32, 33 e 34 no valor total de R$: 100.883,50 (cem mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) a empresa: JOSE FRANCISCO DA COSTA NAZARÉ - CNPJ: 08.632.788/0001-60. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços .

Aliança, 03 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C2325116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, **CNPJ nº 10.759.784/0001-90**, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **CASA D CARNE EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ: 08.908.736/0001-74**, estabelecida na avenida Dr. Francisco Correia, s/n, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-000, para que a referida empresa regularize no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes da ordem de fornecimento expedida em 12/07/2021, vinculada ao **Processo Licitatório 003/2021 – Pregão Eletrônico 002/2021 – Ata de Registro de Preço 001/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

Aliança, 03 de agosto de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5EB1D9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 023/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 008/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo Caçamba, Máquinas pesadas e uma pick-up para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Transportes e a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O pregoeiro em conformidade e obediência ao que solicita no edital item: 8.6 -As empresas deverão compor os custos dos itens, objetivando a análise final técnica do engenheiro responsável. Ficam convocada as empresas: MR Tratores LTDA CNPJ 40.073.976/0001-09 e Neves e Santos Transportes Escolar CNPJ n.º 07.582.726/0001-29, Fica estabelecido o prazo de 24 horas. A partir da publicação oficial. O envio deve acontecer na plataforma: www.bnc.compras.com no menu da disputa de lances que ocorreu a referida licitação mencionada acima.

Amaraji (PE), 04/08/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5612AAC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Após análise das propostas de preços referente ao **Processo Licitatório nº 27/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 03/2021** pertencente à Prefeitura Municipal de Araripina, para Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Banda Maestro Álvaro Campos, Município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, pelo Engenheiro Civil, Lucas Gabriel Macedo Amorim, CREA 1815952989, chegou-se ao resulta final da presente licitação conforme abaixo:

EMPRESA	Valor	colocação
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.717.529/0001-30	R$ 159.244,14	ÚNICO

Fica aberto o prazo legal para intenção de recurso de acordo com a Lei 8.666/93.

Araripina, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48508BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 562/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO GABRIEL COELHO TORRES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.423.247 SDS/PE e do CPF nº 066.404.774-24, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57D022D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 015/2021–TOMADA DE PREÇONº. 02/2021. OBJETO: Contratação tem por objetivo a prestação de serviços de engenharia de manutenção, recuperação e ampliação de rede de esgoto, em toda a área urbana e rural, do Município de Araripina, conforme planilha vencedora, cronograma físico financeiro. CONTRATADO: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** com sede na Rua Antônio Correia Celestino, nº 1422-A, Bairro Royal Valle, em Barbalha, Estado do Ceara, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31**. VALOR CONTRATADO: **R$ 531.403,80 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos)**.DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 16 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:915C97B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e a vigência contratual, conforme solicitação da secretaria demandante, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da Contratada, e com base na lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ N° 05.545.366/0001-60. **Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 02 (dois) meses, bem como o prazo de vigência contratual , por mais 6 (seis) meses.** Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra de Guabiraba, 03 de maio de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:002CBD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2020–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e a vigência contratual, conforme solicitação da secretaria demandante, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da Contratada, e com base na lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. Contratada:CPM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ N° 05.545.366/0001-60.**Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 02 (dois) meses, bem como o prazo de vigência contratual , por mais 6 (seis) meses.**Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra de Guabiraba, 03 de maio de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2BA4BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e a vigência contratual, conforme solicitação da secretaria demandante, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da Contratada, e com base na lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. Contratada:CPM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ N° 05.545.366/0001-60.**Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 02 (dois) meses, bem como o prazo de vigência contratual , por mais 6 (seis) meses.**Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra de Guabiraba, 03 de maio de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:43CD041B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 37/2021. **Pregão Eletrônico Nº 16/2021**. **Objeto**: **Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 296.310,37**, **Início do Acolhimento das Propostas: 05/08/2021**, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** *20 de AGOSTO de 2021*, ***09:00h***. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail:

cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 03/08/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BC2D5BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, permutada no Município de Petrolândia/PE, a Sra. **JUCICLEIDE MARIA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 21 de julho do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 27 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9A8290E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **RENALDO NOVAES DE LIMA ARAUJO**, matrícula nº 2797-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Porteiro, a partir de 01 de julho do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 29 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:44C87217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

Nomeia Administrador Distrital do Riacho Pequeno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **CÍCERO JULIANO NOGUEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 057.412.184-66, Rgº 6.838.423 SDS/PE, PIS nº 26789955885, residente e domiciliado na Av. Ten. Domingos Nogueira de Sá , S/n, Belém do São Francisco/PE, para o Cargo de Administrador Distrital do Riacho Pequeno, lotado no Gabinete do Prefeito de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C0929FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimento à servidora efetiva, Sra. **ANA ANGELICA DE ALENCAR CARDOSO** matrícula nº 2877-1, CPF nº 368.573.943-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Cirurgiã dentista, a partir de 02 de agosto do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:16FFEC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2021

PORTARIA Nº165 /2021

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimento à servidora efetiva, Sra. **LUSIVANIA MARIA DOS SANTOS** matrícula nº 171-9, CPF nº 030.136.744-23, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de agosto do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0EA802B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

O Prefeito do município de Belém do São Francisco – PE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a nova composição para o Conselho Deliberativo Fiscal - CONDEFI, tendo em vista o término do mandato dos membros em 31 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do **CONDEFI**, conforme Art. 12 e todos os seus incisos da Lei Municipal nº 510/2007 – Estatuto da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE;
CONSIDERANDO que para a nomeação da nova composição do **CONDEFI** as indicações foram informadas através do Ofício nº 033/2021 do Conselho Municipal de Educação; do ofício de nº 163/2021 da Secretaria Mun. de Educação; do ofício nº 324/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do São Francisco - PE e do ofício de nº 175/2021 do gabinete do Prefeito deste Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 755/2017 que altera o art. 8º da Lei Municipal nº 510/2007 referente a composição do colegiado superior constituído pelo CONDEFI institui em seu § 1º que a autoridade e o órgão competentes para escolher o conselheiro titular também o farão em relação ao suplente;
CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei nº 510/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 755/2019 que estabelece em seu caput que "O conselho Deliberativo e fiscal – CONDEFI, será composto de membros **NOMEADOS** pelo **PREFEITO MUNICIPAL"**; (*grifo nosso)*

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do **CONDEFI**, para o biênio 2021/2023 conforme disposto no art. 8º da Lei Mun. 510/2007 alterado pelo art 1º da Lei Municipal 755/2017:
Representantes dos professores efetivos do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, indicados pelo Prefeito:

TITULAR	SUPLENTE
Ana Gleide de Souza Leal Sá	Maria do Rosário Souza
Marcos Antônio Alves de Vasconcelos	Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel
Rosemary Torres Alves	Irene Alves da Silva

Representantes do Corpo Técnico Administrativo entre os servidores da ABCDE/CESVASF, indicados pelo Prefeito:

TITULAR	SUPLENTE
Claudiênia Soares de Carvalho Silva	Josemary Barbosa Fonseca

Representantes dos professores efetivos do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, indicados pelo Secretário Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Geyza Kelly Alves Vieira	Marineide Alice de Souza Silva

Representantes dos professores efetivos do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

TITULAR	SUPLENTE
Jurandir Manoel Lopes	Alexandre José Ferraz Cornélio

Representantes do Conselho Municipal de Educação, eleitos por seus pares:

TITULAR	SUPLENTE
Rosiane Maria da Silva Souza	Jocélia Antônia da Silva Pires
Vandilson Epaminondas da Silva	Frederico da Silva Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco-PE, 02 Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:476D6088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

Processo Nº 044/2021 (por dependência) -CPL- Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto: Nomeação de Subcomissão Técnica. Para inscrição até o dia 13/08/2021.

Belo Jardim, 03/08/2021.

JASON SILVA MARINHO
Presidente

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4C087D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2021
OBJETO: Aquisição de notebooks para os profissionais do magistério ativos na rede de ensino do município de Betânia.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou-se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado;

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento da descrição do produto no Termo de Referência, inclusive na alteração de quantitativo dos notebooks, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 03 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5F8A65A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA nº 37, de 03 de agosto de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 20 de janeiro de 2021, a **CECY RORIGUES DE AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.446.084-87 (Genitora) da ex-segurada "de cujus" **MARIA JOSÉ DE AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.441.974-53, Matrícula nº. 32101, exerceu o cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe 20, Nível NM.4.1, Faixa Salarial A, aposentou-se pelo Ato nº 016/2006, publicado em 24/02/2006 pela Câmara Municipal dos Bezerros, **faleceu em 20 de janeiro de 2021**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº 05, de 12 de março de 2021, com **efeitos retroativos à data do óbito, 20 de janeiro de 2021**.

Bezerros/PE, em 03 de agosto de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021.

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:E13498E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O município de Bonito comunica a todos os interessados que a reunião do PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2021, marcada para às 09:15 do dia 05 de agosto de 2021, fica marcado para o dia 16 de agosto e 2021, tendo em vista alterações no Termo de Referência, dando ciência a todos a partir da data desta publicação.

BONITO - PE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:F92111B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Carla de Farias Raposo**,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.287.534-57 e Cédula de Identidade Nº 5.091.961 SDS/PE para responder pela Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:44235EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ABIGAIL GOMES CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86 e Cédula de Identidade Nº 9.123.026, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:883749D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. Nomear a Sra. **MARIA IVANILZA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 002.008.224-03 e Cédula de Identidade Nº 4.965.347 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C8DC7074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 731.763.704-15 e Cédula de Identidade Nº 3871833, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A1EE15A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 497/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALEXANDRE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8612778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:81489076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 499/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO FLAVIO BORGES DE ANDRADE** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta e por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.
Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DFA2C757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 500/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F1CEC0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3026D56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 502/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUAN AMORIM RAMOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:ACAE1F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GENY RAUL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AB40360E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 504/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:48BE19CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:729700A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2021 SIAFIC

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Multidisciplinar para elaboração do diagnóstico do sistema atual do Município para que seja confeccionado Plano de Ação do SIAFIC, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no seu art. 18, Parágrafo Único, que determina a divulgação do Plano de Ação em relação a adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Multidisciplinar para realização do diagnóstico do sistema atual do Município, e ainda, elaboração e execução do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I – ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA – Fundo Municipal de Saúde
II – ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO - BONITOPREV
III - LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO – Comissão Licitação
IV – RENATA CYBELLE CAVALCANTI MÉLO – Secretaria de Administração
V – WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR – Secretaria da Fazenda
VI – ROSANA CRISTINA CABRAL – Fundo Municipal de Assistência Social

§ 1º - A Equipe Multidisciplinar escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do SIAFIC e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5C0F4AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejinho, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.694.155/0001-36, **EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 09.282.163/0001-89, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 03 de agosto de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BEAEDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 212/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ALLAN KLEBSON SILVA LEITE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1D156056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 061/2021, de 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508/2020, de 02 de dezembro de 2020, conforme descriminação abaixo:

Suplementação:
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0011 1002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Valor R$
33 90 30	Materiais de consumo	5.000,00

Anulação:
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0011 1002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Valor R$
33 90 35	Serviços de Consultoria	5.000,00

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:64D04C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 850/2021.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I Nº 006/2021 da Comissão de Sindicância – SMAJ de 25/02/2021, Inquérito Administrativo Portaria Nº 003/2021 datada de 10/02/2021, Portaria SEARH Nº 062/2021 – Aplicação de Penalidade de 08/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **ISAIAS JOSE LINS**, matrícula **nº 3200,** do cargo de **SERVENTE,** com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:39195C9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 851/2021.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GRH de 30/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** do servidor **DIEGO DE MELO CAMINHA SILVA,** Mat. **33.222**, no cargo de **AUX AMBIENTAL**, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5128FD6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.077, DE 27 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 565.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da

Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 565.000,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 331 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 331 187 **2.288**	- ENCARGOS COM VALES-TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
322 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 565.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

28 846 189	ENCARGOS ESPECIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES		
28 846 189 **0.3**	- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA		
589 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00

1 128 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 128 187 **2.2**	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
320 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 **1.1**	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
578 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	365.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 565.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.07.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D1AAC4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" – CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o **Adiamento "Sine Die"** - **Processo Administrativo**: Nº 041/2021 - **Processo Licitatório**: 017/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Educação Infantil (CEI), Creche/Escola na COHAB, neste Município. **Motivo:** Responder aos questionamentos do TCE, através do Ofício nº TC/GAOS/NEG/ACOMP/CSA Nº 014/2021 de 02.08.2021. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2DACD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. **Empresas Habilitadas**: Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA, 2**)** GLC Construções e Serviços LTDA por cumprimento à todas as exigências do Edital. **Empresas Inabilitadas**: L&R Santos Construções LTDA. por descumprimento aos subitens 9.1.4 (9.1.4.4.1, 9.1.4.5 e 9.1.4.6) do instrumento convocatório, Trópicos Engenharia e Comércio LTDA. por descumprimento aos subitens 9.1.4.4.1, 9.1.4.5, 9.1.4.6 e 9.1.5.5 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **12 de agosto de 2021 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:54A453A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 426/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 146/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado do referido candidato.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 162/2021 com o Senhor **JOSÉ ALUIZIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 066.873.434-59 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E507A73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 427/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 147/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado do referido candidato.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 163/2021 com o Senhor **ANTONIO MARCOS DE MELO**, CPF nº 075.441.904-55 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6E6234B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 428/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 148/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado do referido candidato.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 164/2021 com o Senhor **ERNANDE LINS DE SOBRAL**, CPF nº 078.774.704-10 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D4F34634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 429/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 149/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado do referido candidato.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 165/2021 com a Senhora **JOSÉ LUAN DOS SANTOS DE MACÊDO**, CPF nº 119.896.174-09 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:02D1EDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 430/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 150/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado do referido candidato.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 166/2021 com o Senhor **JOSÉ MATEUS SILVA SIMÕES**, CPF nº 708.687.304-75 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:AE6A6643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 431/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 151/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 167/2021 com a Senhora **JUDITE FERREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **702.869.164-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:5564DCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 432/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 152/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 168/2021 com a Senhora **LIDIANE CAVALCANTI DA SILVA DIAS**, CPF nº 046.724.754-41 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 31 de julho de 2021

.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DA930329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 433/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 153/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 169/2021 com a Senhora **LETÍCIA ELIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 124.544.064-03 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6D62A3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 434/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 154/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 170/2021 com a Senhora **JANIELI DE ALMEIDA MARQUES**, CPF nº 084.233.404-14 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de

31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:81092F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 435/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 142/2021-SMS de 28 de julho de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 155/2021 que tinha termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 31/07/2021, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 171/2021 com a Senhora **ALESSANDRA THAÍS GABRIEL DE OLIVEIRA**, CPF nº 111.781.514-50 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 31/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 31 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B1012919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Rita Espíndola, órgão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contida no Ofício nº 074/2021-SMEC de 23 de julho de 2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2021 expedido em 30/07/2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 151 (cento e cinquenta e um) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Rita Espindola, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 151 (cento e cinquenta e um) dias, percorrendo de 03 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

FONTE DE RECURSO:
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4013.0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Fundeb 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I**	150 horas aulas	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	Escola Municipal Rita Espindola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E0B635CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido da servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 30 de julho de 2021 e deferido pela Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416;

Considerando as anotações processadas em 02 de agosto de 2021 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Professora firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 006/2021 em 02 de agosto de 2021, referente ao Contrato nº 031/2021 de 03/02/2021 e Portaria nº 255/2021 de 03/02/2021, para a Função de PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, referente a Senhora **RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA**, Matriculada sob nº 9776, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:925578E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como da Súmula 247 – TCU, procedo com a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PMC. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. A ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE SEU OBJETO SE DARÁ DA SEGUINTE MANEIRA. EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, VENCEDORA DO ITEM: 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 70.444,00**. EMPRESA: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DO ITEM: 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 11.000,00.**

CAETÉS/PE, 03 de Agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6AED490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº 25/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS
Comissão Permanente de Licitação
PL Nº25/2021.CC Nº 03/2021/PMCG
6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº 25/2021
Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS Do EDITAL. Conforme a 5ª ata de sessão pública e análise técnica da SEINFRA, **habilitadas as empresas: CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59); e PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57),** foi aberta a sessão. Ato contínuo foi aberto o envelope da empresa **CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP,** com proposta no valor de: **R$ 88.476,27 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),** em seguida foi aberto o envelope da empresa **PDCA ENGENHARIA,** com proposta no valor de: **R$ 154.963,88 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preços das empresas previamente classificadas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D949BA0D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Camaragibe/PE, 19 de maio de 2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM, BAIRRO DE ALBERTO MAIA NO MUNÍCIPIO DE CAMARAGIBE.
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: 125/PMC/2020.
TOMADA DE PREÇOS: 015/PMC/2020.
CONTRATO: 005/PMC/2021.

Prezada Secretária,

Considerando a necessidade de efetuarmos ajustes no projeto básico, readequação da planilha orçamentária e consequente aditivo de quantitativos, além da dificuldade que hoje verificamos quanto ao acesso de materiais para construção das estruturas de contenção, a partir da casa de número 181, devido ao período de inverno, estamos formalizando esta ORDEM DE PARALIZAÇÃO sine die dos serviços, objeto do Contrato 005/PMC/2021.
Esta ordem perdurará até que concluamos todo o processo de análise do projeto, revisão e readequação orçamentária e aprovação do Termo aditivo ao Contrato, assim como a melhoria do tempo, considerando a situação de chuvas que hoje temos.

Atenciosamente,

HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA-PE: 181527001-2
Fiscal do Contrato

De Acordo:

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE.

Ciente:

PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ sob nº. 12.644.934/0001-45

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:A4512D46

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE REINICIO

ORDEM DE REINÍCIO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM, BAIRRO DE ALBERTO MAIA NO MUNÍCIPIO DE CAMARAGIBE.
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: 125/PMC/2020.
TOMADA DE PREÇOS: 015/PMC/2020.
CONTRATO: 005/PMC/2021.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, nas dependências da Secretaria de Infraestrutura, considerando que foram resolvidas as pendências que justificaram a paralização do presente objeto, foi expedida a presente **ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA**, estando a empresa autorizada a reiniciar as obras objeto do Contrato 005/PMC/2021, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM, BAIRRO DE ALBERTO MAIA NO MUNÍCIPIO DE CAMARAGIBE.

Camaragibe/PE, 21 de julho de 2021.

HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA-PE: 181527001-2
Fiscal do Contrato

Ciente:

PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ sob nº. 12.644.934/0001-45

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:036FA526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de peças e serviços, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 29.387,70. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 03.08.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16.08.2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 16.08.2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CB16D555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 24 de agosto de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital está disponível no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 03 de agosto 2021.

DALKA ROGÉRIA DE CARVALHO ALVES
Secretária De Educação E Cultura

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3FDA3A30

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2021. PROCESSO Nº 018/2021

CPL. Objeto: Aquisição de leites e suprimentos de retaguarda, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 23.523.598/0001-07. Valor: R$ 7.540,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:66E89964

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2021. PROCESSO Nº 018/2021

CPL. Objeto: Aquisição de leites e suprimentos de retaguarda, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP – CNPJ 27.657.870/0001-94. Valor: R$ 3.435,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:78053D80

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2021. PROCESSO Nº 018/2021

CPL. Objeto: Aquisição de leites e suprimentos de retaguarda, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.782.698/0001-70. Valor: R$ 23.200,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9388BB44

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2021. PROCESSO Nº 019/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 48.593,90. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:25772DB6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2021. PROCESSO Nº 019/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: I N BEZERRA PAULINO EIRELI – CNPJ 23.994.837/0001-07. Valor: R$ 13.983,60. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8118C692

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 37.573.478/0001-10. Valor: R$ 91.621,85. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F2E1BC8A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 16.554,25. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A9FB136C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP – CNPJ 02.662.841/0001-90. Valor: R$ 479,80. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8AC5DCE9

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 075/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: CIRURGIAS CERAN EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ 18.258.209/0001-15. Valor: R$ 1.087,50. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:08303604

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL – CNPJ 24.768.176/0001-77. Valor: R$ 249,50. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6C9D5EC2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor: R$ 56.296,25. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E2BDB1F6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.521.989/0001-30. Valor: R$ 2.250,00. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B03BF52A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2021. PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição medicamentos, destinadas a doações decorrentes de ordem judicial. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 6.160,00. Vigência. 21.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8CFC11BA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 37.573.478/0001-10. Valor: R$ 122.339,93. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C739FE8E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 107.650,40. Valor: R$ 107.650,40. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1227AF8F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor: R$ 42,12. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:24C74205

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 500,00. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F099A499

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 087/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: CIRURGIA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 10.978.106/0001-18. Valor: R$ 4.449,08. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DA29EEBE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 088/2021. PROCESSO Nº 022/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médicos, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ 09.210.219/0001-90. Valor: R$ 1.087,50. Vigência. 26.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7C805F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARNAÍBA/PE- CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 566/98, a qual dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências;
Ficam convocadas a Sociedade Civil e Entidades Organizadas com atuação no Município de Carnaíba – Pernambuco, para participação no Fórum Eleitoral, a ser realizado no **dia 19 de agosto de 2021, das 08:00 às 11:00 horas na quadra da escola Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo**.

DO OBJETO:
Escolha de Membros para compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR de Carnaíba - PE, para o biênio 2021 – 2023, Conforme discriminação a seguir:

I – 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal;
III – 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;

IV–01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município;
V – 01 Representante de Instituições Públicas (com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das políticas públicas) – IPA - VI –Número ilimitado de Representantes das Associações Comunitárias Rurais/Cooperativas do município.

DO FÓRUM:

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARNAÍBA– CMDR

O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 08:00 às 11:00) devendo a mesma ser lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal para publicação dos seus novos membros.

Será constituída uma comissão eleitoral composta por 3 (três) membros do CMDR para acompanhar todo o processo eleitoral.

DA INSCRIÇÃO:
A inscrição da entidade para compor o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL -CMDR deverá ser feita na Secretaria de Agricultura, situado na Rua Presidente Kennedy , S/N, Centro, Carnaíba/PE.

A inscrição das chapas para o processo eleitoral do Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR, deverá ser feita na Secretaria de Agricultura, situado na Rua Presidente Kennedy , S/N, Centro, Carnaíba/PE.

DO PRAZO:
A inscrição das entidades para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás 10:00h do dia 16/08/2021.
A inscrição das chapas para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás 10:00h do dia 17/08/2021.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:
A) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente),
B) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade da qual faça parte;

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL:

A) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente),
B) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade da qual faça parte;
C) Cópia de RG e CPF de todos os membros que compõem a chapa;

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARNAÍBA – CMDR

DA HABILITAÇÃO:

Somente será admitida a participação no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -CMDR as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral e debatida com a plenária.

Carnaíba-PE, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ IVAM PEREIRA
Presidente do CMDR

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:51787E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.**

ATA DA SESSÃO

Aos **03 (Três) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h:00min (oito horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 021/2021**), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **Processo n° 034/2021**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Estando do presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior. Em seguida foram rubricados e abertos os envelopes e passou a ser realizada a análise das documentações exigida para o Chamamento nº 002/2021 e suas autenticidades dos seguintes licitantes: **MEI 01: CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835** de CNPJ Nº **27.630.398/0001-04**; **MEI 02: JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435** de CNPJ Nº **27.499.747/0001-92**; **MEI 03: WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406** de CNPJ Nº **27.179.912/0001-29**; **MEI 04: JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404** de CNPJ Nº **15.559.041/0001-90**; **MEI 05: ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465** de CNPJ Nº **41.090.801/0001-72**; **MEI 06: AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471** de CNPJ Nº **29.641.551/0001-16**; **MEI 07: SEVERINO CORDEIRO RAMOS JUNIOR 07472806498** de CNPJ Nº **27.891.924/0001-81**; **MEI 08: ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; PESSOA FÍSICA 09: MICAEL MOREIRA DA SILVA** de CPF Nº 130.760.934-10; **PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 11:** DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **MEI 12:** ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871 de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64; **MEI 13:** JOSE

ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **MEI 15:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **PESSOA FÍSICA:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **MEI 18:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **MEI 20:** EDIERCK LEVINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; **MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **MEI 28:** ROMERO ALVES DA SILVA 05158644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **MEI 29:** TH CONSTRUCOES E PROJETOS de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00; **MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **MEI 31:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **MEI 32:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **MEI 33:** JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43; **MEI 34:** ANDERSON MATEUS DE BRITO 09439518529 de CNPJ Nº 42.178.717/0001-78; **MEI 35:** LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **PESSOA FÍSICA 37:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES de CPF Nº 079.903.504-16; **MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **MEI 39:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70; **MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10; **MEI 41:** JOAO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **MEI 42:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ: 28.782.138/0001-09; **PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48 e **PESSOA FISICA 44:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF: 141.171.514-44. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental. A presidente faz constar em ata que o **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05 apresentou a "*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta) por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, relativa aos tributos federais e dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da licitante na forma da Lei"* vencida. Sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão com data válida. A comissão declara **HABILITADOS** todos os licitantes por atenderam aos requisitos da Chamada Pública nº 002/2021, sendo eles: **MEI 01:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **MEI 02:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **MEI 03:** WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29; **MEI 04:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **MEI 05:** ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **MEI 06:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **MEI 07:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JUNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **MEI 08:** ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **PESSOA FÍSICA 09:** MICAEL MOREIRA DA SILVA de CPF Nº 130.760.934-10; **PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 11:** DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **MEI 12:** ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871 de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64; **MEI 13:** JOSE ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **MEI 15:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **PESSOA FÍSICA:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **MEI 18:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **MEI 20:** EDIERCK LEVINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; **MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **MEI 28:** ROMERO ALVES DA SILVA 05158644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **MEI 29:** TH CONSTRUCOES E PROJETOS de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00; **MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **MEI 31:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **MEI 32:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **MEI 33:** JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43; **MEI 34:** ANDERSON MATEUS DE BRITO 09439518529 de CNPJ Nº 42.178.717/0001-78; **MEI 35:** LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **PESSOA FÍSICA 37:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES de CPF Nº 079.903.504-16; **MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **MEI 39:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70; **MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10; **MEI 41:** JOAO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **MEI 42:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ: 28.782.138/0001-09; **PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48 e **PESSOA FISICA 44:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF: 141.171.514-44. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para os ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES ,REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: MEI 01:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **MEI 02:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **MEI 03:** WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29; **MEI 05:** ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **MEI 08:** ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11**; PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **MEI 15:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **MEI 18:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **MEI 29:** TH CONSTRUCOES E PROJETOS de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00; **MEI 33:** JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43; **MEI 35:** LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº

42.526.259/0001-10; **MEI 41:** JOAO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69. Para os ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES ,REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **24 PONTOS: MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48 e **MEI 20:** EDIERCK LEVINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00. Para os ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES ,REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** constatou-se a pontuação: Total de **18 PONTOS: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Para os ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES ,REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** constatou-se a pontuação: Total de **12 PONTOS: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os ***SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES ,REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** constatou-se a pontuação: Total de **8 PONTOS: MEI 12:** ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871 de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64. Para os serviços de ***PAVIMENTAÇÃO*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05 e **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53. Para os serviços de ***PAVIMENTAÇÃO*** constatou-se a pontuação: Total de **18 PONTOS: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Para os serviços de ***PAVIMENTAÇÃO*** constatou-se a pontuação: Total de **12 PONTOS: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; Para os serviços de ***REDE DE ESGOTO*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05 e **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53. Para os serviços de ***REDE DE ESGOTO*** constatou-se a pontuação: Total de **18 PONTOS: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Para os serviços de ***REDE DE ESGOTO*** constatou-se a pontuação: Total de **12 PONTOS: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os serviços de ***MÃO DE OBRA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: MEI 01:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **MEI 02:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **MEI 03:** WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29; **MEI 05:** ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **MEI 08**: ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11**; PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **MEI 18:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10; **MEI 35:** LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **MEI 34:** ANDERSON MATEUS DE BRITO 09439518529 de CNPJ Nº 42.178.717/0001-78; **MEI 32:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **MEI 28:** ROMERO ALVES DA SILVA 05158644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **PESSOA FISICA 44:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF: 141.171.514-44 e **PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48. Para os serviços de ***MÃO DE OBRA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **24 PONTOS: MEI 11:** DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96 e **MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; Para os serviços de ***MÃO DE OBRA*** constatou-se a pontuação: Total de **18 PONTOS: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Para os serviços de ***MÃO DE OBRA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **12 PONTOS: PESSOA FÍSICA:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27 e **MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; Para os serviços de ***TRANSPORTE DE MATERIAL*** verificou que não houve credenciados. Para os ***SERVIÇOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: PESSOA FÍSICA 09:** MICAEL MOREIRA DA SILVA de CPF Nº 130.760.934-10; **MEI 13:** JOSE ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31; **PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **MEI 31:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **MEI 39:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70 e **PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48. Para os ***SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS: MEI 04:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **MEI 06:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **MEI 07:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JUNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **PESSOA FÍSICA 37:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES de CPF Nº 079.903.504-16; **PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48 e **MEI 42:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ: 28.782.138/0001-09. Nada mais havendo a relatar, este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal, que será de 05 (cinco) dias úteis, **caso não haja interposições de recursos, fica agendada a data 17 de agosto de 2021 às 09h00min, na sala de licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, sessão pública para realização de sorteio e nomeação da ordem de classificação**. A Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 12h:00min.

Carnaíba, 03 de Agosto de 2021.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6118FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 039/2021, **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, inexigibilidade nº 006/2021**-Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor estimado total: R$ 430.320,00 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte reais).** Período de recebimento de documentação e proposta: 04.08.2021 ao dia 08.09.2021 no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 09h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia 08.09.2021 às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de AGOSTO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B84713C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. Valor: R$372.595,14.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/08/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:69B6BC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TP 00006/2021

Processo Nº 00025/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO POVOADO DE LAGOA DE PEDRA (1º ETAPA), CASINHAS – PE**.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de recurso administrativo interposto pelas empresas: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI, CNPJ nº 14.341.080/0001-53**, **em conhecer o RECURSO, e NO MÉRITO NEGAR SEU provimento, mantendo-se a decisão da inabilitação da empresa recorrente** e **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31**, **em conhecer o RECURSO, e NO MÉRITO NEGAR SEU provimento, mantendo-se a decisão da inabilitação da empresa recorrente.** Assim, fica desde já agendado para o **dia 05 de agosto de 2021, as 10H00min**, a sessão de **abertura** dos invólucros de **propostas de preços das empresas** declaradas **habilitadas** no certame **(sessão pública por meio de vídeo conferência, através da plataforma google meet**). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo Tel. (81) 3634-9156, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas - PE, 02 de agosto de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F614B510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório Nº 005/2021. DISPENSA Nº 004/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 36.303.161/0001-00, RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/01/2021 até 15/04/2021. Valor: R$ 27.521,25 Data de Assinatura: 15/01/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C0E80C22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório Nº 009/2021. DISPENSA Nº 007/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 31.157.695/0001-43, WEDJA KESYA TENORIO DE AZEVEDO ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIIOS . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/02/2021 até 12/04/2021. Valor: R$ 2.497,40 Data de Assinatura: 12/02/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:06DC22B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATO Nº 027/2021

Processo Licitatório Nº 010/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 002/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 03.504.437/0001-50, FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO ANCHOVA, COMA FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS NO MUNICIPIO DE CATENDE/PE . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/03/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 236.325,00 Data de Assinatura: 18/03/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:B28EE741

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO Nº 028/2021

Processo Licitatório Nº 010/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 002/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 37.220.733/0001-41, ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO ANCHOVA, COMA FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS NO MUNICIPIO DE CATENDE/PE . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/03/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 83.605,00 Data de Assinatura: 18/03/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:E3B1BD7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO Nº 013/2021

Processo Licitatório Nº 005/2021. DISPENSA Nº 004/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 36.303.161/0001-00, RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/01/2021 até 15/04/2021. Valor: R$ 59.352,69 Data de Assinatura: 15/01/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Municipio de Catende

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:A89F4800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO Nº 024/2021

Processo Licitatório Nº 009/2021. DISPENSA Nº 007/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 31.157.695/0001-43, WEDJA KESYA TENORIO DE AZEVEDO ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIIOS . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/02/2021 até 12/04/2021. Valor: R$ 10.556,62 Data de Assinatura: 12/02/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretária de Saude do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D51283A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 012/2021

Processo Licitatório Nº 005/2021. DISPENSA Nº 004/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 36.303.161/0001-00, RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/01/2021 até 15/04/2021. Valor: R$ 54.088,25 Data de Assinatura: 15/01/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende/ PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:5389881A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 025/2021

Processo Licitatório Nº 009/2021. DISPENSA Nº 007/2021. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 31.157.695/0001-43, WEDJA KESYA TENORIO DE AZEVEDO ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIIOS . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/02/2021 até 12/04/2021. Valor: R$ 1150.396,00 Data de Assinatura: 12/02/2021.

GRACINA MARIA R. BRAZ DA SILVA
Secretária de Saude do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C43EB712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATO Nº 030/2021

Processo Licitatório Nº 012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 07.916.706/0001-47, OLIVEIRA LIMA E BELCHIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOGACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, LICITATORIO, ASSESSORIA JURIDICA PEVIDENCIARIA E ASSESSORIA NAS DEMANDAS JUICIAL EM 2º GRAU PARA O MUNICIPIO DE CATENDE/PE . Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/03/2021 até 25/03/2022. Valor: R$ 132.000,00 Data de Assinatura: 25/03/2021.

GRACINA MARIA R. BRAZ DA SILVA
prefeita do municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:89246A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1° Termo Aditivo ao contrato N° 030/2020, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 030/2020, estendendo seus efeitos até o dia 31/08/2021.

Chã de Alegria, 12 de Janeiro de 2021.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:6C2968F2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA PMCA Nº 001/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PMCA Nº 001/2021
RESULTADO
PROCESSO PMCA Nº 009/2021 – DISPENSA PMCA Nº 001/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (LOTE I) e para Composição dos Kits de Alimentação Escolar (LOTE II). A COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COSALMA, CNPJ N° 11.704.939/0001-53, teve seu pedido de Credenciamento **DEFERIDO** por atender a todas as exigências do Edital e por se enquadrar nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar. O valor total para fornecimento do Lote 01 foi de R$ 131.562,90 (Cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), e para o Lote 02 de R$ 95.216,68 (noventa e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R$ 226.779,58 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Chã de Alegria, 03 de Agosto de 2021.

MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A60C53F8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **20 de Agosto de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Cândido Carneiro de Moraes e Júlio Carneiro da Silva, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Global Estimado: R$ 683.803,02 (Seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e três reais e dois centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 03 de Agosto de 2021.

MAYARA DANIELE L. DA S. BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DAA4F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, CONVOCA os representantes das empresas: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.309.569/0001-07** e **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.511.689/0001-87**, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura, para assinatura do instrumento de Registro de Preços e consequentemente dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico PMCA N° 009/2021 do qual sagraram-se vencedores. Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação. O não atendimento à presente convocação será entendido como recusa e ensejará nas penalidades previstas em Lei. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE no horário de 08h00min as 13h00min. ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 03 de Agosto de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C6F0492D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr**: Aquisição de equipamentos de informática (Computador de Mesa e impressora) para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Condado/PE**. Valor máximo: R$ 120.175,62 (cento e vinte mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois).** Data e hora de abertura: **17/08/2021, às 09h00min.** O edital Poderá ser obtido no sítio www.bnccompras.com. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.
Condado, 03 de agosto de 2021.
MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0B9D2B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas (COOPAC), inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76, no valor R$ 1.277.997,56 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), – Contrato nº. 038/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas (COOPAC), inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76, valor R$ 1.277.997,56 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D42B8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: COMERCIAL VALE NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.517.296/0001-76, no valor R$ 282.870,00 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais), – Contrato nº. 042/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: COMERCIAL VALE NORDESTE, inscrita no CNPJ nº. 10.517.296/0001-76, valor R$ 282.870,00 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:59CAD83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.130.507/0001-49, no valor R$ 207.830,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e trinta reais), – Contrato nº. 043/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.130.507/0001-49, valor R$ 207.830,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e trinta reais). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F16AFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Y. M. S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.909.366/0001-10, no valor R$ 297.080,00 (Duzentos e noventa e sete mil oitenta reais), – Contrato nº. 044/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: Y. M. S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.909.366/0001-10, valor R$ 297.080,00 (Duzentos e noventa e sete mil oitenta reais). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A5A14D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 029/2021 - PE Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 012/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES, inscrita no CNPJ nº. 40.574.206/0001-40, no valor R$ 471.870,00 (Quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta reais), – Contrato nº. 046/2021, PL nº. 029/2021 – PE nº. 012/2021, Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES, inscrita no CNPJ nº. 40.574.206/0001-40, valor R$ 471.870,00 (Quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta reais). Vigência: de 23/07/2021 a 23/07/2022.

Correntes, 23 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4EF78081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 027/2021 - PE Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021. Objeto: aquisição de filtros automotivo, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do PE nº. 010/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Pita Combustíveis Ltda. – Epp, inscrita no CNPJ nº. 23.726.843/0001-75, no valor R$ 287.942,00 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais), – Contrato nº. 034/2021, PL nº. 027/2021 – PE nº. 010/2021, Contratada: Pita Combustíveis Ltda. – Epp, inscrita no CNPJ nº. 23.726.843/0001-75, valor R$ 287.942,00 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: de 30/06/2021 a 30/06/2022.

Correntes, 30 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1DFCF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 025/2021 - PE Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Luciano Sergio Guimaraes de Sa Barreto – ME, inscrita no CNPJ nº. 35.785.276/0001-07, no valor R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais), – Contrato nº. 036/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: Luciano Sergio Guimaraes de Sa Barreto – ME, inscrita no CNPJ nº. 35.785.276/0001-07, valor R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BA94D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 012/2021 - TP Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. Objeto: execução pela CONTRATADA, dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo a sede do Município, Povoados de Olho D'água, Pau Amarelo e Distrito de Poço Comprido, após o procedimento da TP nº. 001/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Ferreira e Moraes – Ltda., inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, no valor R$ 1.313.261,28 (Um milhão trezentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), – Contrato nº. 037/2021, PL nº. 012/2021 – TP nº. 001/2021, Contratada: Ferreira e Moraes – Ltda., inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, valor R$ 1.313.261,28 (Um milhão trezentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: de 16/07/2021 a 16/07/2022.

Correntes, 16 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D137FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 028/2021 - PE Nº 011/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 011/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED), inscrita no CNPJ nº. 32.380.176/0001-02, no valor R$ 3.748.398,69 (Três milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito mil e sessenta e nove centavos), – Contrato nº. 039/2021, PL nº. 028/2021 – PE nº. 011/2021, Contratada: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (HOSPMED), inscrita no CNPJ nº. 32.380.176/0001-02, valor R$ 3.748.398,69 (Três milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito mil e sessenta e nove centavos). Vigência: de 26/07/2021 a 26/07/2022.

Correntes, 26 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3DA67856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 012
DESCARTADOS: 1436
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 341
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 02/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E834C8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/08/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 126

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 312 / 2ª DOSE: 275

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 380 / 2ª DOSE: 171

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 031 / 2ª DOSE: 024

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 005

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 386 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 578 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 505 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 635 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.314

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:93CA87A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 011
DESCARTADOS: 1436
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 341
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 03/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9242919E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/08/2021

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 215

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 135 / 2ª DOSE: 126

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 196

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 312 / 2ª DOSE: 275

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 381 / 2ª DOSE: 174

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 902 / 2ª DOSE: 003

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 079 / 2ª DOSE: 070

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 031 / 2ª DOSE: 024

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 005

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 022 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 390 / 2ª DOSE: 003 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 589 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020
PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 526 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 023
PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 663 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 6.382

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A210B1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PMC

A Prefeita do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitantes vencedores: ONEVALLE PERFUMARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.671.155/0001-55, no Valor Total R$ 592.967,05 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, no Valor Total R$ 167.540,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 20.081.283/0001-50, no Valor Total R$ 11.404,00 (onze mil e quatrocentos e quatro reais) e QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, no Valor Total R$ 40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais) Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 03.08.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:5042D8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PMC

A Prefeita do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2021. **Registro de Preços para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 900Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.** Licitante vencedor: HMR TELECOM LTDA inscrita no CNPJ Nº 35.864.978/0001-86, no Valor Total R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 03.08.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:5DDC1C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 003-2021

REFERÊNCIA: OFÍCIO GAB Nº 049/2021
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF Nº 427.736.954-53 (PREFEITA)
NOTIFICADO: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL – 2529 – RIBEIRÃO-PE – CNPJ Nº 00.000.000/2908-40
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO AFONSO ACCIOLY LINS AMORIM – MATRÍCULA Nº 1455.819-X – GERENTE GERAL

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF nº 427.736.954-53, acompanhada do Procurador Geral do Município, que ao final subscrevem, em razão da ausência de reposta ao OFÍCIO GAB Nº 049/2021, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

a **AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL – 2529 – RIBEIRÃO-PE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.000.000/2908-40, localizada na Rua Dona Fortunata, nº 242, bairro Centro, Ribeirão-PE, CEP nº 55.520-000, neste ato representada pelo Ilustre Augusto Afonso Accioly Lins Amorim, matrícula 1455.819-X – Gerente Geral, para que tome as providências quanto ao seguinte:

1 – Que seja fornecida a lista de pessoas que acessaram a Conta Bancária **AG: 2529-1 / CC: 37.137-8**, que é de propriedade do Município de Cortês, entre os dias 01/01/2021 até 27/01/2021;

2 – Que seja informada e fornecida lista de pessoas que, até a data de protocolo do OFÍCIO GAB Nº 049/2021, ocorrido no dia 29/01/2021, possuíam acesso a Conta Bancária **AG: 2529-1 / CC: 37.137-8**, que é de propriedade do Município de Cortês;

3 – Que o NOTIFICADO certifique se já tomou as devidas providências no sentido de impedir o acesso do Srº. EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA – CPF Nº 038.606.094-08 (que foi Secretário de Finanças do Município de Cortês na gestão 2017/2020) à mencionada conta bancária.

Apresentamos em anexo cópia do OFÍCIO GAB Nº 049/2021, com a comprovação do protocolo.

Prazo para resposta: 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação.

Registre-se que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a instituição bancária.

CORTÊS-PE, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
Matrícula nº 20210098

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E274E8CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 004-2021

REFERÊNCIA: OFÍCIO GAB Nº 050/2021
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF Nº 427.736.954-53 (PREFEITA)
NOTIFICADO: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL – 2529 – RIBEIRÃO-PE – CNPJ Nº 00.000.000/2908-40
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO AFONSO ACCIOLY LINS AMORIM – MATRÍCULA Nº 1455.819-X – GERENTE GERAL

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA – CPF/MF nº 427.736.954-53, acompanhada do Procurador Geral do Município, que ao final subscrevem, em razão da ausência de reposta ao OFÍCIO GAB Nº 050/2021, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

a **AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL – 2529 – RIBEIRÃO-PE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.000.000/2908-40, localizada na Rua Dona Fortunata, nº 242, bairro Centro, Ribeirão-PE, CEP nº 55.520-000, neste ato representada pelo Ilustre Augusto Afonso Accioly Lins Amorim, matrícula 1455.819-X – Gerente Geral, em relação às contas a seguir elencadas tome as devidas providências:

AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 10.969-X / CNPJ: 10.273.548/0001-69
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.521-7 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.522-5 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.524-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.590-X / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.605-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.610-8 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.714-7 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 26.732-5 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 27.874-2 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 27.922-6 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 28.399-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 28.404-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 28.405-X / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 29.598-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 29.969-3 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 29.984-7 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 30.376-3 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 32.852-9 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 32.866-9 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 33.107-4 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 33.735-8 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 33.759-5 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 33.764-1 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 33.858-9 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 35.225-X / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 36.603-X / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 36.625-0 / CNPJ: 10.273.148.0001-25
AGÊNCIA: 2529-1 / CONTA: 32.654-2 / CNPJ: 10.273.148.0001-25

Providências solicitadas:

1 – Que seja fornecida a lista de pessoas que acessaram as mencionadas contas bancárias entre os dias 01/01/2021 até 27/01/2021;

2 – Que seja informada e fornecida lista de pessoas que, até a data de protocolo do OFÍCIO GAB Nº 050/2021, realizado no dia 17/01/2021, possuíam acesso àquelas contas bancárias;

3 – Que o NOTIFICADO certifique se já tomou as devidas providências no sentido de impedir o acesso do Srº. RINALDO FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 039.879.674-20 (que foi Controlador do Município de Cortês na gestão 2017/2020) às mencionadas contas bancárias.

Apresentamos em anexo cópia do OFÍCIO GAB Nº 050/2021, com a comprovação do protocolo.

Prazo para resposta: 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação.

Registre-se que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a instituição bancária.

CORTÊS-PE, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
Matrícula nº 20210098

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:07D33C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no Município de Cumaru - FEM EP 272, conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 998.342,81. Limite para recebimento dos envelopes até às 10:00h do dia 20/08/2021. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 03 de agosto de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6999F1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 012/2020 – Pregão Eletrônico n° 006/2020. Objetos: aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanentes destinados à assistência farmacêutica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS). Rescisão ao **CONTRATO n° 002/2021** Empresa: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75. **CONTRATO n° 004/2021 Empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/001-17. Os fatos que motivaram a rescisão encontra-se colacionada ao referido processo e à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:85D09B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 019/2021 – Pregão Eletrônico n° 013/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Destinada a Executar os Serviços de Limpeza Urbana no Município De Cupira-PE.. **CONTRATO n° 010/2021**; Empresa Contratada: FERREIRA E MORAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Valor Total Contratado: R$ 2.017.899,24. Data de vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:737FC784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 013/2021– Carta Convite n° 002/2021. Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RIOS, RIACHOS E CANAIS DO MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA da Contratada. Na data de 20 de julho de 2021 o Prefeito do Município de Cupira no uso de suas atribuições autoriza a anulação do processo supra citado, os fatos que motivaram o ato, encontra-se colacionada ao referido processo e à disposição para quaisquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:9BCDE232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2021

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **BERALICE DE MACEDO COELHO**, brasileiro, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Jacob Vieira, s/n, Olimpio José Rodrigues, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 000.354.254-82, portador da identidade n.º 005051021/SDS-PE, inscrito no COREN–673.931/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 112/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de maio 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BERALICE DE MACEDO COELHO
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:8B3482AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2021,

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua BR do Rio Branco, n.º 1285, Centro, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 125.080.256-31, portador da identidade n.º 18812378 SDS/MG, inscrito no CRM/PE–31039, resolvem a pedido do contratado, **RESCINDIR O CONTRATO N. 107/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 19 de abril 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das três testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0918E4A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2021

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro, casada, Técnica de Enfermagem, residente em Sitio Chapada do Sergipe, n.º 520, zona rural, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 064.689.384-06, portador da identidade n.º 7.354.201/SDS-PE, inscrito no COREN–000.928.942/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 111/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de maio 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:CF5E6F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2021,

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro Lado **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO**, brasileiro, casada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Maria Honorina Novais, n.º 71, Centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 039.227.504-00, portador da identidade n.º 5924965 /SSP-PE, inscrito no COREN–946.323/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 114/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de maio 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARIA DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C34D10AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 113/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MARIA JOSE DE MACEDO RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro Lado **MARIA JOSE DE MACEDO RODRIGUES**, brasileiro, casada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Jacob Vieira de Carvalho, n.º 11, Centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 152.085.468-41, portador da identidade n.º 10.951.059 /SDS-PE, inscrito no COREN–000.494.501/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 113/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de maio 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE DORMENTES
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARIA JOSE DE MACEDO RODRIGUES
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:EB623360

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUELLEM GUSMÃO SANTOS SANTANA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro Lado **SUELLEM GUSMÃO SANTOS SANTANA**, brasileiro, casada, Enfermeira, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Batista, n.º 31/centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 088.461.134-54, portador da identidade n.º 8.095.721/SDS/PE, inscrito no COREN–000.499.662/PE, resolvem a pedido da contratada **RESCINDIR O CONTRATO N. 036/2021** a parti do dia 01 de agosto de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 15 de janeiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

SUELLEM GUSMÃO SANTOS SANTANA
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:522E801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 116/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e nº 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 30 de julho de 2021, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos finais;

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta
de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargos abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor do Ensino Fundamental dos anos finais	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 30 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:551026A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE CONTRATO
Processo: Contratual
Contrato Nº: 163/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada em Monte Orebe, pelo período a seguir determinado.
Contratado: KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO
CPF: 066.041.655-74
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Processo: Contratual
Contrato Nº: 164/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo**, localizada em Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado: VALDICELIA DE SOUZA SILVA
CPF: 094.510.344-12
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 02 de agosto de 2021

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2064CB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PL Nº 072/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESCADA. Total de 4 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$**767.727,76**.** Cadastro das propostas: a partir de 05/08/2021 as 00h00min até o dia 17/08/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 17/08/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 03 de agosto de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:59A5D19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PL Nº 073/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA. ABERTURA**: 20 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a CPL receberá os envelopes dePlano de Comunicação (Apócrifo),Plano de Comunicação (Identificado),Capacidade de atendimento,repertório e relatos de soluções de problemas de comunicaçãoeProposta de Preços**. TIPO:** Técnica e preço. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 1.300.000,00. **LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 03 de agosto de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:206A1725

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0816/2021/PME, DE 30 DE JULHO DE 2021

Nomeia a Comissão de Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos referentes a Processos Licitatórios e execução de contratos, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE** nomear Comissão responsável pela instauração de Processos Administrativos para apurar fatos referentes a Processos Licitatórios e Execução de Contratos, designando:
Art. 1º **WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**, CPF n° 896.934.774-78– Presidente da Comissão; **FLÁVIA DE SANTANA SILVA**, CPF n° 043.219.184-48, Secretário (o) da Comissão; e, **CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA**, CPF n° 513.433.124-34, Membro da Comissão; para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão de Processo Administrativo, destina a instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a P.A., exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Federal n° 12.846/2013.
Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente e demais membros da Comissão de Instauração de Processo Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 30 de Julho de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1B667DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da sua CPL, torna público que realizará dia 10/09/2021, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo Licitatório nº 055/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, para à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor estimado R$ 3.767.789,28. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 03/09/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:22B82391

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 538/2021.

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º **- Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **CHARLES FARIAS SIQUEIRA,** na função de **Professor,** lotado(a) na Secretaria de Educação.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/08/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D2B6E726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
Processo Licitatório Nº. 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/06/2021, ed. 2861 cujo código identificador é o AC149E47, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo furgão, Padrão Samu, destinadas a remoção de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Município de Ferreiros-PE, **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 005/2021. LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 006/2021**. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 03 de agosto de 2021.

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4FDE6A3C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2021 De 02 de agosto de 2021

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, no termo do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:
Art. lº - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
ao Segurado JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula n°. 300-1, no cargo de auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador de identidade - RG n° 1.664.622 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF/MF N° 354.514.754-15, com fundamento no Art. 4º §9° da EC N° 103/2019, art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional N° 47/05 e o art. 35, incisos I, II e IÕ e Parágrafo único da Lei Municipal n°712,/2005.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros, PE, 02 de agosto de 2021.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5D9FC9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria Betânia Nunes de Almeida,** matrícula nº 2556, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C9BBA744

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **Auriedson Moreira de Araújo**, matrícula nº 2128, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
'Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2DCAA502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2021

CONTRATO Nº 109/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. **CNPJ:** 31.721.113/0001-00. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.500,00 (Cento de dez mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021, de 02 de junho de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:21C361E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2021

CONTRATO Nº 106/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal da mulher de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA - EPP. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 202.756,80 (Duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3ACE3EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2021

CONTRATO Nº 108/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinada à secretaria municipal da mulher de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAURÍLIO G DA SILVA - EPP. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.236,70 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E805F944

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2021

CONTRATO Nº 110/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MATEUS MANOEL LOPES. **CPF**: nº 193.293.184-87. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.854,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B39EE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2021

CONTRATO Nº 111/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA. **CPF**: nº 745.682.214-04. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.993,20 (Dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:008CB9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2021

CONTRATO Nº 112/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** SUTERLANDE NASCIMENTO NUNES. **CPF**: nº 770.142.784-87. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.430,00 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C1EB86E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IVANILZA DE SOUZA SILVA. **CPF**: nº 062.607.044-96. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.430,00 (Dezenove mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67561C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IVANILZA DE SOUZA SILVA. **CPF**: nº 062.607.044-96. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.430,00 (Dezenove mil, vinte e dois reais e quarenta

centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BDF09749

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2021

CONTRATO Nº 114/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA. **CPF**: nº 131.983.954-10. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8007006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2021

CONTRATO Nº 115/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MARCINA DE SOUZA SILVA LEAL. **CPF**: nº 036.984.974-41. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.926,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A9755654

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES DE SÁ. **CPF**: nº 025.314.074-99. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.660,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:43A2D43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2021

CONTRATO Nº 117/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** SUELEIDE IZABEL DA SILVA. **CPF**: nº 053.824.864-50. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.288,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7C9FA3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EDVAN NILTON DE MENEZES. **CPF**: nº 944.068.394-53. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,90 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E714D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2021

CONTRATO Nº 119/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ALEXANDRE GERMANO DA SILVA. **CPF**: nº 193.293.184-87. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.953,40 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:17DFDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2021

CONTRATO Nº 120/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MARIA DO CARMO DA SILVA. **CPF**: nº 013.793.924-89. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 02/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.691,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 043/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, de 02 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:809F7632

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2021
CONTRATO Nº 121/2021. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de limpeza de forma parcelada, destinados a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ**: nº 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 6 (seis) meses - 07/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.988,15 (Doze mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº **038/2021** – Pregão Eletrônico nº **013/2021**, de 07 de junho de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50C2B8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo nº 011/2021. CPL. Chamada Pública nº 001/2021. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar através da agricultura familiar, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 467.833,33. Data e local da Sessão de Abertura: 25/08/2021 às 10:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1154. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimigelinho.pe.go.br Diário oficial. INFORMAÇÃO: DIANTE O PERIODO DE PADEMIA SEGUE ABAIXO NOVAS MEDIDAS A SEREM SEGUIDAS: a. A CPL disponibilizará na sessão pública álcool gel 70%, determinando que os licitantes higienizem as mãos; b. Deverá ser garantida a distância mínima de 1,50 m² entre servidores licitantes ou terceiros, inclusive nas áreas externas, antes, durante e após a sessão. Todos os licitantes ou terceiros utilizem máscaras durante toda a sessão em respeito às normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.

Frei Miguelinho, 03 de Agosto de 2021

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:5DBC6DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 031/2021

Convoca a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA – PE.

A Prefeitura Municipal da Gameleira, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito da Gameleira

ADRIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Gameleira-PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:789B64D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0248/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Krystal de Alcantara Notaro, mat. 694-2,** solicitou licença para trato de interesse particular;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2021, tendo deferido o pleito pelo período de 5 (cinco) meses, a partir do mês de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **Krystal de Alcantara Notaro, mat. 694-2**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B29EAB14

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0255/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, para o período de 02 a 31 de agosto de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, no período de **02 a 31 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 02.06.2018 a 01.06.2019, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A295C1F3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0256/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 36-1,** Professor, para o período de 05 a 24 de agosto de 2021, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 36-1,** Professor, no período de **05 a 24 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 02.05.2020 a 01.05.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FEFDE0E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0257/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Ratifica estabilidade financeira de servidor concedida a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 36-1**, solicitando o reconhecimento do direito de estabilidade financeira, percebida pelo exercício do cargo de chefe de departamento, entre os anos de 1986 a 1996;

COSIDERANDO, que o servidor já percebe tais valores de forma ininterrupta de março de 1997 até a presente data, conforme demonstrado pelos contracheques e fichas financeiras do servidor;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 051/2021 opinou pela possibilidade jurídica de emissão da referida Portaria, ratificando a incorporação da estabilidade financeira, considerando que o servidor percebe valores referentes a estabilidade financeira a mais de 20 (vinte) anos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Ratificar o direito de estabilidade financeira do servidor efetivo **Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 36-1,** Professor, a incorporação da referida gratificação aos vencimentos do servidor, desde março de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7BE8916

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0258/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Manutenção, símbolo FCA 4, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AF5E63A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – AMSTT

Contrato nº 019/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **FRANÇA TAPETES COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.024.832/0001-58, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes capachos personalizados com o brasão da AMSTT. O valor total do presente contrato é de: R$ 1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de setembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de agosto de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A48D9AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 899/2021-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 04 de agosto de 2021 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101390	JOSÉ ROBERTO DE BRITO	68º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:175E2CB4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0052/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) BARBARA VASCONCELOS BARBOSA E HEITOR ROBERTO VASCONCELOS BARBOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **AMANDA MICHELLE DE GOES PINTO LOPES, (Pensão Temporária),** viúva, Portadora do RG n° 6.801.004 SDS/PE, CPF nº 055.048.244-00 e a **HEITOR DE GOES LOPES**, Filho menor**, (Pensão Temporária),** Portador do RG n° 11.612.828 SDS/PE, CPF nº 149.045.974-00, dependentes do ex-servidor **RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA,** Matrícula n° 8976, no Cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Lotado na Secretaria de Educação, Portador do RG n° 6.968.604 SDS/PE, CPF nº 073.945.564-84, falecido em **22 de Maio de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso I, 56, incisos II e V, alínea "c", item 4 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput, inciso I, da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **22 de Maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Agosto de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDE9ADC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2021

Contrato Administrativo nº **021/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **SANDRA SIMONE LEAL,** inscrita no CPF: 298.336.204-34**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CRAS- VÁRZEA**.** Valor Global: **R$ 21.000,00 (**vinte e um mil reais**).** Prazo de Vigência: **01.06.2021** à **31.12.2021**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:702E447B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2021-CPLC - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021-PMG

CONTRATO Nº 036/2021-CPLC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. ROSIVALDA LINS CONSTANTE – ME - CNPJ Nº 03.120.937/0001-99. Objeto: Prestação de serviço funerário, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado, para entrega parcelada. **VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura em 02 de agosto de 2021.

Garanhuns, 02 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D9ADA946

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2021 – Tomada de Preços n.º 04/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos campos de várzea, situados na Rua Padre Agobar da Mota Valença e na Rua José Vieira Vasconcelos Filho, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 696.882,59. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 09h00min, na sala da CPL.
Processo Licitatório nº 017/2021 – Tomada de Preços n.º 05/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Antônio de Souza Filho, no Bairro Nova Heliópolis, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 285.091,51. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 10h30min, na sala da CPL.
Processo Licitatório nº 018/2021 – Tomada de Preços n.º 06/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem fluvial na Rua Dr. José Francisco de Souza, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 246.265,15. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 12h00min, na sala da CPL.
Importante: As sessões presenciais serão realizadas respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.
Local das sessões: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE.
Editais e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.** Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 03 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3A5D3A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021 – Tomada de Preços n.º 07/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de salas de aula para funcionamento de uma incubadora de empresas digitais, no complexo da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 46.829,39. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 13h30min, na sala da CPL.

Processo Licitatório nº 020/2021 – Tomada de Preços n.º 08/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva pequena e coberta, na Escola Municipal Governador Miguel, no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 802.218,97. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 14h30min, na sala da CPL.
Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços n.º 09/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, espaço educativo e demais áreas funcionais, no PADRÃO do FNDE, no Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 1.664.039,37. Sessão de abertura: 20/08/2021 às 16h00min, na sala da CPL.
Importante: As sessões presenciais serão realizadas respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.
Local das sessões: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE.
Editais e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.** Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 03 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E64FB9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDELIA CARVALHO DE FARIAS, Tecnico de Enfermagem**, Matrícula **nº 7584**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/01/2021 a 04/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A23617BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Tecnico de Enfermagem**, Matrícula **nº 91177**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/05/2021 a 15/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3E137A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRÉ JORGE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5266,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Jorge Jardim da Silva - 07/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC1D84B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS DORES DANTAS DE LIMA, Cozinheira,** Matrícula **nº 30917,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Eduardo Dantas de Lima - 08/05/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA7A8AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ANTONIO CARDOSO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16384,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yan Caleb Felix Cardoso Lima - 19/10/2020; Yasmin Felix Cardoso Lima - 11/12/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6500C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANTONIO ANISIO COSTA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16436,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio Anísio Costa Neto - 01/03/211; Lorena Costa Cavalcante - 08/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC5CC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYDI NAYARA DE LIMA MELO, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31025,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yan Matheus de Lima Belarmino - 21/02/2020; Nícollas Kauã Melo Lacerda - 20/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1EF2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA MÁRCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 16750,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Otto Bandeira Croccia Macedo - 31/08/2009; Isaac Bernard Bandeira Macedo - 08/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F36B6B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 16257,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Sther Lima de Albuquerque - 23/02/2018.,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54D5029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LINSOSVAL NASCIMENTO CAVALCANTE, Professor Temporário,** Matrícula **nº 16646,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lívia Gabriela Deodato Cavalcante - 02/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BAB3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON VENTURA SOBRINHO, Motorista,** Matrícula **nº 16201,** lotado(a) na **Conselho Tutelar - Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anny Jasmynne Matos Ventura - 27/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0113F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANA FREITAS DA SILVA COSTA, Coordenadora de Gabinete,** Matrícula **nº 15986,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcus Vinícius Freitas da Silva Costa - 14/07/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EBC604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16198,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Ferreira da Silva - 05/04/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03B55651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSCELINO DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16684,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joaquim Miguel Rodrigues de Moura - 27/07/2017; Julyanne Letícia Rodrigues de Moura - 15/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CED87458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16320,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonio Victor de Souza Albuquerque - 22/03/2010; Fabianny Beatriz de Souza Melo - 10/11/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B3112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA DE PAULA MACIEL LOBO GAMA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16452,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Henrique Lobo Gama - 29/04/2017; Alecsander Victor Lobo Vilhena - 12/11/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22521FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA LINS DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16099,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alice Lins de Lima - 04/02/2012; Alisson Lins Lima - 25/12/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08F1974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 466/2021 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **GABRIELA BRAGA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91769,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Braga Ferreira - 01/03/2011; Gustavo Braga Ferreira - 24/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência retroativa a partir de **01 de Junho de 2021**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **GABRIELA BRAGA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91769,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Braga Ferreira - 01/03/2011; Gustavo Braga Ferreira - 24/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência retroativa a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C7CB36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao ESTADO DE PERNAMBUCO de 01/10/2014 a 31/07/2016, concernente a servidora **IZENI TEIXEIRA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 752**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, na totalização de **(01) um ano e (10) dez meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de Junho de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:691CF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADÉLIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2346**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2021 2 00104 080 0006980 28, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/06/2021 a 18/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF3EA26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 759**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **(06) meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2003 a 02 de Maio de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2021 a 31/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9AF3686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº. 7829,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): ISIS DA SILVA LIMA, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/06/2021 a 10/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27F7A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSECLEA GOMES DA ROCHA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5212,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Rocha de Lima - 22/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07427FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO FLORÊNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16306,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Maria Florencio de Lima - 16/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F7CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA FERRO ROSA CAVALCANTE, Educador Social,** Matrícula **nº 31018,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayrton Ferro Cavalcante - 24/02/2015; Analu Ferro Cavalcante - 29/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F57583E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CÍCERO COSTA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2132**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, para a **Secretataria de Turismo**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CDF7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES, Professora**, Matrícula **nº 9013**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/05/2021 a 12/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBA07278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA MIKAELE GODOI, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16541,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adja Luiza Felix Godoi - 30/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F563D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMYSON FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 16627,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Alves Teixeira - 18/01/2016; Luiz Otávio Alves Teixeira - 31/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8444D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINEIDE RIBEIRO SECUNDES DA SILVA, Atendente de Gabinete,** Matrícula **nº 16980,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Gabriela Ribeiro Secundes da Silva - 04/05/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7061362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Digitadora,** Matrícula **nº 30768,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017; Luís Vinícius Xavier - 04/12/2020; Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24098924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao RIGA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTR LTDA, 10/06/1987 a 05/10/1987; SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA, 13/10/1994 a 31/01/1995; PER. CONTR.CNIS 2, 01/06/1989 A 31/01/1990, concernente a servidora **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2441**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(01) um ano e (03) três meses e (14) quatorze dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 17 de Junho de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Julho de 2021.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C529ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA LTDA, 01/11/1989 a 30/04/1992; COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA LTDA, 03/11/1992 a 04/11/1996; COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, 12/11/2004 a 25/03/2008, concernente a servidora **MARTA LÚCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7170**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(09) nove anos, (10) dez meses e (16) dezesseis dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 17 de Junho de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Julho de 2021.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93DB975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1848/2010 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES**, Professor (a), Matrícula n° **2395**, lotado (a) na Secretaria da Educação, (01) Um Mês da (1a) Primeira Licença Prémio, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de 09/06/2010 a 08/07/2010.
LEIA-SE:
CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES**, Professor (a), Matrícula n° **2395**, lotado (a) na Secretaria da Educação, (01) Um Mês da (1a) Primeira Licença Prémio, referente ao período de **05 de Maio de 1995 a 05 de Maio de 2005**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de 09/06/2010 a 08/07/2010.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D5056A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 0768/2011 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a Paulo André de Almeida Paes, Professor (a), Matrícula n° 2395, lotado (a) na Secretaria de Educação, (01) Um mês da (1a) Primeira Licença Prémio, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de 01/12/2010 a 30/12/2010.
LEIA-SE:
CONCEDER a Paulo André de Almeida Paes, Professor (a), Matrícula n° 2395, lotado (a) na Secretaria de Educação, (01) Um mês da (1a) Primeira Licença Prémio, referente ao período de **05 de Maio de 1995 a 05 de Maio de 2005**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de 01/12/2010 a 30/12/2010.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB0AA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7895,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2018 a 25/08/2019, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA082C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO TAVEIRA JORGE, Jardineiro,** Matrícula **n° 8202,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021, com vigência a partir de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25575D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILSON SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5196,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 04/05/2020, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:616853E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI, Professora,** Matrícula **n° 2199,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **16/07/2021 a 14/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:776EE12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DÉBORA LAVÍNIA DA SILVA BRASILEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 14770**, lotada na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/04/2021 a 23/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAE27362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora**, Matrícula **nº 5403**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/02/2021 a 02/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:036B71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILKA ELMA DE SOUZA MELO, Professora**, Matrícula **nº 9113**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/02/2021 a 10/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:104DB174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE FERREIRA DE LIMA, Merendeira**, Matrícula **nº 8172**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/01/2021 a 13/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C42AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Professora Temporária Substituta**, Matrícula **nº 15494**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/02/2021 a 25/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3519A5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5783,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/11/2016 a 24/11/2017, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29F92D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2547,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 14/12/2019, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8944F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HENRIQUE LUIZ GOMES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1090,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 20/01/2018, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A6D6439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2124,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 09/05/2019, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8644F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA, Jardineiro,** Matrícula **n° 9305,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2019 a 24/07/2020, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20D82DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16290,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro de Oliveira Cavalcanti - 29/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2287D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA WANESSA DE MELO CAVALCANTI ALMEIDA PESSOA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16992,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Cvalcanti Almeida Santos - 09/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB1786D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIO RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16064,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maryflávia Silva Ramos - 23/08/2008; Samira Silva Ramos - 08/11;/2010; Samuel Silva Ramos - 08/11/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68814ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMA MARIA HONORATO DA COSTA, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 92031,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Victor Guilherme Honorato da Costa - 11/03/2009; Jaaziel Micaías Honorato da Costa - 03/03/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EEEA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOHN LENNON ALVES ANDRÉ, Maqueiro,** Matrícula **nº 91368,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel dos Santos André - 21/02/2017; Maria Eduarda da Silva André - 21/06/2017; John Victor da Silva André - 26/04/2011; David Luiz da Silva André - 07/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4D7C43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILANE PEREIRA MARÇAL**, **Assistente Social**, Matrícula **nº 30808**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Josafá Pereira de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/06/2021 a 05/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F434FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DREYSON RODRIGUES LAURENTINO DA SILVA, Professor Temporário,** Matrícula **nº**. **16848,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): DAVI NASCIMENTO RODRIGUES, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/06/2021 a 06/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9CF60E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGINEIDE COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2247**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(27) vinte e sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2021 a 28/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67332EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/01/2021 a 20/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:196B3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAÚJO, Merendeira,** Matrícula **nº 9018**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(29) vinte e nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2021 a 11/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CF76079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CARMO DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0709**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(152) cento e cinquenta e dois dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2021 a 25/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6330C113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:657B2C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIA CARVALHO BRASIL, Dentista,** Matrícula **nº 91052**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2021 a 24/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ED43CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2021 a 02/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C0AA65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CARMO DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0709**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2020 a 16/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DFA4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1251,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD81A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7221,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 12/09/2018, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0EF07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO, Gerente de Chefia de Gabinete,** Matrícula **n° 242,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 01/05/2020, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00DEC4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5290,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E3231D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO, Engenheiro Civil,** Matrícula **n° 2154,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 03/05/2020, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ABD9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5232,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 a 05/05/2019, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D939D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5776,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 22/11/2019, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F0D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, Topógrafo,** Matrícula **n° 11030,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2019 a 18/01/2020, com vigência a partir de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:709EA7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SÉRGIO MATOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7275,** lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 03/11/2020, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:291FA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELEUSA MARIANA VIEIRA GOMES, Educador Social,** Matrícula **nº 30805,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Théo José Gomes Monteiro - 10/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EABEC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATO SIQUEIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 92086,** lotado(a) na **Secretaria de Saude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Renato Siqueira da Silva Filho-19/09/2007; Maria Rebecca Valentina Fernandes Siqueira-28/12/2017; Rennen Matheus Fernandes Siqueira-28/11/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B62ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE DE BARROS SILVA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31034,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Bernardo da Silva-07/02/2021; José Guilherme Ribeiro da Silva-13/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:084AC2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WAGNER BARBOSA DE AZEVEDO VILAÇA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17144,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Elloysa de Brito Barbosa-10/02/2017; Lydia Emanuelly de Brito Barbosa- 03 de Março de 2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FE7526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE VILA NOVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16144,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthefanie Larissa da Silva Vila Nova-04/09/2010; Esther Lays da Silva Vila Nova- 09/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31756A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91663,** lotado(a) na **Secretaria de Súde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marília Alexandra da Silva Sobral- 09/02/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E8674E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMIÃO LIMA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17089,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Daniel Carvallho de Moraes - 31/01/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2023C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7259**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de Novembro de 2008 a 03 de Novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/07/2021 a 03/09/2021.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:339D6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 8206**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 28/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14E970D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14982**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2021 a 29/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C18CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEYSE DE LIMA MEDEIROS, Assitente de Arquivo,** Matrícula **nº 16142**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2021 a 23/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02E77240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7972**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2021 a 03/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB8932A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91557**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 30/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:721AB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3180**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2021 a 29/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53FC5FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ANTONIO GOES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 06/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CEDA252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAIANE DE MELO BORGES, Assistente de Arquivo,** Matrícula **nº 16979**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2021 a 22/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D144130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3157**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 27/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26AA790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 9002/11008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2021 a 16/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7632010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ, Asses.Tec. da Div. de Apoio ao Diagnostico,** Matrícula **nº 91572**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2021 a 06/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47122BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALYE FERNANDA LEÃO DA SILVA BALBINO, Digitadora,** Matrícula **nº 91881**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2021 a 20/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8C4F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7179**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 24/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:457ACB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILMAR LOPES DA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 7149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2021 a 07/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E64A8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELAINE LAURENTINO FERREIRA SILVA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 16661**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2021 a 21/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A19348C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DEHON LOPES DE MORAES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2189**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2021 a 10/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A114D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor,** Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2021 a 13/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C4D7832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE SOARES DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 30959**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2021 a 07/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9445208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira,** Matrícula **nº 8281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) novanta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 18/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AEB1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA DOS SANTOS BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91662**, lotado(a) na **Secretatia de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 26/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34DCA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVSON LEON RODRIGUES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91196**, lotado(a) na **Secretatia de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2021 a 02/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:360D5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 11136**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2021 a 13/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31887CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TELMA LÚCIA FARIAS MONTEIRO, Professora,** Matrícula **nº 2231**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2021 a 15/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B81ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DE LIMA FERREIRA, Enfermeira,** Matrícula **nº 11019**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2021 a 08/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96A78101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 11210**, lotado(a) na **Secretatia de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2021 a 31/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA4FC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA LOPES DE LIMA, Educador Social Plantonista,** Matrícula **nº 31024**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2021 a 11/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92EF4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS DORES DANTAS DE LIMA, Cozinheira,** Matrícula **nº 30917**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2021 a 04/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA174579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE COUTO DE MELO, Professora**, Matrícula **nº 7157**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo

com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/05/2021 a 26/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B023DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 1436**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o gozo de **(06) meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Abril de 1993 a 01 de Abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/08/2021 a 28/01/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2863484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(06) meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de Agosto de 2008 a 22 de Agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2021 a 12/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D629FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA MACIEL DIAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10909,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF32E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 698,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 A 01/03/2020, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:681BAD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA BATINGA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2021 a 07/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EBB2E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CÍCERA FERREIRA BARBOSA, Professora,** Matrícula **nº 16316**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(17) dezessete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2021 a 04/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C563A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ANTONIO BEZERRA DE LIMA, Servente de pedreiro,** Matrícula **nº 91712**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2021 a 08/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA5D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARLI DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 05387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2021 a 30/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E8F7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 05371/07624**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 20/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5030F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professora,** Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 19/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFC03A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEIDJANE DE LIMA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3437**, lotado(a) na **Secretatia de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2021 a 13/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:577EFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50641**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F299D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2021 a 23/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32EC9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2021 a 06/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DE5B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLARA DE MELO FERRO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2021 a 24/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A65E1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ IVAN BARBOSA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 91945**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 31/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7D97AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11390**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2021 a 09/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01812C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2021 a 17/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7B7364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE BARROS GUEDES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 13468**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2021 a 14/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E345E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENEIDE CALADO DE ARAÚJO, Educadora Social,** Matrícula **nº 31008**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2021 a 16/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BC08BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA MACIEL, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 91474**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2021 a 03/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDB24198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LÚCIA CORREIA CORDEIRO DOS SANTOS, Digitadora,** Matrícula **nº 91744**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2021 a 21/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE2DBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2021 a 29/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77384F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3145**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2021 a 19/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:894BCFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYRIAN SILVA MIRANDA, Educadora Social,** Matrícula **nº 30923**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2021 a 07/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64DDE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS, Professora,** Matrícula **nº 10968**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 27/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76FBC7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOHN FELIPE DA SILVA EMIDIO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 91113**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2021 a 18/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DE05425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2021 a 20/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FB8AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7406**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2021 a 17/01/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34F2E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELANE DA SILVA MARANHÃO, Professora**, Matrícula **nº 15451**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/05/2021 a 24/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10CA04BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEBERSON DE SOUSA NOBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16474,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitória Kauane dos Santos Noberto-02/05/2020;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3EC6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÍCERO BENEDITO DE AQUINO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 17061,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Guilherme Bezerra de Aquino- 20/03/2019;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7613CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO JUNIOR EMIDIO NUNES, Pedreiro,** Matrícula **nº 16857,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthephany Victória de Souza Nunes - 12/12/2012; Victor Junior de Souza Nunes - 21/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8711FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERLANIA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14928,** lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jonas Adriel da Rocha Melo - 23/09/2020; Maria Cecília da Rocha Melo - 07/03/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A68DA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA OLIVEIRA DE LIMA, Professor Temporário,** Matrícula **nº 16852,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alana Oliveira de Lima - 20/10/2014; Laisa Oliveira de Lima - 24/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48847B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA LEANDRA FERREIRA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16097,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Diego Fereira Vitorino - 23/06/2019;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19BC68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16737,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz Rodrigues do Nascimento - 16/06/2008; Genival Victor do Nacimento Rodrigues - 10/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6D7B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Motorista,** Matrícula **nº 16224,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Gabriel de Santana Moreira - 19/06/2011; Maria Alice Moreira Nunes - 13/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F1204F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLV E:
CONCEDER a **BRUNO ALVES DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17120,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Guilherme Lima de Barros - 07/01/2020; Bárbara Letícia Lima de Barros - 12/05/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D8B1A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **JOSE ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 17118,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luiza Porto Albuquerque - 01/05/2019;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF22F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA BENTO DE LIMA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17093,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloísa Bento Lopes - 14/06/2011; Pedro Luiz Bento Lopes - 14/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C79F77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS FERNANDO BARRETO DA SILVA, Tratorista,** Matrícula **nº 16151,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Fernando Ataíde Barreto - 03/12/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87B611BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ GOMES SIQUEIRA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 91598,** lotado(a) na **Secretaria de Saude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Júlia Fernanda da Silva Siqueira - 28/05/2012;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D789FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DA SILVA LOPES DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16085,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Duarte - 06/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998E1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORÊNCIO DE OLIVIERA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30970,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Débora Sophia Oliveira da Silva - 09/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A61D4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Tecnico de Enfermagem Intensivista,** Matrícula **nº 92060,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Júlia Vithoria Silva Bezerra - 16/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46FC44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELA MELRO CORREIA, Tecnico de Enfermagem Intensivista,** Matrícula **nº 91825,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Andrews Melro Correia do Nascimento - 30/04/2017; Pyetra Stephanny Melro Correia do Nascimento - 19/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Julho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C7DDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL, Professora**, Matrícula **nº 5543**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/06/2021 a 04/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7BB891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professora**, Matrícula **nº 11840/7437**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/06/2021 a 01/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B60E1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professora**, Matrícula **nº 11007**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/06/2021 a 04/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EF9E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula **nº 11268**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/06/2021 a 17/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:674C8C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSELMA DA VEIGA MOURA, Professora,** Matrícula **nº 8037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 22/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42C8D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSELMA DA VEIGA MOURA, Professora,** Matrícula **nº 8037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2021 a 31/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E442E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 853/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACIANA TRAJANO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16586**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2021 a 22/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:288EDEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2021 a 07/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D81EE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAÚDIA DANIELE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3113**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AEB2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 8027/11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2021 a 24/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CCC32C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6002**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2021 a 13/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B416138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DE ARAÚJO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(75) setenta e cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2021 a 20/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D992275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA PEREIRA LEITE, Assist Esp Unid Trat Covid-19,** Matrícula **nº 91511**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2021 a 09/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36383180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Nos Contratos 035 a 045/2021-CPLC, oriundos do Processo Licitatório nº002/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº002/2021-FMS, derivados da Minuta do Contrato presente no instrumento convocatório daquele processo, no seu preâmbulo, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº001/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº001/2021-FMS, **LEIA-SE**: **Processo Licitatório nº002/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº002/2021-FMS,** e**, ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e mediante apresentação do respectivo documento fiscal atestado pela AMSTT, acompanhado de recibo anexo. **LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e mediante apresentação do respectivo documento fiscal atestado pela Secretaria de Saúde, acompanhado de recibo anexo.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42DE192D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 - BB 887131 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 meses para fornecimento de utensílios de cozinha, destinados às creches e unidades escolares da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Global Estimado:** R$ 201.650,59(duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). **Entrega de Propostas:** ***05/08/2021*** a partir das 08:00 horas à **16/08/21** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 16/08/2021 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:248623E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2021

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e com ase na legislação do Sistema Único de Saúde e na Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei 141/12,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, a se realizar em 25 de outubro de 2021, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A X Conferência Municipal do Município de Gravatá desenvolverá seus trabalhos a partir do temário "**O COMPROMISSO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COM O CUIDADO COM AS PESSOAS**".
Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Gravatá será presidida pelo Gestor de Saúde e representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde para esta finalidade.
Art. 4º O Prefeito ou o Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Gravatá.
Art. 5º A Conferência de Saúde terá como momento preparatório as Etapas de Mobilização/Pré-Conferências de Saúde, onde serão democraticamente selecionadas propostas das respectivas localidades e eleitos os Delegados para Etapa Final.
Parágrafo único. O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde disporá sobre sua organização e seu funcionamento, com ênfase na definição de metodologia participativa que propicie a escolha democrática das metas que constituirão e ordenarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde Gestão 2022-2025.
Art. 6º As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Gravatá serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 02 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F6670B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal n.º 738/2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Ibimirim-PE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada presencialmente no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 3º - As despesas com a XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento-Programa Anual.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibimirim/PE, 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:45AAE3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO E O CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais do Município ou de terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados por Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores e por todos os servidores públicos ligados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os bens no sistema de Patrimônio em consonância com as disposições da Lei n.º 4.320/64, da Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para o controle e a atualização do inventário de bens públicos móveis, visando o atendimento às novas regras do Manual de Contabilidade aplicada ao setor ao Público – MCASP, tais como o ajuste na data do corte, a reavaliação, a redução a valor recuperável, o custo subsequente e as depreciações, assim como as rotinas essenciais de controle do setor responsável pelo patrimônio do Município.

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

II – Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, normalmente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos, sendo sua aquisição realizada em despesa de custeio e não possuindo controle após sua distribuição.
III – Exaustão: perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recurso mineral ou florestal, ou bem aplicado nessa exploração;
IV – Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização limitada por prazo legal ou contratual;
V – Valor recuperável: preço líquido de venda de um ativo, resultante da operação de subtração do custo para a alienação desse ativo do seu valor de venda, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa ou potencial se serviços futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior;
VI – Valor líquido contábil: valor pelo qual um ativo é contabilizado após a dedução de qualquer depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável;
VII – Classe de ativo imobilizado: agrupamento de ativos de natureza ou função similares nas operações da entidade, que é evidenciado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis;
VIII – Custo de ativo: montante gasto ou o valor necessário para adquirir um ativo, considerado na data da sua aquisição ou construção;
IX – Valor justo: valor pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo poderia ser liquidado em uma transação, na qual não haja favorecidos e as partes estejam informadas e dispostas a transacionar;
X – Valor depreciável: custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual;
XI – Valor residual de um ativo: valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso este já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação.
XII – Vida útil: período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

§1º. Para fins de identificação de um bem como material permanente, conforme definido no inciso I deste artigo, serão adotados, na classificação da despesa, os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto:
a) Durabilidade: quando o material, em seu uso normal, perde ou tem reduzida às suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
b) Fragilidade: quando a estrutura do material esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou pela perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: quando o material está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou, com o transcurso do tempo, deteriorar-se ou perde sua característica normal de uso;
d) Incorporabilidade: quando o material é incorporado a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) Transformabilidade: quando o material é adquirido para fim de transformação.

§2º. Caso o bem não apresente uma ou mais das características elencadas no §1º deste artigo, será considerado material de consumo, conforme definido no inciso II deste mesmo artigo.

CAPÍTULO II

Do Inventário

Art. 3º. O Inventário de bens patrimoniais é o procedimento administrativo de arrolamento físico e financeiro de todos os bens existentes na Entidade.

Art. 4º. O inventário mencionado será realizado anualmente por uma Comissão de Inventário, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores,sendo um deles designado como presidente, e terá a função de organização e coordenação dos trabalhos.

§1º. A Comissão de Inventário será designada por meio de Portaria ou Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2 º. Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a Comissão de Inventáriopoderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou função para auxiliar na localização e na identificação dos bens, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 5º. O Inventário Geral tem como objetivo atualizar as informações sobre:

I – Localização do bem;
II – Estado de conservação do bem, que pode ser classificado como:

a) Novo;
b) Ótimo;
c) Bom;
d) Médio;
e) Regular;
f) Ruim;
g) Péssimo;
h) Ineficiente;
i) Inexistente;

III – Responsável pelo bem;
IV – Classificação contábil do bem de acordo com o Plano de contas aplicado ao Setor Público – PCASP;
V – Valor justo de mercado do bem.

Art. 6º. Durante o período de levantamento físico de atualização do Inventário, fica proibida a movimentação de bens sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Ao final do Inventário, a comissão inventariante deve elaborar relatório final com as principais informações que possibilitem o ajuste do saldo patrimonial com o saldo contábil, tais como:

I – bens não localizados;
II – bens inservíveis;
III – bens sem placa de identificação;
IV – bens com classificação contábil incorreta.

CAPÍTULO III

Da avaliação, da reavaliação e da redução a valor recuperável

Art. 8º. A avaliação inicial deve ser realizada com o objetivo de obter os valores dos bens adquiridos antes da data do corte e de atualizá-los para os valores justos de mercado na data desta avaliação.

§1º. Entende-se como data do corte a data definida pela Entidade para separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um procedimento de ajuste.
§2º. A avaliação inicial será realizada uma única vez, individualmente para cada um dos bens adquiridos em exercícios à data do corte, sendo contabilizada na conta de resultado denominada “Ajustes decorrentes de incorporação/desincorporação de obrigações patrimoniais”.

Art. 9º. As reavaliações dos bens serão realizadas a cada 08 (oito) anos, contados a partir da data de corte, tal como definida no §1º do art. 8º.

Art. 10. Quando um item do ativo for reavaliado, toda a classe desse ativo também deverá ser reavaliada, exceto nos casos de reavaliação extraordinária e individual de um determinado item.

Art. 11. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada

contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo seu valor reavaliado.

Art. 12. As avaliações e reavaliações dos bens serão feitas com base em laudo avaliativo emitido pela comissão específica prevista no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Quando se tratar de bens com características que demandem conhecimentos específicos para sua avaliação ou reavaliação, poderá ser contratada pessoa física ou jurídica especializada para a realização desse procedimento.

Art. 13. Para a realização de avaliação e reavaliação de bens, deverá ser utilizado o método de fator de reavaliação.

§1º. O método de fator de reavaliação consiste na aplicação da seguinte fórmula:

Fator de reavaliação
VUT - VUU
VBU = VBN x (----------) x EC x FO
VUT

§2º. A forma de aplicação e os critérios para utilização da fórmula descrita no §1º deste artigo estão previstas no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 14. A fórmula de cálculo do valor justo aplicada pelo fator de reavaliação, descrito no §1º do art. 13, terá como base de cálculo o valor atual de um bem que possua iguais características ou que a ele se assemelhe no atendimento de suas funções para a geração do benefício econômico para o Ente.

Art. 15. O valor de mercado dos veículos terá como base o valor médio de mercado expresso pela tabela FIPE (tabela de referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e na impossibilidade de localizá-lo, caberá à comissão de inventário avaliá-lo.

Parágrafo único: A comissão de inventário poderá solicitar participação de vendedores de automóveis, mecânicos e outros profissionais competentes para a função, a fim de obter informações precisas e atualizadas.

Art. 16. O procedimento de redução ao valor recuperável consiste na perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da sua depreciação.

§1º. Considera-se que um ativo sofreu perda por irrecuperabilidade quando esse não for mais capaz de prover a Entidade com potencial de serviços, por apresentar pouca ou nenhuma contribuição para que atinja seus objetivos.
§2º. Sempre que necessário, a entidade deve fazer o teste de imparidade...
§3º. Se a entidade, ao fazer o teste de imparidade mencionado no §2º deste artigo, verificar que o resultado do valor de venda do ativo menos o custo para a sua alienação é menor que o valor contábil desse ativo (valor recuperável), o valor contábil desse bem deverá sofrer uma redução.

CAPÍTULO IV

Depreciação de Bens

Art. 17. A Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, devendo ser aplicada na forma descrita neste capítulo.

Parágrafo único: A depreciação de um bem deve ser iniciada quando esse tiver em condição de uso e deve cessar ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao seu valor residual.

Art. 18. A vida útil e o valor residual dos bens novos, que deverão ser considerados no registro da depreciação, serão definidos de acordo com o anexo II ou alterados, quando necessários, pela comissão de inventário conforme Art. 4.

Art. 19. O método de depreciação adotado deve refletir o padrão de benefícios econômicos futuros ou o potencial de serviços a serem consumidos pela entidade.

Parágrafo único. Na apuração e no registro da depreciação, a entidade poderá utilizar, para cada bem, individualmente, ou para o conjunto de bens pertencentes a uma mesma classe contábil, mais de um dos seguintes métodos de depreciação:

I – método linear ou cotas constantes;
II – método dos saldos decrescentes;
III – método das unidades produzidas;
IV – método da taxa constante (redução dos saldos).
Art. 20. Laudo Avaliativo elaborado pela comissão de inventário, definida no artigo 4º deste Decreto, determinará a vida útil e o valor residual dos bens avaliados e reavaliados.

Art. 21. Os terrenos e os bens de natureza cultural não serão objetos de depreciação.

CAPÍTULO V

Do controle patrimonial

Art. 22. Deve ser reconhecido como Ativo Imobilizado o item tangível ou intangível que seja mantido para o uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, assim como os gastos adicionais ou complementares e os custos subsequentes.

Art. 23. O ingresso (tombamento) dos bens patrimoniais pode correr mediante:

I – Aquisição;
II – Comodato;
III – Cessão;
IV – Doação;
V – Permuta;
VI – Produção própria;
VII – Semoventes (reprodução própria);
VIII – Encampação.

Art. 24. O ingresso provisório ou definitivo de bens permanentes na entidade deve ser registrado em sistema patrimonial informatizado.

§1º. Os bens permanentes que ingressarem na entidade devem ser controlados com um número patrimonial sequencial e devidamente emplaquetados.

§2º. O emplaquetamento será realizado pelo setor competente ou pela comissão descrita no artigo 4º deste decreto.

§3º. Na impossibilidade de emplaquetamento do bem, em função do seu tamanho ou de suas características, o controle deverá ser feito somente pela relação de carga patrimonial.

§4º. Para fins do disposto no §3º deste artigo, considera-se como relação de carga patrimonial o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes ao seu consignatário.

CAPÍTULO VI

Da responsabilidade

Art. 25. Após o cadastro e o emplaquetamento do bem, o setor de patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, em formulário padrão.

Art. 26. O Termo de responsabilidade deverá ser assinado pelo responsável da unidade administrativa de menor nível à qual o bem será incorporado.

Art. 27. São deveres do responsável pelo bem patrimonial que esteja sob sua guarda:

I – Assinar o termo de responsabilidade;
II – Zelar pela guarda, segurança e conservação do bem;
III – Manter em bom estado a plaqueta de identificação do bem;
IV – Comunicar o setor de patrimônio em caso de extravio da plaqueta de identificação, caso o bem esteja em situação ociosa ou obsoleta;
V – Comunicar o setor de patrimônio sobre a necessidade de movimentação do bem, mediante solicitação registrada em termo de transferência.

CAPÍTULO VII

Do Tombamento, Registro e Controle de Bens Móveis

Art. 28. Todo bem, equipamento, material permanente e bens culturais, adquirido pela Prefeitura, por qualquer Unidade/Subunidade ou recebido mediante doação, deve dar entrada no Setor Patrimônio da Prefeitura, para efeito de tombamento e demais registros.

Art. 29. As aquisições de equipamentos e materiais permanentes ou bens culturais efetuadas diretamente pelas Unidades Gestoras Descentralizadas devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – O bem deve ser entregue no local determinado na Nota de Empenho;
II – O servidor responsável pelo recebimento do bem deverá conferir e assinar a nota fiscal. Em seguida, remete a documentação e/ou processo a contabilidade, para pagamento, com cópia ao SETOR DE PATRIMÔNIO;
III – A Contabilidade viabiliza o pagamento;
IV – O SETOR DE PATRIMÔNIO procede à classificação contábil, tombamento do material, efetua o emplaquetamento no bem e realiza a emissão do Termo de responsabilidade.
V – A autorização para o uso do bem somente pode ocorrer após o devido tombamento e classificação da nota fiscal pelo SETOR DE PATRIMÔNIO;
VI – As Unidades Gestoras obrigam-se a enviar mensalmente ao patrimônio relatório das aquisições para conferência.

§1º. O SETOR DE PATRIMÔNIO deve encaminhar à Contabilidade, mensalmente, o Relatório de Bens adquiridos pelas Unidades, para fins de compatibilização das aquisições patrimoniais com os respectivos registros contábeis.

§2º. Quando se tratar de material de grande porte, em grande quantidade ou que necessite de montagem, a Unidade Gestora deve comunicar ao patrimônio a localização e o responsável pelo material.

Art. 30. Para todo bem móvel produzido na Prefeitura deverá ser emitido, pela unidade fabricante, o detalhamento do bem conforme Guia de Produção Própria.

Art. 31. Concluída a produção de cada bem móvel, a unidade fabricante encaminha a documentação concernente ao SETOR DE PATRIMÔNIO, para que se proceda ao tombamento, registro, classificação contábil e emissão do Termo de Responsabilidade Patrimonial, antes de sua distribuição ao usuário.

Parágrafo único: A inobservância do disposto no caput deste artigo implica a responsabilização do servidor que lhe der causa.

Art. 32. Quando se tratar de obra de arte criada no âmbito da Prefeitura e que venha a integrar seu acervo cultural, a unidade produtora encaminha a documentação concernente ao SETOR DE PATRIMÔNIO, para que se proceda a tombamento, registro, classificação contábil e emissão do Termo de Responsabilidade Patrimonial, antes de sua distribuição ao local de destino.

CAPÍTULO VIII

Da Doação

Art. 33. Antes de dar início ao processo de doação de bens móveis à Prefeitura, a unidade gestora interessada deverá dirigir-se ao SETOR DE PATRIMÔNIO, que a instruirá quanto aos procedimentos adequados.

Art. 34. Todos os documentos relativos à doação deverão ser encaminhados ao SETOR DE PATRIMÔNIO, os quais comporão o processo de doação à Prefeitura, incorporando o bem ao acervo patrimonial da Prefeitura.

Art. 35. O processo de doação de bens à Prefeitura, por pessoas físicas ou jurídicas, estará concluso somente após o aceite oficial, mediante a assinatura do Termo de Doação/Cessão, e a sequência de procedimentos de incorporação patrimonial.

§1º. No Termo de Doação deverá constar, obrigatoriamente: a identificação e assinatura do doador, a especificação, quantidade dos bens e respectivos valores.

§2º. No caso de doação de bens móveis por fundação de apoio ou entidade assemelhada, o Termo de Doação somente poderá ser assinado após o cumprimento das seguintes exigências:

I – Que a entidade de apoio indique a localização precisa do bem e o nome do responsável por sua guarda e manutenção;

II – Que a entidade de apoio apresente documento comprobatório da entrega do bem ao servidor da Prefeitura;

III – Que o bem esteja devidamente tombado pelo SETOR DE PATRIMÔNIO e atribuído à respectiva responsabilidade patrimonial;

Art. 36. Os bens doados deverão dar entrada na Prefeitura por intermédio exclusivo do SETOR DE PATRIMÔNIO, onde serão tombados, e, após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial, serão distribuídos às unidades gestoras interessadas.

Parágrafo único: Quando, em razão de seu volume, tamanho ou peso, ou por necessidade exclusiva de trabalho, os bens doados tiverem de ser recebidos diretamente na unidade gestora ou local onde serão expostos, o SETOR DE PATRIMÔNIO deverá ser previamente comunicado, para o fim de efetuar o respectivo tombamento *in loco*.

Art. 37. O descumprimento do disposto neste capítulo, quando ocasionar descontrole, imprecisão de características ou de quantidades e extravio de carga doada, implicará a responsabilização pela prestação de contas por parte do interessado na unidade gestora que intermediou o processo de doação.

CAPÍTULO IX

Termo de Responsabilidade

Art. 38. Qualquer servidor pode ser indicado pelo gestor da Unidade ou Subunidade e designado, conforme o caso e devidamente justificado, como responsável direto por bens móveis da Prefeitura, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade Patrimonial

Parágrafo único: Os servidores investidos em função de chefia , direção e assemelhados têm responsabilidade pelo acervo patrimonial pertencente a seu setor.

Art. 39. Todo servidor é o responsável direto pela prestação de contas, zelo e integridade do bem sob sua utilização direta.

Parágrafo único: Todo servidor ou prestador de serviços pode ser responsabilizado pelo desaparecimento ou dano de bens patrimoniais que lhe forem confiados para uso.

Art. 40. Todo servidor é o responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização do uso, controle interno, comunicação de movimentação e irregularidade relativas aos bens sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: É dever de todo servidor comunicar, imediatamente e por escrito, a seu superior, com cópia ao SETOR DE PATRIMÔNIO, qualquer irregularidade ocorrida ao acervo patrimonial sob sua responsabilidade, que resulte em desaparecimento, depredação, danificação ou sinistro.

Art. 41. Será formalizado o Termo de Responsabilidade Patrimonial sempre após o recebimento de um novo item, na conferência periódica e quando se fizer necessário pelo SETOR DE PATRIMÔNIO da Prefeitura, descentralizado por subunidade/local, é representado por um dos seguintes formulários: Relação Patrimonial por Unidade; Termo de Responsabilidade Patrimonial (Alocação Inicial, Transferência Parcial, Transferência Total); e Termo de Cessão em Comodato.

Art. 42. A Relação Patrimonial será expedida exclusivamente pelo SETOR DE PATRIMÔNIO, sempre que houver incorporação, transferência entre unidades e/ou responsáveis, reestruturação organizacional de unidade, por ocasião do inventário anual, implicando a redistribuição da responsabilidade patrimonial.

Art. 43. O Termo de Responsabilidade Patrimonial será expedido sempre que houver incorporação, transferência de bens entre unidades e/ou responsáveis, devendo ser assinado pelo respectivo responsável do bem, imediatamente após a sua apresentação na Unidade responsável, e nele devem conter carimbo ou identificação.

Art. 44. O Termo de Responsabilidade Patrimonial deverá ser assinado por servidores da Prefeitura que desenvolvem suas atividades diretamente ao bem em relação ou, no impedimento, por seu superior imediato.

Art. 45. Caberá à Unidade/Subunidade, tomar todas as providências administrativas cabíveis, no sentido de garantir o controle do acervo patrimonial de sua competência.

Art. 46. A transferência de responsabilidade por carga patrimonial ocorrerá quando houver:

I – extinção, transformação, reestruturação ou criação de unidade;
II – desvinculação de cargo, função ou emprego de servidores;
III – remoção, transferência e redistribuição de servidor, que exijam nova indicação;
IV – óbito do servidor.

Parágrafo único: A transferência de responsabilidade por carga patrimonial sempre será efetuada após o levantamento físico dos bens patrimoniais.

Art. 47. Na transferência de responsabilidade por carga patrimonial, só será considerado sem débito o responsável que fizer o levantamento físico da carga e providenciar o envio de documento ao SETOR DE PATRIMÔNIO com a portaria de exoneração ou documento de indicação e nomeação do novo titular da unidade/subunidade.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo determinará a inadimplência do responsável, inviabilizando processo de desvinculação de cargo, função ou emprego e determinando débito patrimonial para com a Prefeitura.

CAPÍTULO XI

Da Movimentação de Bens Móveis

Art. 48. A movimentação de bens móveis da Prefeitura dar-se-á por:

I – Empréstimo;
II – Exposição pública, por iniciativa de órgão responsável por sua guarda, no caso de bens culturais;
III – Transferência de carga patrimonial;
IV – Necessidade de seu reparo e manutenção e de seu deslocamento ao fabricante ou fornecedor, quando se tratar de equipamentos em garantia, ou de equipamentos cujos reparos comprovadamente não possam ser realizados nas dependências da Prefeitura.

Art. 49. Quando se tratar de transferência de bem ou de carga patrimonial entre responsáveis de bem e/ou unidades, compete à unidade responsável pelo bem solicitar sua movimentação ao SETOR DE PATRIMÔNIO.

Parágrafo único: A transferência somente será efetivada após a emissão e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo SETOR DE PATRIMÔNIO e assinatura dos responsáveis Remetente e Recebedor.

Art. 50. Quando se tratar de transferência de bens móveis para o depósito do SETOR DE PATRIMÔNIO, por não mais ser do interesse da unidade detentora da carga patrimonial, devem ser obrigatoriamente inspecionados conforme instrução do SETOR DE PATRIMÔNIO.

Art. 51. É de exclusiva competência do SETOR DE PATRIMÔNIO, emitir Termos de Responsabilidade sobre Transferência de Bens Móveis entre responsáveis por bem ou unidades da Prefeitura.

Art. 52. Quando se tratar de empréstimo de bens entre os responsáveis ou unidades de uma mesma secretaria, compete à unidade responsável pelo bem a emissão, de documento de empréstimo, mediante o qual serão asseguradas à Instituição as garantias adequadas pela integridade e conservação dos bens e definidos o prazo, a forma de utilização e a responsabilização por perda, avaria ou pelo eventual mau uso do bem, por parte do responsável pelo empréstimo, encaminhando ao SETOR DE PATRIMÔNIO a terceira via, devidamente assinada.

§1º. Os empréstimos, no âmbito da Prefeitura, devem ser controlados obrigatoriamente pelo responsável da unidade cedente, a quem cabe à responsabilidade imediata pelo bem.
§2º. É vedado o empréstimo de bens por tempo indeterminado.

Art. 53. Quando se tratar de empréstimo de bens móveis, para órgãos ou instituições externas, compete à unidade detentora do bem encaminhar o pedido de empréstimo ao gabinete, para avaliação do pleito.

Parágrafo único: Após a aprovação pela Prefeitura, o pedido será encaminhado ao SETOR DE PATRIMÔNIO, que efetuará o controle e a emissão da Guia de Empréstimo Externo, a qual deverá ser assinada pela Prefeitura, pela unidade detentora do bem e pelo solicitante.

Art. 54. Quando se tratar de mobiliário em geral para conserto, compete à unidade detentora da carga patrimonial solicitar os reparos necessários.

§1º. O conserto realizado fora das dependências da entidade transfere ao prestador do serviço a responsabilidade perante a guarda e manutenção do bem, desde que comunicado ao SETOR DE PATRIMÔNIO com antecedência e fornecendo, no mínimo, as informações contidas no *Termo de Reparo do Bem*.
§2º. O termo de reparo de bem deve ser emitido em pelo menos, 2 (duas) vias, sendo uma cópia arquivada no setor de patrimônio e outra ao responsável pelo bem.

CAPÍTULO XII

Do Desaparecimento e Depredação de Bens Móveis

Art. 55. O desaparecimento de um bem patrimonial móvel, total ou parcialmente, por força de furto, roubo, depredação ou qualquer outro sinistro, deve de imediato ser comunicado, pelo responsável do bem

ou quem dele tomar conhecimento, ao SETOR DE PATRIMÔNIO, observando-se os seguintes encaminhamentos e providências:

I – A Prefeitura deverá registrar o Boletim de Ocorrência junto ao Departamento de polícia competente solicitando providências;
II – Prosseguir, quando não houver possibilidades de reversão, com a baixa do bem desde que homologado pela autoridade competente;
III – O comunicante ou a responsável da Unidade Gestora deverá montar processo nesse sentido, encaminhando-o ao SETOR DE PATRIMÔNIO.

Art. 56. O processo, deverá ser encaminhado ao SETOR DE PATRIMÔNIO, para as providências que se fizerem necessárias.

§ 1º. No caso de parecer pela reposição ou recuperação do bem pelo responsabilizado, devidamente homologado pela autoridade competente na Prefeitura, o processo deverá ser encaminhado ao SETOR DE PATRIMÔNIO, que expedirá comunicação oficial estipulando o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento, para as providências necessárias.

§ 2º. No caso de parecer pela baixa patrimonial, devidamente homologado pela autoridade competente, depois de esgotadas todas as possibilidades de apuração de responsabilidades, visando à reposição do bem, com a consequente garantia de integridade do acervo patrimonial da Prefeitura, o processo deverá ser encaminhado ao SETOR DE PATRIMÔNIO que finalizará o processo com a emissão do Termo de Baixa.

Art. 57. O bem reposto pelo responsabilizado ficará no depósito patrimonial da Prefeitura, em local e em condições adequadas, até que se encerrem os procedimentos administrativos para os registros de controle no SETOR DE PATRIMÔNIO.

CAPÍTULO XIII

Da Baixa

Art. 58. A baixa patrimonial tem como finalidade registrar a retirada de um bem do patrimônio da entidade, devendo ser formalizada mediante laudo de parecer técnico e emissão do termo de baixa.

Parágrafo único: Em ambos os documentos mencionados no caput deste artigo, deve ser mencionado um dos seguintes motivos para a realização da baixa do bem:

I – Erro de tombamento;
II – Doação;
III – Extravio;
IV – Furto ou roubo;
V – Sinistro;
VI – Venda;
VII – Indevida incorporação;
VIII – Bem se tornou inservível.

Art. 59. A baixa patrimonial de bem móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos expressamente em lei.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Os casos omissos neste instrumento serão apreciados pela autoridade da Prefeitura, mediante delegação de competência.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibimirim – PE, 14 de julho de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:E38EE0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021, CONFORME PROCESSO Nº 018/2021 - DISPENSA Nº 003/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE SANTA HELENA, Nº 86, LOTEAMENTO MENINO JESUS DE PRAGA, LOTE 02, QUADRA 08, BELA VISTA - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BOA VISTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **071.222.884-55**, portadora da cédula de identidade nº **2.951.343 SDS/PE. VALOR DO CONTRATO:** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), o valor total do contrato é de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000**, **Unidade: 69.100**, **Programa: 1030150022.129**, **Natureza: 33.90.36.00**, **Fonte: 214.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:37767D93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 020/2021.

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, PARA SUPRIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES,** em favor da empresa: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goias, nº 862, Higienopolis, Catanduva/SP, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor total do processo de **R$ 9.996,80 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário Especial de Projetos.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9A155541

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE I1) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 702.605,54 (setecentos e dois mil seiscentos e cinco reais e**

cinquenta e quatro centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **23/08/2021**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com;** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 03 de julho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7BBFC79A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 013.2021;

Nat.: Compra; Objeto: **Contratação através do sistema de registro de preços (SRP), empresas para fornecimento de kits escolares, para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, no período de retorno as aulas. (**Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 754.860,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)**
•INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16.08.2021;
• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 do dia 04.08.2021;
•FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 do dia 16.08.2021;
•ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 16.08.2021. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL**: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 03 de agosto de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4B5BD0AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/Nº 015/2021

Nat.: Aquisição; **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉSDO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Valor máximo aceitável: R$ **722.763,66 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) .**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 05.08.2021
• FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:29 do dia 18.08.2021
• ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 18.08.2021.
• INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:30h do dia 18.08.2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 03 de agosto de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:29DE724D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **DIRETORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CC-V**, a servidora **SHIRLEY WALQUIRIA ALVES GOMES VIANA**, CPF: 023.544.264-02 e RG: 5.128.440-SDS/PE, lotada na Diretoria de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9A53515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2021 – GAB

PORTARIA Nº 316/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy, considerando as recomendações do TCE/PE, em diligência administrativa do Processo nº 21528056,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 107/2021- GAB, de 01/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/02/2020, para conceder Aposentadoria Voluntária de Professor pela Regra de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **ARLETE DE SIQUEIRA NETO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.048.288 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.539.344-87, matrícula nº 279, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível I, Classe "M", 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:10D7D410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - UASG 982441

O MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, informa o Processo Licitatório Nº:035/2021, Pregão Eletrônico 009/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, zero quilômetro. Valor Estimado: R$ 120.620,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte reais). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 16/08/2021 às 10:00. Abertura das Propostas e Início da disputa: 16/08/2021 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7F9C45D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CNPJ nº 11.826.158/0001-31**.
CONTRATADO: GSN ENGENHARIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Antônio Souto, 241, sala A – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 14.521.443/0001-32.
OBJETO: SUPRESSÃO de valor da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do contrato original, de forma que o valor original do contrato fica suprimido no percentual de, aproximadamente, 0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento), correspondente ao valor R$ 1.142,78 (um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 13 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2D44EAA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de1988,

CONSIDERANDO a diretrizes preconizadas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Seção I - Do Âmbito de Aplicação:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;
II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;
V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II - Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas:

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração é o Órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Art. 4º - Cabe à Secretária Municipal de Administração designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.
§ 1º - A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros da estrutura efetiva ou comissionada.
§ 2º - No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.
§ 3º - Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
§ 4º - Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Compete à Comissão de Sanção de Empresas - CSE:
I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - emitir relatório final.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
Seção I: Do Início do Processo:

Art. 6º - A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitado, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º - A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:
I - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
a) identificação do Licitante ou Contratado;
b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
e) indicação de 2 (dois) servidores para compor a Comissão.
II - Cópia dos seguintes documentos:
a) edital com projeto básico/termo de referência;
b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
c) autorização de fornecimento - AF; e
d) notificação para empresa e resposta (se houver).
III - Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:
a) a infração;
b) os prejuízos causados ao município de Itaíba; e
c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.
IV - Parecer Jurídico sobre a viabilidade de abertura de Processo Administrativo, indicando às possíveis cláusulas editalícias e/ou contratuais infringidas.
§ 1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.
§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º - O Processo Administrativo será instaurado pela Secretária de Administração Municipal, por meio de portaria publicada no Diário Eletrônico da AMUPE, devendo conter:
I - identificação da empresa;
II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II Da Comunicação dos Atos:

Art. 9º - O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º - Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
§ 2º - Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

Seção III Do Regime dos Prazos:

Art. 10. - Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. - Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. - O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV - Da Instrução:

Art. 14. - Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do licitante ou contratado;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;
V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.
§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 15. - O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. - Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Seção V - Do Relatório e Decisão:

Art. 17. - Finda a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções

administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.
§ 1º A Secretária de Administração, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo a Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º O processo retornará à Secretária de Administração para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 18. - Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, contendo:
I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo;
III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número da licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.
Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I - Das Sanções:

Art. 19. - Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º - O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20. - A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
I - 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II - 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21. - Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§ 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 22. - Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Controlador Geral do Município, como última instância decisória.

Art. 24. - Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, contendo:
I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo;
III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR.

Art. 25. - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.
Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Licitação, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 26. - Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 2002.

Art. 27. - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas

inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 28. - A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 29. - Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, a Secretaria Municipal de Administração deverá enviar, em até 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para a Comissão Permanente de Licitação, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

Art. 30. - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de Agosto de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3590AF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 327/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: GEOVANA RENATA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GEOVANA RENATA DOS SANTOS, matrícula nº 025716, funcionária admitida em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 06 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:107CBB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 328/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:NADIA MANUELA MENDES DO VALE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 004216, funcionária admitida em 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 03 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A7D65666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 329/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 012116, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A5DC893D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 330/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 000890, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D8F676DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 331/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000888, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:573EB921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 332/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE LUCIERRE VITORINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE LUCIERRE VITORINO, matrícula nº 016116, funcionário admitido em 07 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 07 de março de 2017 a 07 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F115CA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 333/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: VALDENICE BARBOSA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDENICE BARBOSA MARTINS, matrícula nº 000875, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2021 e término no dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B691C755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 334/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: VALDENICE BARBOSA MARTINS

A Secretária de Administração, no Uso de Suas Atribuições Legais e em Cumprimento ao Que Determina a Portaria Nº 06/2021, de 02 de Janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDENICE BARBOSA MARTINS, matrícula nº 000875, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 2 (dois) mêses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2021 e término no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C55D1952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 335/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 027802, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 6 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:44CB3067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, os quais serão contratados pelas Unidades Administrativas do Poder Executivo, inclusive pela Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00031/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.565.011/0001-72, pelo valor de R$2.779.940,40.

Itapetim, 02/08/2021.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3386EC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do serviço de perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas em diversas áreas do município de Itapetim-PE. Às 12h:42min do dia 02/08/2021, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, Parecer de Engenharia, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães - CREA 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Em análise ao material apresentado, ficou evidenciado que a empresa HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, participante do processo licitatório nº 066/2021, TP nº 19/2021, preencheu as devidas lacunas do que se pede a análise da proposta, cumprindo o que se determina em Lei, bem como aos parâmetros do TCE/PE. Conclui, que, desta forma, a secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa supramencionada, encontra-se com sua proposta CLASSIFICADA, tendo seu valor global em R$ 398.184,06, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da Prefeitura, que sejam alencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ 32.902.325/0001-56 nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas em diversas áreas do município de Itapetim-PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 398.184,06

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D8B003B7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00069/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2021, para Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, os quais serão contratados pelas Unidades Administrativas do Poder Executivo, inclusive pela Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo. Lote 1: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.565.011/0001-72, pelo valor de R$2.779.940,40.

Itapetim, 03/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:09DAAD63

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00069/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, os quais serão contratados pelas Unidades Administrativas do Poder Executivo, inclusive pela Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo. Valor: R$3.074.691,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 02/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9F0B5AB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2021. Processo Nº: 00069/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, os quais serão contratados pelas Unidades Administrativas do Poder Executivo, inclusive pela Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001–GABINETE DO PREFEITO 03.001– SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 04.001– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 05.001– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE DO PREFEITO 2081 MAN. ATIV. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 2010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2083 FUNDEB 40% 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 26, 61, 108, 169, 24, 224, 380.. Contratado: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.565.011/0001-72. Valor R$2.779.940,40. Vigência: de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Itapetim, 03/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EE28ED93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 6/2020 – TP 09/2019

Número do Contrato: 00090/2019. Nº Processo: 00056/2019. Tomada de Preço, Nº 09/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 32.530.158/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando em 07/12/2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/08/2021

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1D22A162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de ratificação do Processo 011/2021 Dispensa 005/2021, que circulou no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), no dia 21 de junho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga – PE, em enfrentamento ao Coronavírus, **Onde se Lê: R$ 244.834,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil,**

oitocentos e trinta e quatro reais, Leia-se: R$ 244.774,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais). Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 03 de agosto de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:89FE6108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação, de Solicitação de Cotação, que circulou no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), no dia 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado e compartilhado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 30 dias, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itaquitinga - PE, **Onde se Lê: pelo prazo de 30 dias Leia-se: R$ pelo prazo de 06 meses**, Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 03 de agosto de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5EBA53B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FMS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FMS TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 005/2021
CONTRATO Nº 027/2019/FMS – ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONTRATADA: CONST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FMS

TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 005/2021

CONTRATO Nº 027/2019/FMS – ADITIVO Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CONTRATADA: CONSTRUTORA JD LTDA-ME

Objeto Constitui objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de ampliação do Ambulatório do Hospital Municipal de Jatobá/PE, localizado no bairro Itaparica Município de Jatobá/PE.

CONTRATO Nº 027/2019/FMS/PMJ – ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/PMJ
CONTRATADA: CONSTRUTORA JD LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.560.062/0001-05.
Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual do presente aditivo será de 25/06/2021 a 31/10/2021.

JATOBÁ - PE, 25 de junho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:CD8B5F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 008/2021

Processo nº 013/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 008/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; Valor **R$ 1.069.855,94 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 16 de agosto de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 16 de agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 16 de agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 03 de agosto de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:30B74516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 859/2008.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021/2021, de 01 de julho de 2021, no sentido de conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **JOSEFA MARILUCE CAVALCANTI GOMES MOURA**, **matrícula n° 00154**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2021.

João Alfredo, 02 de agosto de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:90CCBBE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021**, instaurado (a) pela Portaria nº 49, de 16 de junho de 2021, publicada Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, do Exmo. Sr. Idney Kleiton Brito, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 234 da Lei nº6.123/1968.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: R. Severino Adrião Gomes da Silva, exercendo as suas atividades no horário das 14 às 17h e pode ser contatada no telefone: 3648-1156 e endereço eletrônico: sec.educacao@joaoalfredo.pe.gov.br. Nesta oportunidade, CITO Vossa Senhoria, **Cilene da Silva Ferreira**, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos art. 232 e seguintes da Lei nº 86.123/1968.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 03/2021, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

João Alfredo, 26 de julho de 2021.

ELI PAULO CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:17AAC9BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021**, instaurado (a) pela Portaria nº 49, de 16 de junho de 2021, publicada Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, do Exmo. Sr. Idney Kleiton Brito, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 234 da Lei nº6.123/1968.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: R. Severino Adrião Gomes da Silva, exercendo as suas atividades no horário das 14 às 17h e pode ser contatada no telefone: 3648-1156 e endereço eletrônico: sec.educacao@joaoalfredo.pe.gov.br. Nesta oportunidade, CITO Vossa Senhoria, **TEREZA CRISTINA DE ASSIS**, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos art. 232 e seguintes da Lei nº 86.123/1968.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 01/2021, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

João Alfredo, 26 de julho de 2021.

ELI PAULO CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:FF410C2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** torna público a seguinte **ERRATA:**

No texto publicado no dia 03/08/2021, publicação com código identificador **9F470C35**, onde **se ler:** Empresa MERCADINHO FRANÇA-ME, sediada na Av. Treze de Maio, nº 100, CEP: 55.720-000, São José, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.826.844/0001-00, no valor total de R$ 35.872,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), da Empresa SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de R$ 46.758,60 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e da Empresa RAMOS REPRESENTAÇÕES, sediada na Rua São Severino, nº 07, CEP: 55.825-000, Guadalajara, Paudalho – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38, no valor total de R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil duzentos e doze reais). **leia-se:** Empresa **SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA**, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de **R$ 82.630,80** (**oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos**) e da Empresa **RAMOS REPRESENTAÇÕES**, sediada na Rua São Severino, nº 07, CEP: 55.825-000, Guadalajara, Paudalho – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38, no valor total de **R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil duzentos e doze reais).**

João Alfredo/PE, 03 de agosto de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C7B052B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO – COMDICA

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.062, de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/JOÃO ALFREDO-PE

I – Representantes do Governo Municipal:

a)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Titular: HUGO LEONARDO ROSENDO DE LIMA
Suplente: LEANE FERREIRA DA SILVA

b)Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TATIANA DE MIRANDA SILVA FERREIRA;
Suplente: ELISÂNGELA DE LIMA DA SILVA FONTES.

c)Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ROBERTA MARTINS DA SILVA;
Suplente: ANA RAFAELA DA SILVA

d)Gabinete do Prefeito:

Titular: ANDRIELE SUZY DE LIMA SILVA;
Suplente: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO MARTINS;

e)Secretaria Municipal de Administração:

Titular: WALDIR CARLOS DA COSTA;
Suplente: MORGANA MARIA DA FONSECA.

II – Da Sociedade Civil:

1- **Representantes do Centro Espírita Luz Divina:**

TITULAR: Ivânia Lígia Belarmino de Oliveira
Suplente: Maria Eunice Forte de Oliveira

2 – **Representantes do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de João Alfredo**:

Titular: Antônio Carlos Ferreira da Silva
Suplente: Josineide Ferreira da Silva Santana

3 – **Representantes da Igreja Católica**:

Titular: Hallan Wagner da Silva
Suplente: Joaquim Lúcio Lopes de Aguiar

4- **Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**:

Titular: Severino Lourenço Barbosa
Suplente: Leandro da Silva Moura

5-**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Agricultoras e Agricultoras de Familiares de João Alfredo**:

Titular: Helena Silvestre da Silva Barbosa
Suplente: Severino Manoel de Moura

Art. 2°As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são definidas pela Lei Municipal nº 1.062, de 04 de abril de 2019 do COMDICA.

Art. 3ºO serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 4 (quatro) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre. Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:650E5816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2021-FMS - Processo Licitatório nº 009/2021-FMS. Objeto: **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, referente a Emenda Parlamentar Estadual/PE de nº 598/2020, através da Secretária de Saúde e 02 (dois) veículos tipo POPULAR, 0 (zero) KM, com capacidade para 5 pessoas, para a Secretária de Educação do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 329.283,50.** Início do acolhimento das propostas: **05/08/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/08/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/08/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br telefone para contato (87) 981453610. **Nº Licitação 887229** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.
Lidiane Correia de Campos Salvino **Secretária de Saúde.**

Jurema, 03 de Agosto de 2021.

COMISSÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:35E5ADD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, portadora do CPF nº 418.925.504-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCCBFF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, portadora do CPF nº 414.997.784-49 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO,** Símbolo CC2, lotada na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53E96E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, portadora do CPF nº 414.997.784-49 para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo CC1, lotada na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A88F2396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, portadora do CPF nº 418.925.504-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO,** Símbolo CC2, lotada na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9EC85A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS REGRAS DO PLANO DE CONVIVÊNCIA A PARTIR DO DIA 29 DE JULHO DE 2021 RELATIVA AS MEDIDAS DE REABERTURA A SEREM ADOTADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809 do Governador do Estado de Pernambuco onde estabelece as medidas para enfrentamento do Coronavirus;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores com o número controlado de casos covid no município, inclusive com nenhum paciente internado nos leitos covid;

CONSIDERANDO as constantes recomendações do Ministério Público do Estado no tocante ao enfrentamento do COVID;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 50.924, de 02 de julho de 2021, que estabeleceu retorno gradual das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 50.993, de 15 de julho de 2021**,** que estabeleceu novas medidas de retorno gradual das atividades econômicas;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 51.030, de 23 de julho de 2021**,** que estabeleceu novas medidas de retorno gradual das atividades econômicas;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 51.052, de 29 de julho de 2021**,** que estabeleceu novas medidas de retorno gradual das atividades econômicas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º A partir de 03 de agosto de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Estado, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º A realização de **celebrações religiosas presenciais**, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados, autorizados a realizar celebrações religiosas com

50% da capacidade de ocupação, com limite máximo de 300 pessoas, o que for menor.

§ 1º A distância mínima de segurança entre os participantes deve ser de 1,5m, excetuando-se os participantes do mesmo grupo familiar que residam juntos;
§ 2º O uso da máscara é obrigatório durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.

Art. 3º Fica permitida as **aulas e atividades presenciais nas escolas**, públicas e privadas, inclusive aulas de reforço, das 6h às 22h, mediante adequação do ambiente escolar para manutenção do distanciamento social e higienização e o atendimento do protocolo das medidas sanitárias.

Art. 4º No município, as seguintes atividades obedecerão a horários específicos, conforme disposições a seguir:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro, escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral, das 8h às 20h de segunda-feira e das 9h às 21h em finais de semana e feriados;
II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, das 5h às 24h todos os dias da semana;
III - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;
IV - clubes sociais das 5h às 24h;

§ Único - fica permitida a apresentação de música ao vivo, nos estabelecimentos mencionados, atendendo-se aos protocolos sanitários do Estado de Pernambuco.

Art. 5º A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida até as 24h.

§ 1º Permanece vedada a realização de shows em estádios, ginásios esportivos e similares.
§ 2º Salvo os jogos profissionais de futebol em estádio, fica permitida a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, prevalecendo o que for menor.

Art. 6º Eventos relativos a eventos sociais e corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, autorizados a funcionar com até 200 pessoas ou 50% da capacidade do ambiente, o que for menor.

§ Único. Permanece vedada a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes e similares.

Art. 7º Fica mantido os dias e horários das feiras livres no município, inclusive nos finais de semana.

Art. 8º Os **bancos de feira livres** deverão estar alocados a uma distância de 1 metro de um para o outro.

§ Único: Os **feirantes** devidamente autorizados a comercializarem seus produtos devem continuar seguindo as seguintes recomendações:
I – Obrigatório uso de máscara e luvas no atendimento ao Público;
II- Respeitar distanciamento entre os bancos e entre as pessoas;
III- Fornecer álcool em gel para uso dos clientes;
IV - limpeza e higienização das bancas e utensílios;

Art. 9º Os órgãos de fiscalização do Departamento de Feiras e Mercados e do Departamento de Vigilância Sanitária deverão atuar junto as feiras livres para conscientização das pessoas e restrição de aglomerações, limitando a passagem das pessoas para aquisição de produtos que não estejam utilizando máscara.

Art. 10 Os feirantes deverão realizar a limpeza e higienização das bancas e utensílios, com utilização de álcool e outros produtos de limpeza, mantendo o atendimento com distanciamento razoável.

Art. 11 Os **velórios e enterros** realizados no Município de Jurema deverão ocorrer com as seguintes restrições:
I - Em **caso de óbito confirmado decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos**, não será permitido realização de velório domiciliar e o enterro será com o caixão fechado, devendo a funerária ao receber o corpo proceder com encaminhamento do mesmo do necrotério diretamente ao cemitério Local, procedendo a equipe do cemitério com o imediato sepultamento.

II - Em caso de óbitos que **não** sejam decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) o velório e sepultamento se darão da seguinte forma:
a) duração máxima de 4 (quatro) horas por velório e enterro;
b) limite de 50% da capacidade do local, limitada aos familiares
c) evitar tocar na pessoa velada.
d) disponibilizar na entrada do local álcool em gel para as pessoas.
e) obrigatório uso de máscaras.

III - As pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavirus (COVID-19) ou síndromes gripais, não devem comparecer aos enterros e velórios.

IV - Os Óbitos de casos **não** confirmados ou suspeitos da Pandemia coronavirus (COVID-19), que forem confirmados após as 18 horas, poderão realizar o velório durante o curso da noite e o sepultamento dar-se-á na manhã seguinte ás 8 horas.

Art. 12 Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos de transporte coletivo de passageiros.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 13. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 14 O descumprimento das medidas sanitárias por parte do servidor público municipal (efetivo, contratado e comissionado), ou ainda, o servidor municipal que estiver com suspeita (síndrome gripal) ou testado positivo para covid 19 e descumpra o isolamento social previsto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, poderá ser responsabilizado civil, administrativa e penalmente pelo artigo 268 do Código Penal.

Art. 15 Fica definida o final das barreiras sanitárias fixas e móveis a partir do dia 30 de julho de 2021.

Art. 16 Este Decreto revoga o Decreto Municipal 029/2021 de 05 de julho de 2021, bem como os as demais disposições em contrário.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 03 de agosto de 2021

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXVI - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVII - casas de ração animal e petshops;
XXVIII - bancos, serviços financeiros e lotéricas;
XXIX - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXXI - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXIII - lavanderias;
XXXIV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXVI - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em terminal rodoviário;
XXXVII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XL - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XLI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XLII - óticas;
XLIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLIV - atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e
XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Jurema, 03 de Agosto de 2021

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9A9E926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO –PE. Abertura das Propostas de Preços ás 09:00 (nove horas), do dia 05 de agosto de 2021, através do Google Meet.

Lagoa do Ouro, 03 de agosto de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A710FE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021.

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que a candidata convocada e contratada, Senhora **MARIA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES,** classificada em 10º lugar como Professor SEDUC, Anos Finais, Ensino Fundamental (6º ao 9º), Cargo 08, Jutaí, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos conforme Declaração de Desistência Seleção e Comunicação Interna nº 163/2021, de 30 de julho de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 02 de agosto de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5536194F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021.

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021:

CARGO 01	**SEDUC MOTORISTA/ÔNIBUS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
03	**GIVANILDO LIMA DOS SANTOS**

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 8.6 e em conformidade com a Portaria nº 249/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura conforme requerimento e declaração, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 02 de agosto de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D3C50CC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 025/2021
Pregão Eletrônico: Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de (01) uma caldeira geradora de vapor vertical a lenha ou GLP, incluindo a instalação, para o funcionamento do Matadouro Público Municipal.

Após o Processo Licitatório nº 025/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 00.427.711/0001-47,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cataguases, 300 A, José Aragoso, Miraí-MG, CEP: 36.790-000**,** que apresentou o menor valor, conforme proposta apresentada de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de Agosto de 2021.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B4134C99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 088-2021. Pregão Eletrônico Nº: 015-2021. Processo Nº: 025-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para aquisição de (01) uma caldeira geradora de vapor vertical a lenha ou GLP, incluindo a instalação, para o funcionamento do Matadouro Público Municipal.
Contratada: MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA, CNPJ/MF: 00.427.711/0001-47.
Valor Global: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de Agosto de 2021.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D4B8470B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021. **Ata de Registro de Preço 001/2021** Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Material Penso e equipamentos cirúrgico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **DROGAFONTE LTDA,** CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedor do item (161) o valor global de **R$ 7.850,00**; **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedor do item (179) o valor global de **R$ 15.600,00.** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. **Os itens (76, 374, 377, 466) foram considerados FRACASSADOS;**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.Lajedo, 03/08/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EB058073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, CNPJ nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, notificar as empresas CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente a O. F. 013/2021, itens: 70, 106, 130,261, 412, 461, 463; O. F. 015/21, itens: 55, 117, 125, 126, 365, 419, 458.

Empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, estabelecida na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 3918, GALPÃO, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente a O. F. 02/2021,

Empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.031.173/0001-44, estabelecida na RA (QUADRAS A E E) GLEBA 01-D LOJA 02, PARQUE ESPLANADA 01,VALPARAISO DE GOIÁS- regularize no prazo de 48
(quarenta e oito) horas, as entregas referentes a O. F. 02/2021

Empresa CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , inscrita no CNPJ 10.978.106/0001-18, estabelecida na RUA AREZZO, S/N-LOJA,2,LOT. ROSA D.ITÁLIA - QD I-LOTE3/AAGMENOM MAGALHÃES-IGARASSU-PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente a O. F. 04/2021; O.F. 05/2021

Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, estabelecida Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial Erechim – RS regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente a O. F. 08/2021; 09/2021; 10/2021; 11/2021.

MEGAMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.932.624-0001-60, estabelecida na Rua Paula Batista, nº 180 Loja 0000-Casa Amarela, Recife-PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente a O. F. 02/2021.

Empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.882.932/0001-94, estabelecida na Rua das Moças, Nº 402, Arruda,Recife-PE regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o fornecimento do item 013, OF 03 /2021.

Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408,Várzea, Recife/PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o fornecimento dos itens 034, 136, referente a O. F. 010/2021; o fornecimento dos item 325, referente a O. F. 012/2021;

Empresa Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80, estabelecida na AV. Euclides Dourado, nº61, Heliópolis- Garanhuns/PE regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o fornecimento do item 391 (faltando 40 Unidades) as entregas referente a O. F. 04/2021;

Empresa JOSE NERGINO SOBREIRO - EPP, inscrita no CNPJ 63.478.895-001-94, estabelecida na AVENIDA PADRE CÍCERO, Nº 3051, CASA A MURITI, CRATO-CE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o fornecimento do item 148 as entregas referente a O. F. 08/2021.

Empresa CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 00.236.193/0001-84, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis, Garanhuns/PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o fornecimento dos itens 196, 220 as entregas referente a O. F. 17/2021, o fornecimento dos itens 032, 100, 211, 255, 256 as entregas referente a O. F. 18/2021,

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife-PE, regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o fornecimento as entregas referente a O. F. 02/2021. oriundas do Processo Licitatório FMS 006/2021 – Pregão Eletrônico FMS 003/2021 – Ata de Registro de Preço FMS 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 03 de AGOSTO de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:112FC7F4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021

PROCESSO PML Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 003/2021. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município de lajedo e capacitação dos servidores vinculados às atividades de cadastramento, com vistas ao aprimoramento do processo de atualização cadastral.** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 05.605.752/0001-08, vencedora do certame com o valor global de **R$ 375.000,00;** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 03/08/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:527517B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 010/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 010/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 007/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Luíz Correia de Oliveira n° 166, Alto de São Sebastião, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação do CRAS 1, neste município, pelo período de 12 (Doze) meses. Em favor de: **IREIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO ARRUDA, CPF Nº 558.565.784-49**, com o valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando um valor global de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 03 de Agosto de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8918103B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 042/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 148.423,20. **Início do Acolhimento das Propostas: 04**/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/08/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F3F38581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2021 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 035/2021-FMS. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JUÁ, CONFORME A PROPOSTA SISMOB 10628610000114003. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 165.316,58**. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 19/08/2021; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais**. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:05AEBA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 391/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a solicitação de análise pela Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 338/2021, datado de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao 2º e 3º Decênios à servidora **ADÉLIA SUZANA FÉLIX CAVALCANTI,** matrícula nº: 081.140, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 11 (onze) meses, a partir de 02.08.2021 a 01.07.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F5C7BC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 392/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos, a solicitação de análise pela Secretaria de origem do servidor, através do Ofício 340/2021, datado de 14 de junho de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao 2º Decênio ao servidor **SEVERINO MANOEL DA SILVA,** matrícula nº: 081.816, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 02.08.2021 a 01.11.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:30F2D4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Institui a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para o alcance dos objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em concordância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância compete:
I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.
Art. 3° - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Nome: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira;
Suplente: Amanda Burégio Mendonça.

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Nome: Gerliane Bezerra da Silva;
Suplente: Ana Cecília Alves de Moura.
- Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Thaynara Fernanda Soares da Silva;
Suplente: - Emmanuela Kethhully Mota dos Santos.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e juventude:
Nome: Tiago Antônio Ventura dos Santos;
Suplente: Dolores Carmem Prates Burégio de Lima.
- Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:
Nome: Ednaldo da Silva Paz;
Suplente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva.
Art. 4° - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 5° - A coordenação técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7E8169F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI. CNPJ/MF nº. 31.506.321/0001-96. **OBJETO**: acréscimo no valor de R$ 43.588,18 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a um percentual de 43,62% do valor do contrato original e supressão no valor de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), correspondente a um percentual de 5,49% do valor do contrato original, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea "b" do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL**: R$ 38.098,18 (trinta e oito mil, noventa e oito reais e dezoito centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 03/08/2021. **SIGNATÁRIOS**: pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pela contratada, Emerson Firmo da Silva, Sócio.

Macaparana, 03 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E72A0513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 000038/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Machados por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$952.470,00.**O Pregoeiro informa aos interessados que tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, para fins de adequações, fica adiado sine die o referido processo. Nova data será posteriormente publicada** outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; no endereço da Comissão, situada na Rua Av Major João Marques de oliveira, centro Machados/PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 03/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AE05E739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 018-2021 PROC. 52

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 052/2021
Carta Convite nº 018/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
F.L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME,, CNPJ n º 08.384.443/0001-35
Valor Global R$ 40,357,45-(quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 28 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FE34A333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 57 DISPENSA 33

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 057/2021
Dispensa nº 033/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde e Unidades Administrativas da Saúde.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Auto Posto Zero LTDA , CNPJ Nº 11.773.863/0001-18.
Valor Global R$ 46.997,41-(quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 01 de julho de 202.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DAA0496A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTONº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021
ConviteNº 018/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) EF.L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME,,CNPJ n º 08.384.443/0001-35
OBJETO:Fornecimento parcelado de material de construção destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestruturado Município de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 40.357,45
PRAZO: 06 (seis) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6D74E978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTONº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021
DispensaNº 033/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) EAuto Posto ZeroLTDA , CNPJ Nº 11.773.863/0001-18.
OBJETO:Contrataçãopara Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde e Unidades Administrativas da Saúde.
VALOR GLOBAL: RR 46.997,41
PRAZO: 30 (trinta) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C2ACE45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2021- PROCESSO Nº 33-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 057/2021 – Dispensa de Licitação nº 033/2021 – Objeto: Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde e Unidades Administrativas da Saúde. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 30 (trinta) dias. Empresas Contratadas Auto Posto Zero LTDA , CNPJ Nº 11.773.863/0001-18.Valor do Contrato R$ 46.997,41-(quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete).

Mirandiba-PE, 01 de sete de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9F5884A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034-2021-PROC. 58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 058/2021 – Dispensa de Licitação nº 034/2021 – Objeto: Contratação para Aquisição/Fornecimento de Testes Swab rápido nasal para a Secretaria de e. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 30 (trinta) dias. Empresas Contratadas, J. B. de Oliveira Junior , CNPJ Nº 04.968.644/0001129.Valor do Contrato R$ 11.400,00-(onze mil e quatrocentos reais).

Mirandiba-PE, 01 de Julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4DA6FC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034-2021-PROC. 58/2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 058/2021, Dispensa nº 34/2021. Objeto Contratação para Aquisição/Fornecimento de Testes Swab rápido nasal para a Secretaria de e. Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais .Prazo 30 (trinta) dias. (Empresas Contratadas): J. B. de Oliveira Junior , CNPJ Nº 04.968.644/0001129. Valor do Contrato R$ 11.400,00-(onze mil e quatrocentos reais).

Mirandiba-PE, 01 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:67A0C453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 020/2021 PROC 50

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 050/2021
Convite nº 016/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para prestação de Serviços de engenharia civil, para executar os serviços de Reforma e ampliação da Escola Municipal do Distrito de Tupanaci
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Construtora e Locadora Santa Rosa Eirelli EPP , CNPJ Nº 27.083.407/001-86.
Valor Global R$ 323.699,79-(trezentos e vinte e três reais e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 25 de junho de 202.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ACC7CA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 20-2021- PROC. 65

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 065/2021
Carta Convite nº 020/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de a/z/ listados na revista ABC Farma (Cmed) tabela Anvisa ultima edição atualizada da Secretaria municipal de Saúde de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
CANTARELLI DE CARVALHO MEDICAMENTOS , CNPJ n º 40.865.982/0001-07
Valor Global R$ 80.000,00-(oitenta mil reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 23 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1119C69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021
Convite Nº 020/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) MARIA AUXILIADORA CANTARELLI DE CARVALHO-MEDICAMENTOS , CNPJ n º 40.865.982/0001-07
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de a/z/ listados na revista ABC Farma (Cmed) tabela Anvisa ultima edição atualizada da Secretaria municipal de Saúde de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 40.357,45
PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:74E0CB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0388/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021
Convite Nº 016/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) Construtora e Locadora Santa Rosa EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86.
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia civil, para executar os serviços de reformas e ampliação da Escola Municipal do Distrito de Tupanaci,
VALOR GLOBAL: R$323.699,79
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C8266EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 22-2021- PROC. 67

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 0672021
Carta Convite nº 022/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação de Empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação e Transporte Rodoviário do Município de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
116 diesel autopeças e serviços LTDA , CNPJ n º17.606.139/0001-86
Valor Global R$ 160.000,00-(cento sessenta mil reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 27 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7F9F1A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 021/2021 PROC. 66

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 0662021
Carta Convite nº 021/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação de Empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Mirandiba-PE,
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
116 diesel auto peças e serviços LTDA , CNPJ n º17.606.139/0001-86
Valor Global R$ 112.000,00-(cento e doze mil reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 27 de julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CBC48ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021
Convite Nº 021/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) 116 diesel auto peças e serviços LTDA , CNPJ n º17.606.139/0001-86.
OBJETO: : Contratação de Empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00
PRAZO: 05 (cinco) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C9EDD6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO Nº 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021
Convite Nº 022/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) 116 diesel auto peças e serviços LTDA , CNPJ n º17.606.139/0001-86.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação e Transporte Rodoviário do Município de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00
PRAZO: 05 (cinco) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6AAACED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 026/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 011/2021.

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 026/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- RDC ELETRÔNICO Nº 011/2021. Serviços. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de Repasse Nº 1065438-24/2019. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 03 de Agosto 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2FD01F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2018. CPL. Prorrogação da vigência do contrato, Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE , onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social (SDS). Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/05/2021 á 23/05/2022.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2021.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C3BFD590

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 034/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 005/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Pavimentação da Área Frontal Externa do Estádio de Futebol da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 70. 563, 04 (setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 19/08/2021 às 09h00min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B003B1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 033/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 004/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 304.986,95 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), Data e Local da Sessão de abertura: 19/08/2021 às 10h30min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0736A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 035/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 006/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019-Contrato de Repasse Nº 1065438-24/2019. Valor Máximo Aceitável: R$ 380.273,35 (Trezentos e Oitenta Mil e duzentos e setenta e três Reais e trinta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 19/08/2021 às 12h00min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 03 de agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0A96BF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021.

Extrato de Contrato Nº 023/2021. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ: 04.761.129/0001-73. Valor Global: R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.

Nazaré da Mata, 03 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:975285D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021.

Extrato de Contrato Nº 022/2021. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE - LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº: 10.542.397/0001-05. Valor global de R$ 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022.

Nazaré da Mata, 03 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E103AF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Comunicação crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das atividades Técnico- Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.30-001-5060	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.33-001-5086	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**

24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.92-001-5155	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.92-001-29166	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
24.131.1050.2.012	**Desenvolvimento de Atividades Relacionadas a Cobertura de Eventos da Agenda Município**	
3.3.90.39-001-5167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
24.131.7002.4.039	**Atividades Associadas ao Desenvolvimento do Marketing Promocional e de Interesse**	
3.3.90.39-001-5175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	**55.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de agosto de 2021.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:63AC18F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2021

Dispõe sobre a Diretoria de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, que possibilita ao Chefe do Executivo fixar as vinculações e dispor sobre as denominações, atribuições e competências dos cargos em comissão, funções e órgãos estabelecidos na legislação, com relação às Secretarias Municipais e Secretarias Executivas, de acordo com as necessidades da Administração, sem criação de despesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, incisos II a IV, e no art. 6°, ambos da Lei Municipal n° 6.027/2017;

CONSIDERANDO a relevância do Programa de Regularização Fundiária, para ordenação e pacificação do espaço urbano e rural e para a garantia do direito social de moradia, previsto na Constituição da República;

CONSIDERANDO a importância da mediação, como meio de solução de conflitos, para a promoção da paz social, e a instalação da Câmara de Conciliação e Mediação, no âmbito Municipal, por meio de Convênio firmado junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9°, incisos II, V, VI, XVI e XX, da Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pelo art. 6°, da Lei Municipal n° 6.144/2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a Diretoria de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sem criação de despesa.
Parágrafo único. O órgão de que trata o caput substituirá a anterior Diretoria de Departamento de Orientação Jurídica ao Cidadão.

Art. 2°. Compete à Diretoria de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação:

I - apoiar a Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras, com vistas à obtenção de documentação necessária ao Programa de Regularização Fundiária;
II - em articulação com a Diretoria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras, orientar os munícipes acerca do direito de moradia, inclusive do disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257/2001) e na Lei Federal n° 13.465/2017;
III – propiciar as condições de funcionamento da Câmara de Conciliação e Mediação, de acordo com o disposto no Convênio firmado junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, no que se refere às obrigações do Município;
IV - exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal.

Art. 3°. O cargo de Diretor de Departamento de Orientação Jurídica ao Cidadão, a que se refere o art. 5°, inc. II, da Lei Municipal n° 6.027/2017, passa ser denominado de Diretor de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, sem criação de despesa.

Art. 4°. O cargo de Chefe de Departamento de Orientação Jurídica ao Cidadão, a que se refere o art. 5°, inc. II, da Lei Municipal n° 6.027/2017, passa ser denominado de Chefe de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, sem criação de despesa.

Art. 5°. A Diretoria de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, com toda a sua estrutura, é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 6°. A Diretoria de Departamento de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária e à Câmara de Conciliação e Mediação, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, atuará de forma articulada com a Diretoria de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria de Obras.

Art. 7°. A Secretaria Executiva de Planejamento providenciará as adaptações necessárias no orçamento, para cumprimento deste decreto, sem criação de despesa.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de agosto de 2021.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FBAC59BC

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 016/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 - Processo Licitatório nº 337/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 01/2018, cujo objeto é a emissão de passagens, correspondente ao saldo restante no valor de R$ 7.247,77 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 09.480.880/0001-15. O que faço nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:7475EE3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 009 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SEDETI Nº 009/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Destituir o servidor Antônio Fernando Mendes da Silva, Matrícula 70257-9 cargo: Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia como responsável pelo Almoxarifado por esta SEDETI .
Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se
Art. 3º vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:2211C954

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 010 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.
PORTARIA SEDETI Nº 010/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar à servidora, Ially Larissa Vieira Barbosa e Silva, Matrícula 72596-0 ,CPF sob nº 108.577.974-25, Cargo: Chefe do Departamento de Administração e Finanças,CC-3 , como responsável pela Compras e licitações, por esta SEDETI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:5BE9D0F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº011 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.
PORTARIA SEDETI Nº011 /2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar à servidora, Ially Larissa Vieira Barbosa e Silva, Matrícula 72596-0 , CPF sob nº 108.577.974-25, Cargo: Chefe do Departamento de Administração e Finanças,CC-3, como responsável pela Gestão de Contratos, por esta SEDETI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:ECDCE979

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 012 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.
PORTARIA SEDETI Nº 012/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar à servidora, Leonice Cordeiro Holanda, Matrícula 72.394-0, CPF sob nº226.401.854-20, Cargo: Chefe de Gestão de Pessoas e Administrativo , como responsável pelo Almoxarifado, por esta SEDETI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:C735DAAA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 013 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SEDETI Nº 013/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Destituir à servidora **Everalda da Silva Pinho**, Matrícula : **70044-4** cargo: Chefe do Departamento de Administração e Finanças. Como responsável por esta Secretaria à Operação do Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC a partir do dia 03/08/2021.

Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Art. 3º vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:E0B6C5DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 014 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SEDETI Nº 014/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e considerando a necessidade de atender solicitação da Controladoria relativa ao e-SIC – Sistema de Informação ao Cidadão.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, à servidora Ially Larissa Vieira Barbosa e Silva, Matrícula: 72596-0,Cargo: Chefe do Departamento de Administração e Finanças – CC-3 para responder por esta Secretaria a Operação do Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC.
. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:0EA61FB5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 015 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SEDETI Nº 015/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Destituir à servidora, Leonice Cordeiro Holanda, Matrícula 72.394-0, CPF sob nº226.401.854-20, Cargo: Chefe de Gestão de Pessoas e Administrativo , como responsável pela, Gestão de Contratos por esta SEDETI.

Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Art. 3º vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:35DA58E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 016 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SEDETI Nº 016/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Destituir à servidora, Leonice Cordeiro Holanda, Matrícula 72.394-0, CPF sob nº226.401.854-20, Cargo: Chefe de Gestão de Pessoas e Administrativo , como responsável pela, Compras e Licitações por esta SEDETI.

Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Art. 3º vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:1AA10870

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0264, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Orienta a elaboração dos Planos de Ação das Unidades Escolares da Rede Municipal Ensino, de acordo com as determinações contidas no Protocolo de Volta às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da na Rede Municipal de Ensino de Olinda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE e da Secretaria Executiva de Gestão da Educação – SEGE.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, que em seu artigo 3º permite a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas,

respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual - SEE Nº 1471 de 31/03/2021, que autoriza a retomada das aulas presenciais e estabelece que nas escolas das Redes Municipais de Ensino, as atividades pedagógicas, de forma presencial, ficam autorizadas a retornar a partir do dia 26 de abril de 2021, conforme cronograma a ser definido por cada Município;

CONSIDERANDO os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes, além de garantir escalonamento por Etapas da Educação Básica sob sua responsabilidade, visando ao retorno gradual dos estudantes;

CONSIDERANDO a obrigação do Serviço Público de cumprir o que preconiza a Constituição Federal, buscando a eficácia concreta da prevenção e guarda da vida e da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO O Protocolo de Volta às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da Rede Municipal de Ensino de Olinda que fora construído de forma intersetorial.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude prevê a volta às aulas presenciais em setembro do ano em curso, de forma escalonada e de acordo com calendário a ser publicado.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda elaborarão seu Plano de Ação para a Volta às Aulas Presenciais, em uma ação colegiada da Equipe Gestora e coordenado pelo Diretor (a) da Unidade de Ensino.

Art. 2º - Definir que o Plano de Ação das Unidades de Ensino para a Volta às Aulas Presenciais terá como Diretrizes os Pressupostos definidos no documento Protocolo de Volta às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da Rede Municipal de Ensino de Olinda, que fora construído com participação das Secretarias de Saúde, de Assistência Social, de Educação, Esportes e Juventude, do Sindicato dos Profissionais de Educação do Município de Olinda, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum dos Gestores Municipal de Olinda.

Art. 3º - Instituir que as Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação para a Volta às Aulas Presenciais deverão considerar as Medidas de Segurança Sanitária, de Aspectos Socioemocionais e dos Aspectos Pedagógicos.

Art. 4º - Determinar que as Medidas de Segurança Sanitárias devam ser compreendidas como estruturadoras para garantia da continuidade sem interrupção do funcionamento da unidade de ensino, com segurança aos estudantes, aos profissionais da educação, aos colaboradores da escola, as famílias e a comunidade e, que todas as ações deverão ter a realidade da instituição como balizadora, são elas:
I - Divulgar protocolo com orientações para o convívio saudável no ambiente escolar, tais como:
Planejar o atendimento ao público, enfatizando a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Sinalizar as rotas dentro das unidades de ensino para que os estudantes, os funcionários e a comunidade que adentrarem a escola mantenham distância entre si;

Escalonar os horários para entrada, saída, recreação, alimentação e para os demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Definir o número de estudantes por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual para distanciamento de 1,0 m;

Definir a demarcação dos lugares fixos para cada estudante na sala de aula;

Orientar a realização das atividades de educação física, artes e correlatas mediante cumprimento do distanciamento de 1,0 m, preferencialmente ao ar livre;
II - Prevenção e proteção sanitária aos estudantes, aos profissionais da Educação e à comunidade escolar, para:

Solicitar aos profissionais da educação lotados nas unidades de ensino o Cartão de Imunização contra a COVI-19;

Afixar cards informativos nos espaços escolares que promovam medidas preventivas à Covid-19;

Orientar a utilização da máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências das unidades de ensino;

Aferir a temperatura de todos que adentrarem na Unidade de Ensino: estudantes, professores e de todos os servidores da Educação no início e término dos turnos e para as demais pessoas na entrada e saída da Unidade escolar;

Disponibilizar, para uso dos estudantes, trabalhadores em Educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel além da disponibilização do álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
Disponibilizar máscaras para estudantes, professores e demais servidores, além de protetor facial para os professores e equipe gestora da unidade de ensino;

Orientar os profissionais da Educação e os estudantes com algum sintoma da Covid-19 para permanecerem em casa;

Viabilizar junto à Secretaria de Saúde pronto atendimento para estudantes, demais profissionais das unidades de ensino que apresentem sintomas do novo Coronavírus (Covid -19) no ambiente escolar.

III - Manutenção da limpeza e da desinfecção das unidades de ensino, com vistas a:
Garantir água e sabão para lavar as mãos, assegurando uma rotina de higienização correta das mãos pelo menos três vezes: chegada, lanche e ao final da aula;
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas;
Disponibilizar lixeiras para cada sala de aula;
Realizar campanhas educativas para sensibilização da efetivação do protocolo sanitário no ambiente escolar;
Promover encontros formativos com temática relativos à importância da higienização e de assepsia necessários ao ambiente escolar;
Orientar sistematicamente os colaboradores responsáveis pela higienização escolar quanto ao modo adequado da limpeza das unidades de ensino.

IV - Segurança sanitária dos estudantes que fazem uso do transporte escolar, no sentido de:
Orientar os estudantes para que durante o translado mantenha o uso da máscara e o uso do álcool em gel; respeitem a sinalização dos assentos permitidos;
Respeitar os horários de embarque e desembarque, como também os locais de assentos marcados no transporte escolar.

V - Higienização na entrega da alimentação escolar, na perspectiva de:

Orientar e garantir que a distribuição da alimentação escolar ocorra dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Orientar os estudantes quanto aos cuidados para o recebimento e o consumo da merenda escolar;

Garantir que no Plano de Ação de Volta às Aulas, das unidades de ensino, contenha ações de monitoramento aos procedimentos sanitários à alimentação escolar.

VI - Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho administrativo, etc.), na perspectiva de:

a) Orientar os servidores dos apoios administrativos e pedagógicas escolares quanto à importância da reorganização dos espaços escolares, na perspectiva da manutenção do protocolo de segurança sanitária;

b) Sinalizar os ambientes no sentido da garantia do distanciamento necessário entre os membros da comunidade escolar nos demais espaços das unidades de ensino;

c) Marcar os lugares que poderão ser utilizados pela comunidade escolar, evitando aglomerações.

Art. 5º - Instituir que os Planos de Ação das Unidades Escolares devam conter estratégias e práticas para o desenvolvimento das competências socioemocionais em que os estudantes, os professores, as famílias e todos os servidores retomem suas atividades de modo saudável, para isso a equipe gestora deverá:

I - Articular a realização de oficinas, remotamente ou em pequenos grupos presenciais, durante o período de acolhimento aos professores e aos estudantes para fortalecimento dos vínculos e da retomada da estabilidade emocional, provocado pelo distanciamento social;

II - Orientar a execução de rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes, com vistas ao fortalecimento das competências socioemocionais;

III - Realizar encontros com os servidores da Unidade de Ensino para estimular a motivação, o engajamento e o autocuidado;

IV - Desenvolver campanhas educativas que contribuam para sensibilização e que estimulem à promoção da confiança e ajudem a enfrentar os desafios advindos da pandemia;

V - Realizar encontros com os servidores lotados na unidade de ensino, preparando-os para a nova realidade e dinâmica no ambiente escolar.

Art. 6º - Responsabilizar a gestão escolar para elaborar o Plano de Ação de Volta às Aulas Presenciais, na perspectiva do cumprimento da dimensão sua missão pedagógica e social, considerando a defasagem das aprendizagens e assegurar o desenvolvimento das competências para cada etapa de escolarização, utilizando-se das estratégias abaixo propostas:
I - Orientar a vivência do Organizador Curricular da Rede de Ensino de Olinda e o Currículo Prioritário, à luz da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo de Pernambuco e da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

II - Acompanhar o planejamento do Atendimento Educacional Especializado elaborado pelos professores de AEE, que será efetivado remotamente para os estudantes com deficiência e com comorbidade;

III - Solicitar aos professores o encaminhamento de atividades pedagógicas não presenciais para os estudantes do grupo de risco que tenham algum impedimento para frequentar as aulas presenciais;

IV - Garantir estratégias que promovam a equidade de aprendizagem a todos os estudantes do Sistema Municipal de Ensino;

V - Realizar Busca Ativa dos estudantes que evadiram ou abandonaram a escola;

VI - Realizar pesquisa para identificação dos estudantes que retornarão às atividades pedagógicas presenciais para melhor organização do atendimento;

VII - Solicitar, quando necessário, encontros formativos à Diretoria de Ensino para fortalecimento do ensino híbrido, visando o desenvolvimento de competências digitais dos professores;

VIII - Sensibilizar os pais /responsáveis quanto à importância da manutenção de uma agenda com atividades pedagógicas se utilizando do ensino híbrido.

Art. 7º - O Plano de Ação das Escolas deverá ser entregue à Secretaria Executiva de Políticas e Programas Educacionais - SEPPE, 15 dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 1º- Deverão as Secretárias Executivas de Políticas e Programas Educacionais e de Gestão da Educação definirem uma comissão de análise e validação dos Planos de Ação de Volta às Aulas Presencias das Unidades de Ensino.

§ 2º- Os Planos de Ação deverão ser devolvidos às unidades de ensino no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento.

Art.8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 03 de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DE48A67E

SECRETARIA DE SAUDE
08ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 01/2021-COVID

08ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA
EDITAL Nº 01/2021-COVID

ENFERMEIROS		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
49º	325	SANDRA LIMA PADILHA ALVES
50º	804	PATRICIA QUITERIA DE LIMA
51º	695	ANDREA BRASILEIRO DA SILVA
52º	391	RUTE MARTINS LICAR MORENO
53º	552	FABIANA KELLY CHAVES DE MORAIS E SILVA
54º	1177	JEANE KARINA MELO DE ARAÚJO
55º	480	ABIANA MIRANDA DA SILVA
56º	478	ISABELA CRISTIELLE DE LIMA BARBOSA
57º	720	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS
58º	264	ALAN RODRIGUES COSTA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FD0D0118

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMACO E A OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES , NA DATA DE 27 DE JULHO DE 2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO,

CUJA DATA É 23 DE JULHO ATÉ 23 DE DEZEMBRO DE 2021, PERÍODO QUE EXISTEM PARCELAS EM ATRASO A SEREM REPASSADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA, À OSC PARCEIRA, PARA SUBSIDIAR A ADEQUADA EXECUÇÃO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCUNLOS – SCFV, CONFORME ART. 55, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014 E INOFRMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCO Nº 160/2021 – GS/SDSDH, PARTE INTEGRANTE DO ADITIVO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

OLINDA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CFE5442A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Ata da Sexta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 28 de junho do ano de dois mil e vinte um.

No vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais não governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Andrea Roberta Alcântara de Lima, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e o Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes**: Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Ana Paula de Assis e o Sr. Marcos Morais Martins, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Claudia Alves Negromonte, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção e a Sra. Marinalva Coelho de Santana, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE. A Sra. Andrea Roberta, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes, em seguida, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para leitura da Ata ordinária realizada em 27 de maio de 2021 e das Atas Extraordinárias, realizadas em 04 e 14 de junho de 2021, todas aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta, no que se refere a reestruturação da Comissão de Finanças, a Sra. Silvania Pessoa, informa que atualmente há três integrantes da Sociedade Civil e apenas um do Governo e para haver a paridade, mais dois precisam integrar a citada Comissão. O Sr. Marcos Moraes, sugere que o CMASO, encaminhe um Ofício a Secretária da pasta, solicitando as devidas indicações, a sugestão foi aprovada por todos os presentes. No ponto três da pauta, a Sra. Andrea, fala que após a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão organizadora se reuniu e definiu alguns pontos, como o formato, tanto da Pré, como da Conferência, que será de forma hibrida seguindo a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social**.** A Comissão recomenda que seja de forma presencial em uma base no território para garantir a participação dos usuários, uma vez que muitos não tem acesso à internet e não teriam como acessar uma plataforma digital. Os demais participarão de forma virtual. Serão realizadas duas Pré – Conferência, divididas por RPA, polo I, compreenderá as RPA'S de 1 a 5 e o Polo II, compreenderá as RPA'S de 6 a 10. No que se refere a Conferência, será realizada em dois dias, conforme Resolução nº 008/2021 - CMASO e contará com os serviços de uma empresa especializada em eventos e em mídia digital. Seguindo a pauta, a Sra. Andrea, registrou a presença da Secretária da Pasta, a Sra. Lívia Álvaro, que cumprimentou a todos e todas em seguida falou sobre a solicitação de aditamento dos Termos de Colaboração firmado com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, a mesma diz que a SDSDH encaminhou a solicitação a Procuradoria Geral do Município e houve um despacho, a qual foi lido no Pleno anterior. A mesma diz ainda que a Secretaria está trabalhando no novo Edital, que foi encaminhado a PGM e devolvido com algumas pendências, a qual a equipe da Secretaria está sanando. A Sra. Lívia cita ainda que hoje o recurso recebido pelo Governo Federal é bem inferior, que podemos financiar R$ 100,00 por meta, não podemos ordenar uma despesa que não poderemos pagar. Em seguida, por solicitação do Sr. Gilson Barbosa, o citado despacho da PGM é relido pela Sra. Silvania Pessoa, que diz "*compulsando os autos, verificamos que o primeiro Termo Aditivo venceu em 31/12/2020, demais disso as Notas de Empenho encaminhadas datam de março de 2021, aplicando-se, portanto, a solução de continuidade, inviabilizando a formalização do 2º Termo pleiteado*". O Sr. Gilson Barbosa continua sua fala, citando o Termo de Colaboração, que pode ser aditivado por 12 meses e o 1º Termo Aditivo foi de apenas seis e para não haver a paralização dos Serviços, ouve a aprovação do Conselho de aditamento por mais seis meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, tudo feito dentro do prazo. O mesmo diz ainda que a PGM vai responder o que foi lhe questionado e diz que é importante que quando se solicite posicionamento da Procuradoria, se detalhe todo o ocorrido, uma vez que a PGM não está no dia a dia do CMASO. O Sr. Gilson diz que houve um erro na transição da pasta da SDSDH e que as prejudicadas foram as OSC's que continuaram executando os Serviços. O Sr. Arlindo Alex lamenta que só após seis meses da deliberação de aprovação do Aditivos, as OSC's ficaram ciente que não haveria a formalização, um verdadeiro desrespeito. A Sra. Luciene Maria, que representa o IEDES diz que é um verdadeiro descaso uma vez que aprovado no CMASO deram continuidade no Serviço. A Sra. Marinalva Coelho, presidente da ADEPE diz que assumiu um compromisso com os educadores, falou sobre as pessoas com deficiência atendidas na OSC e pediu respeito. A Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, cita a reunião que ouve na Secretaria, com as representantes das citadas OCS's o qual foi discutido a execução e que as OSC's não fizeram a entrega dos Kits alimentação e higiene. A Sra. Lívia diz que precisava ter sido feito empenho prévio, porém não havia saldo suficiente, uma vez que houve saldo em conta apenas em março/2021 numa quantia bem inferior, a mesma cita ainda que assim que soube da solicitação de Aditivo, fez gestões para tentar resolver e diz que o Conselho pode encaminhar a solicitação para a PGM com todos os seus considerando. O Sr. Gilson Braga, sugere encaminhar essa pauta para a Comissão de Finanças, convidando o Setor Jurídico da SDSDH e as gestões das OSC's para formalizar um novo documento para a Procuradoria. A sugestão foi aprovada pela maioria. Seguindo a pauta, no que se refere a execução direta do SCFV, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura na íntegra do Plano de Trabalho, em seguida, a mesma diz que já foi iniciado o processo, participando de reuniões, com a contratação dos educadores e visitas nos possíveis locais para execução. O Sr. Gilson Braga, pergunta o valor da meta, em resposta a Sra. Vanessa diz que o valor será de R$ 50,00 *per capta*. A Sra. Carla Graciano, sugere que os recursos necessários, sejam inseridos no Plano. O Sr. Jadilson Gomes solicita que o referido plano seja encaminhado a Comissão de Finanças e pergunta se está havendo a busca ativa e se já foi contratado pessoal, em resposta a Sra. Vanessa diz que a equipe está formada.

A Sra. Lívia Álvaro, diz que na data de hoje há R$ 122.000,00, na conta, que em 21/06 entraram duas parcelas do Governo Federal, diz ainda que esse recurso não está sendo utilizado na execução direta e que estamos buscando o fortalecimento dos CRAS e que esse valor em conta e será repassado para as OSC's, uma vez que há parcelas em atraso. O Sr. Arlindo Alex, diz que o Plano de Trabalho não está claro, no que se refere a execução, a maneira de como será feita, onde será executado e fala da importância de encaminha-lo ao COMDACO e ao CMASO. Outra dúvida do Sr. Alex é sobre a execução nos

demais territórios e sobre a alimentação do SISC. Em resposta a Sra. Lívia, diz que não pode firmar parceria enquanto o Governo Federal não estiver arcando com os devidos repasses, que ultimamente vem sofrendo com muitos atrasos, a mesma diz ainda que está fazendo articulações para tentar resolver. A Sra. Vanessa, diz que a execução direta SCFV inicialmente será executado de maneira remota, conforme acontece atualmente e que conforme a vacinação vai ampliando, Portarias serão feitas e iremos dar início a execução presencial. A Sra. Patrícia Brito diz que o Plano precisa ser apresentado em Plenária Conjunta, e que na apresentação, sentiu falta de alguns detalhes, como: entrega dos kits de alimentação, limpeza e material didático também. A mesma pergunta sobre a execução nos demais territórios. Em resposta, Vanessa fala da importância das OSC's no município e que sobre os demais territórios, será discutido no próximo Pleno. No que se refere as parcelas em atraso do SCFV, a Sra. Lívia Álvaro, fala que tínhamos recebido três parcelas do Governo Federal e em 21/06 recebemos mais duas, ficando um saldo de R$ 122.000,00, hoje estamos com um déficit de 118.100,00, com a parcela a vencer do Centro de Assistência Social Sandra Moraes fica o total de R$ 128.000,00. A mesma diz ainda que a SDSDH irar efetuar os pagamentos e que está vendo a possibilidade de aditivar por mais 180 dias. O Sr. Jadilson diz que hoje só tem um Termo vigente que é do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, a única OSC que pode receber o recurso, uma vez que as demais encerraram seus Termos. Em resposta, a Sra. Lívia diz que vai considerar essa informação e vai encaminhar ao DAF, falou ainda não achar justo sanar as pendencias do Sandra Moraes na integralidade, uma vez que o recurso não vai dar para pagar todas as parcelas em atraso das demais. Diz ainda que até a próxima sexta – feira, 09/07/2021, as OSC's que encerraram seus termos serão chamadas para assinar seus Termos Aditivos. **Informes/Outros assuntos:** A Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 008/2021 da Creche Escolar Tancredo Neves que solicita a substituição de Conselheiro, passando a assumir o Sr. Arlindo Alex dos Santos e fez a leitura do Ofício que faz indicação dos representantes da Secretaria de Saúde, a Sra. Silvia Fernanda Bezerra, como titular e a Sra. Ana Ruth Wanderley como suplente. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Andrea Roberta Alcântara de Lima, presidenta do CMASO e da assembleia.

Olinda 28 de junho de 2021.

ANDREA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E2F89742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 519, DE 03 AGOSTO DE 2021

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no -----dia **31 de agosto de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual terá que se apresentar no dia **01 de setembro de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deve apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de agosto de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 519/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **FISIOTERAPEUTA** O SEGUINTE CANDIDATO:

07º	EDIELSON JOSÉ DE SANTANA;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de agosto de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 519/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de agosto de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:0604521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - LEILÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Orobó-PE, torna público que no dia 24 de agosto de 2021 ás 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura, nas modalidade presencial/on-line pelo sitio eletrônico www.leiloesfreire.com.br com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Pernambuco, que não autorize modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade on-line , o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Orobó/PE, 03 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2ED81B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 023/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município; Valor R$ 499.745,99; Recebimento das propostas: até 16/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:70E5DA36

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2021; CPL; Tomada de Preço Nº 003/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal dos PALMARES – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; Valor: R$ 600.000,00; Data e Local da Sessão de abertura: 09/09/2021 às 10h30min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:99716B83

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ALERTA DE FIM DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO

TENDO EM VISTA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DATADA DO DIA 26/07/2021, AO QUAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NÃO OBTEVE RESPOSTA POR PARTE DA EMPRESA.

Convocamos o representante da empresa DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ: 31.721.113/0001-00, para que se manifeste no prazo de 24h,Sobre a convocação para assinatura da ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº. 007/2021, Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - RP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Computadores, Impressoras e SSD - Solid-State Drive para atender as necessidades administrativas do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES.

Ressaltamos ainda que a recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Obs: Será publicado Extrato deste alerta do Diario Oficial dos Municípios de Pernambuco, como forma de dar publicidade ao Ato.

Palmares - PE, 02/08/2021

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:39ED4358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2021

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 011/2021, conforme sessão ocorrida no dia 04/06/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como terceira colocada do Lote 18, 27, 29, 35, 45, 53 e 59, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ: 31.059.319/0001-16, classificada em quarto lugar para os itens: 27 e 59; VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32, classificada em quarto lugar para o item: 29; JANAÍNA PEREIRA SIMÕES BARBOSA, inscrita no CNPJ: 38.039.993/0001-88, classificada em quarto lugar para o item: 18; COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, classificada em quarto lugar para o item: 35; IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE, inscrita no CNPJ: 29.889.263/0001-85, classificada em quarto lugar para o item 45; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, classificada em quarto lugar para o item: 53. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 05/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.
Panelas-PE, 03 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:285B02E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como terceira colocada dos Lote 16, 17 e 23, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: E BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05, classificada em quarto lugar para o item: 17; CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28, classificada em quarto lugar para os itens: 16 e 23. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 05/08/2021 às 13:00 horas, ou via e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 03 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A1C7F9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUINTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como quarta colocada do Lote 27, requereu a desistência do item, fica convocada a Empresa: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87, classificada em quinto lugar para o item: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 05/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 03 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4710DD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE CONVAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 30/07/2021, Edição 2888, Código Identificador: D7577F95, onde-se lê: aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021.
Lê-se: aos participantes do Pregão Eletrônico 011/2021.

Panelas-PE, 03 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9BD40A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO PMP Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 016/2021

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 2021,** licitação com reserva de cota de até 25% para microempresas – me, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI e EXCLUSIVA.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R$ 767.482,70 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 23/07/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/08/2021 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 16/08/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 03/08/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B9588158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, vem informar a Ratificação do Chamamento Público Nº. 002/2021, para FORNECIMENTO DE CASCALHO CARREGADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E NAS OBRAS DE BASE E SUB-BASE, que apresentou a seguinte empresa como credenciada: S G ARGILA CONDADO LTDA ME – CNPJ Nº 17.579.571/0001-25. Obtendo-se um valor Global de R$ 96.000,000 (Noventa e Seis Mil Reais).

Paudalho, 03/08/2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD8C08FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49**, vencedora dos ITENS: 02, 03 e 07, no valor Global de R$ 54.905,60; **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, vencedora dos ITENS: 01, 04 e 06, no valor Global de R$ 140.945,00 e **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº 35.753.111/0001-53**, vencedora dos ITENS: 11 e 12, no valor Global de R$ 11.502,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:636DB7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALCOOL, ALGODÃO, ESPAÇADOR, FILTRO BACTERIOSTATICO, MACACÃO, MASCARA, OCULOS DE PROTENÇAO, PROTETOR FACIAL, SACO PLASTICO, SAPATILHA PRO-PÉ e TOUCA DESCARTAVÉL), DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ Nº 01.202.521/0001-94**, vencedora dos ITENS: 06 e 07, no valor Global de R$ 25.080,00; **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 02.985.070/0001-71**, vencedora do ITEM: 24, no valor Global de R$ 1.130,00; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10.779.833/0001-56**, vencedora do ITEM: 17, no valor Global de R$ 22.400,00, **GLOBAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 17.892.706/0001-08**, vencedora do ITEM: 21, no valor Global de R$ 3.950,00, **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 25, 26 e 27, no valor Global de R$ 345.290,00; **BEDI**

INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI – CNPJ Nº 29.745.922/0001-00, vencedora do ITEM: 11, no valor Global de R$ 35.250,00, **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 31.131.938/0001-74**, vencedora do ITEM: 19, no valor Global de R$ 8.000,00; **HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI – CNPJ Nº 31.402.792/0001-54**, vencedora do ITEM: 16, no valor Global de R$ 14.250,00 e **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.940.808/0001-82**, vencedora do ITEM: 22, no valor Global de R$ 3.400,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B6E5FB9

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2021.
Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 03 de agosto de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: COZINHEIRO(A)

Nº	NOME	Nº RG
01	Ana Maria Coelho de Souza	6.949.372
02	Creuza Judite da Silva Cunha	2.372.744

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	Nº RG
01	Luciene Terezinha dos Santos Silva	5.134.170

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:49D820F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

.O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraAquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal e da secretaria de educação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VENCEDOR:

J A D ARAUJO & CIA LTDA — CNPJ Nº **08.072.308/0008-20**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 117, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 186.350,60 (CENTOS E OITENTA E SEIS E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Pesqueira-PE, 03 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:73558582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2021/PMP

-Processo Nº: 040/2021/PMP.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, destinados a vários veículos e

máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal e da secretaria de educação.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 040/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

J A D ARAUJO & CIA LTDA – CNPJ Nº **08.072.308/0008-20**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 117, com valor global de **R$ 186.350,60 (Centos e oitenta e seis e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Pesqueira - PE, 03 de Agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F9D118C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021/PMP -Processo Nº: 040/2021/PMP. Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal e da secretaria de educação.

J A D ARAUJO & CIA LTDA – CNPJ Nº **08.072.308/0008-20**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 117, com valor global de **R$ 186.350,60 (Centos e oitenta e seis e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 03 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C4AD833E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL – REMARCAÇÃO DE SESSÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021/PMP CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a partir das 10 h 00 min horas do dia **18 de Agosto de 2021**, na sede da Secretaria de Administração, Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Comendador José Didier s/nº, tendo por objeto *"*é a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3odesta Lei; b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.". O texto integral do edital retificado (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail cplpesqueira@gmail.com ou presencialmente, na sede da Comissão Permanente de Licitação, telefone: (87) 3835-8708, no horário de 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Pesqueira-PE, 03 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA
*Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:2057E612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021

PORTARIA Nº. 451/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO CLÁUDIO SEVERO PRUDÊNCIO,** por manifestação unilateral e expressa do servidor em deixar de ocupar o cargo na instituição, do Quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B2E35813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 060/2021/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 238.218,30 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 05, 26, 27, 29, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98 e 99.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C3832B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 061/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 4.859,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 38 e 94.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:D152EFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 062/2021/FMS.
-Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME.
-CNPJ nº 18.063.588/0001-98.
-Valor Contratado: R$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 14, 17, 28 e 68.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9B1315F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 063/2021/FMS.
-Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.
-CNPJ nº 26.395.502/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 71.207,30 (setenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 30, 31, 32, 37, 39, 64 e 65.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:57AE4E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 064/2021/FMS.
-Contratado: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME.
-CNPJ nº 13.547.970/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 33, 34 e 36.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DC1A952D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 065/2021/FMS.
-Contratado: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
-CNPJ nº 22.910.512/0001-28.
-Valor Contratado: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos), referente ao fornecimento do item nº 40.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7D04C4D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 066/2021/FMS.
-Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME.
-CNPJ nº 27.672.644/0001-82.
-Valor Contratado: R$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), referente ao fornecimento do item nº 62.

Poção - PE, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9761C361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UJ: FUNDO. MUNIC. DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de 03 (três) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 1, em atendimento a Rede Municipal de Educação de Pombos - PE**. Valor máximo aceitável:** R$ 1.111.800,00**,** (Um milhão, cento e onze mil e oitocentos reais) Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 03 de agosto de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária de Educação (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AFBE9581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Instituição da Equipe responsável pela Avaliação Anual do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 024/2015 que cria o Plano Municipal de Educação - PME (2015-2015).
Considerando que o Plano Municipal de Educação prevê a criação de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas ao longo de dez anos;
Considerando que o processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela;
Considerando que o PME determina que a Secretaria Municipal de Educação é a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida;
Considerando que, o PME define que a Secretaria Municipal de Educação deve criar Equipe de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025);
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR Equipe de Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída por:
I - Representante do Poder Executivo: Edna Maria da Silva Santana;
II - Representante da Câmara de Vereadores: Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão;
III - Representantes da Equipe Técnica da Secretaria de Educação: Elayne Cristina Silva de Lima Almeida e Diogo Luís Ferreira;
IV - Representantes dos professores da Rede Pública Municipal de Educação: José Sebastião de Souza e Maria Adelaide de Lira Sena;
V - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Bárbara Maria de Lira e Anderson Carlos Moura Rodrigues;
VI - Representante do Conselho do FUNDEB: Marinalva Maria de Santana;
VII - Representante do Conselho do CAE: Shirleilde Rodrigues da Silva Lima;
VIII - Representantes de Instituições Sindicais: Simone Santos da Silva e Jaqueline Maria do Nascimento;
IX - Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Edeilson Ferreira Alves; e
X - Representante de Pais de Alunos: Aldecine Braz da Silva.
Art. 2º - A principal atribuição da Equipe de Avaliação é analisar se as Metas definidas no PME foram alcançadas e replanejar aquelas que não alcançaram os resultados esperados.
Art. 3º - A avaliação do PME deve levar em consideração a definição do escopo e foco da avaliação; a elaboração de testes e instrumentos, de acordo com o foco definido; e elaboração de relatório de avaliação, que deverá ser arquivado na SME.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera – PE, 03 de maio de 2021.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:ED5B8C9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 02/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução CME Nº 01/2021, que cria e implementa o Sistema de Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino públicos e privados vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE;
Considerando a Instrução Normativa SME Nº 01/2021, que estabelece procedimentos e normas para a realização do Sistema de Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino públicos e privados vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE;
RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR a Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino Públicos, a seguir relacionados, vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, que passam a ter o seguinte Cadastro Escolar:
I - Escola Municipal Santo Antônio, Cadastro Escolar Nº SME – M001, localizada na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro;
II - Escola Municipal José Joaquim de Santana, Cadastro Escolar Nº SME – M002, localizada na Rua Luís Fernandes da Silva, s/n, Residencial Primavera;
III - Escola Municipal Vital Brasil, Cadastro Escolar Nº SME – M004, localizada no Engenho Pedra Branca;
IV - Escola Municipal Unidade de Riqueza, Cadastro Escolar Nº SME – M005, localizada no Engenho Riqueza;
V - Escola Municipal Oswaldo Cruz, Cadastro Escolar Nº SME – M006, localizada no Engenho Maracujá;
VI - Escola Municipal de Visgueiro, Cadastro Escolar Nº SME – M007, localizada no Engenho Visgueiro;
VII - Escola Municipal Santa Maria, Cadastro Escolar Nº SME – M008, localizada no Engenho Buenos Aires;
VIII - Escola Municipal Sagrada Família, Cadastro Escolar Nº SME – M009, localizada no Sítio Pratinha;
IX - Escola Municipal Idalina Figueiredo, Cadastro Escolar Nº SME – M010, localizada no Engenho Monte Alegre;
X - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Cadastro Escolar Nº SME – M011, localizada no Engenho Tolerância.
Art. 2º - ALTERAR o Cadastro Escolar da Escola de 1º Grau Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra, localizada na Travessa da Barra, s/n, Alto da Barra, de Cadastro Escolar M – 262004 para Cadastro Escolar Nº SME – M003.
Art. 3º - CRIAR a Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino Privados de Educação Infantil, a seguir relacionados, vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, que passam a ter o seguinte Cadastro Escolar:
I - Escola Turma da Mônica, Cadastro Escolar Nº SME – P001, localizada na Travessa 27 de Dezembro, nº 10, Centro;
II - Escola Pato Donald, Cadastro Escolar Nº SME – P002, localizada na Rua Francisco de Assis e Silva, nº 4-A, Vila João Murilo;

III - Escola Estação Criança, Cadastro Escolar Nº SME – P003, localizada na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera – PE, 08 de julho de 2021.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:2B8EB58D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 25, DE 29 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 3º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, §1º da Lei nº 8.142/1990, que prevê que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação de vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondente, convocada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o estabelecimento de periodicidade de convocação e organização das Conferências de Saúde e a necessidade de propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocando a sociedade para participação;

CONSIDERANDO a Resolução CES nº 83, de 30 de março de 2021, que recomenta aos Conselhos de Saúde do Estado de Pernambuco quanto às Conferências Municipais de Saúde em tempos de pandemia, bem como o Decreto Estadual de nº 50.924 de 02 de julho de 2021, que autoriza a realização de eventos corporativos presenciais para até 100 pessoas, respeitadas as normas de combate à proliferação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar em 09 de setembro de 2021, nesta cidade, a qual será orientada pelo tema central "SAÚDE COMO PRIORIDADE, ANSEIO DE TODOS", e os seguintes eixos temáticos:

I – "Participação Social é direito e dever de todos"
II – "Fortalecimento da Atenção à Saúde"
III – "Efetivação das Estratégias de Ação de Saúde em face a Pandemia da COVID-19"
IV – "Estruturação das ações de Vigilância em Saúde"
V – "Planejamento e Orçamento em Saúde"
VI – "Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica"

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde de Primavera/PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município, devendo ser indicada a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§1º. O detalhamento do evento de que trata este "caput" constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

§2º. A estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno, que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam vir a ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento seja realizado em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Decreto Estadual de convivência vigente à época da realização da Conferência Municipal de Saúde, devendo serem observadas integralmente as medidas necessárias à contenção da disseminação do vírus da COVID-19;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Primavera-PE, 29 de julho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera - PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:E81EC216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada á rede, do tipo *OnGrid,* nas edificações da secretaria de educação, com valor estimado R$ 391.592,59 abertura 16/08/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitacaoquipapa.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6483FF9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 Objeto: constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de Material Permanente e Material de consumo (odontológico), com valor máximo R$ 604.878,75,

abertura 17/08/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica **https://**www.licitacaoquipapa.com.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F193F1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014

DECRETO Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$207.966,67 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 207.966,67
02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
688 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 16.600,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

467 10.122.0007.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 165.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 366,67
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

687 08.122.0007.2086.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

685 09.272.0026.2116.0000 PROVENTOS DE INATIVOS 4.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

248 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -8.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

279 12.365.0039.2053.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -8.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344 10.301.0027.1020.0000 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

346 10.301.0027.1021.0000 RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

347 10.301.0027.1022.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚD -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

348 10.301.0027.1022.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚD -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO MATERIAL DE CONSUMO - 20.000,00
3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

537 08.244.0019.2094.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -2.366,67
4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

636 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 00100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -207.966,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.
ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9CA50D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22-A

DECRETO Nº 22-A, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$2.269.209,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.269.209,64

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

86 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 67.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 21.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 410.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

100 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

105 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS 100.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

693 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 2.300,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

692 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROG 26.800,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

307 18.541.0080.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

310 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 166.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 420.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

689 15.452.0047.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDAD 127.500,00
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

361 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 16.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 15

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

373 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

682 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 77.057,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

684 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

695 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL 29.252,04
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

452 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

691 08.244.0020.2129.0000 DOAÇÃO DE PESCADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PO 500.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Socia

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

16 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

22 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

28 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

29 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

32 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLI -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

42 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

45 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

49 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA NOVA

55 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

59 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 06 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA DO CRUZEIRO

61 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

63 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

65 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

73 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

74 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

75 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

80 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
117 001 FUNDEB - Complementação da União

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

91 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

106 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS PR -100.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

109 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

111 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

122 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

126 04.122.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FU -1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

132 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -167.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

134 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

137 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

139 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

142 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

150 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

154 20.122.0063.1007.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

156 20.122.0080.2030.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO EM CONSÓRCIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

158 20.122.0080.2030.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO EM CONSÓRCIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 04 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

163 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

190 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

212 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -1.800,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

214 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

235 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

237 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

239 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

241 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

244 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRA -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

246 27.812.0074.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESP -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

258 12.361.0037.1017.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

288 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

291 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -25.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

293 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

296 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

297 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

298 18.541.0060.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

305 18.541.0080.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

320 04.122.0079.1031.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -20.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

321 15.451.0045.1032.0000 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA CIDADE, VILAS E POV -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

323 15.451.0048.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

325 15.451.0079.1035.0000 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

328 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

331 17.512.0057.1041.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS P -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 17.512.0057.1043.0000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 17.512.0058.1045.0000 AMPLIAÇÃO E MEHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTE -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349 10.301.0027.1023.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL CAPS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -213.109,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

580 08.244.0020.2099.0000 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CE -500.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00120
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -2.269.209,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.
ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:78B8D49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$1.655.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.655.590,00

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 210.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

100 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

696 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

105 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS 272.500,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

169 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 330.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

307 18.541.0080.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO 27.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

316 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 270.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

697 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

377 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 47.720,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

390 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

413 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 106.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

679 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 45.870,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

698 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

435 10.302.0029.1025.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA OS SERV 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 15
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
213 001 Recursos do SUS - Governo EStadual

662 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DO 161.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

453 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

610 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 20
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

15 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

16 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

17 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

18 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

19 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

20 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

24 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -2.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

32 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLI -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

36 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

39 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

40 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

43 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

53 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 06 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA DO CRUZEIRO

61 04.122.0007.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

74 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

80 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
117 001 FUNDEB - Complementação da União

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

129 12.361.0037.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

136 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

137 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

138 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

140 20.122.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

146 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

150 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

154 20.122.0063.1007.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

157 20.122.0080.2030.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO EM CONSÓRCIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

176 12.361.0037.1008.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

177 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

177 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

178 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

179 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

180 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

181 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -25.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

182 12.361.0037.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

189 12.361.0037.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO -23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

192 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

224 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICIPIO -65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

247 27.812.0074.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUT -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

260 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

277 12.361.0037.2052.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

280 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

281 12.365.0039.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

286 12.366.0040.2056.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

304 18.541.0060.2128.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍD -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

318 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

327 15.452.0049.1038.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

329 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -10.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

331 17.512.0057.1041.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS P -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

332 17.512.0057.1042.0000 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 17.512.0057.1043.0000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

334 17.512.0058.1044.0000 RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS NAS VILAD, POVOADOS E SE -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

335 17.512.0058.1045.0000 AMPLIAÇÃO E MEHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

336 26.782.0072.1046.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

337 26.782.0072.1046.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

338 26.782.0072.1047.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

339 26.782.0072.1047.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

341 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

343 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

350 10.301.0027.1024.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE B -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

374 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

396 10.301.0027.2070.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC -35.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -394.590,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

431 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

432 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

622 08.243.0014.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

Anulação (-) -1.655.590,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:658D5995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032

DECRETO Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.418.109,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.418.109,00

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

28 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

92 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 188.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

100 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

696 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

150 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

169 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

700 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

241 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

243 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

271 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

315 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 270.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

316 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

322 15.451.0045.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA DA CIDADE, VILAS E 230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347 10.301.0027.1022.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SA 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

367 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 40.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 118.509,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

373 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 1.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

684 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

701 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

447 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 1.010.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

453 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 162.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

467 10.122.0007.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

610 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 20
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

627 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IN 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

636 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IN 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

685 09.272.0026.2116.0000 PROVENTOS DE INATIVOS 6.500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

20 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

74 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

129 12.361.0037.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

130 15.451.0048.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

131 15.512.0045.1006.0000 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

132 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -68.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

134 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

149 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AG -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 20.122.0063.2031.0000 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 04 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

161 13.695.0070.2032.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

167 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

178 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

180 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

192 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

203 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

209 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

215 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

216 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

224 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICIPIO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

227 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

232 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇ -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

254 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

277 12.361.0037.2052.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

320 04.122.0079.1031.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -10.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

328 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

329 16.482.0053.1039.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES -10.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344 10.301.0027.1020.0000 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -5.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

345 10.301.0027.1021.0000 RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349 10.301.0027.1023.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL CAPS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

351 10.301.0027.2062.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSO QUALIDADE - PM -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

364 10.301.0027.2064.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

369 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -250.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

370 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -9.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

374 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -68.509,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

375 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -6.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

376 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

380 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

382 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

386 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

392 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

396 10.301.0027.2070.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC -110.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

398 10.301.0027.2072.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -65.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

405 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

406 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

407 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

408 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

409 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

410 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

411 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

414 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

415 10.301.0027.2074.0000 MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

430 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- C -20.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

433 10.301.0027.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPLA DE SAÚDE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

436 10.302.0029.1026.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

437 10.302.0029.1026.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

438 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

439 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

440 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

441 10.302.0029.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL D -15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

449 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

450 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

463 10.304.0031.2126.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

589 08.243.0014.1029.0000 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

626 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -6.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03 04 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ

633 09.122.0007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -2.418.109,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.
ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F1527B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$2.314.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.314.440,00

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

705 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEI 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

702 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUB 10.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

707 28.846.0000.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS 4.500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

87 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

92 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

696 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

105 28.846.0011.2021.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS, FGTS E ÓRGÃOS 156.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

113 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

693 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

152 20.122.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

243 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 46.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

244 13.392.0042.2048.0000 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, T 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

706 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

269 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

658 12.361.0037.2051.0000 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

688 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 005 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

315 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 425.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

697 04.122.0007.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO D 1.800,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

321 15.451.0045.1032.0000 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA CIDADE, VILAS E PO 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

373 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FU 16.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

383 10.301.0027.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SF 13.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

386 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 47.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

421 10.301.0027.2075.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

426 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 38.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

431 10.301.0027.2118.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

683 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

684 10.301.0027.2083.0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CORONAVIRUS COVID-1 74.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

704 10.301.0027.2067.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

662 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DO 86.040,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

447 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 271.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

453 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

455 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

456 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

708 10.122.0007.2082.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACION 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00516
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
218 001 REC. FEDERAIS VINC.AO COMBATE Á COVID-19

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

703 08.243.0014.2105.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVID 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA DO GABINETE

20 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

22 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

23 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

25 04.122.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETEDO PREFEITO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

26 04.122.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA AMUPE, CNM E OU -5.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

29 04.122.0004.2127.0000 MANUTENÇAO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

32 04.122.0005.2005.0000 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E PUBLI -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

33 04.122.0007.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL TRANSPARÊNC -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 02 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

36 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 03 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

43 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVEN -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

50 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

51 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.122.0007.2010.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 05 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DA VILA NOVA

56 04.122.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIST -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA

68 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 01 GABINETE DA PROCURADORIA

70 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

72 04.122.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DA CONTROLADORIA

75 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

76 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 04.124.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONT -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

81 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

84 04.122.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

91 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

94 04.122.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

98 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

99 04.122.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

107 28.846.0012.2022.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -60.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

110 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -4.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

111 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

114 04.122.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -7.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

122 04.123.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

129 12.361.0037.1004.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

02 04 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE QUIPAPA FMDQ

130 15.451.0048.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO -3.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

131 15.512.0045.1006.0000 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

134 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

135 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

136 04.122.0007.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

156 20.122.0080.2030.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO EM CONSÓRCIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

160 20.122.0080.2030.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO EM CONSÓRCIO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

167 04.122.0007.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁ -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

173 04.122.0007.2122.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE M -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

175 12.306.0033.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

176 12.361.0037.1008.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

177 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

178 12.361.0037.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

179 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

180 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

181 12.361.0037.1010.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS E ZONA RURAL -30.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

182 12.361.0037.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -75.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

183 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

184 12.361.0037.1012.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE, VILAS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

190 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

192 12.361.0037.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0513
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

198 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -45.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

201 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

203 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

205 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

206 12.361.0037.2040.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

209 12.361.0037.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
123 001 PNATE

215 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

216 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

217 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

219 12.361.0037.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

224 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICIPIO -35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

225 12.365.0039.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICIPIO -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênio Educação

227 12.365.0039.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

231 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇ -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

232 12.366.0040.2046.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 06 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

235 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

237 13.392.0042.2047.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

247 27.812.0074.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUT -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

248 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -11.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

250 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

252 27.812.0074.2049.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDAD -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

256 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA D -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 06 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FU

257 12.361.0037.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA D -8.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

258 12.361.0037.1017.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

260 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -531.040,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

265 12.361.0037.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A C -120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

277 12.361.0037.2052.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

286 12.366.0040.2056.0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDU -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
116 001 Transferências do Fundeb

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

288 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0115
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

291 04.122.0007.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E COORDENAÇÃO E CONTR -10.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

296 18.541.0059.1018.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E B -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

300 18.541.0060.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 18.541.0060.2128.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍD -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

306 18.541.0080.2061.0000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

309 04.122.0007.1030.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

323 15.451.0048.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

324 15.451.0079.1034.0000 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NA CIDADE, VILAS E POVOADO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

325 15.451.0079.1035.0000 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

326 15.452.0047.1037.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

330 17.452.0058.2039.0000 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

332 17.512.0057.1042.0000 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -26.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 17.512.0057.1043.0000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

335 17.512.0058.1045.0000 AMPLIAÇÃO E MEHORAMENTOS NOS SISTEMAS DE ABASTE -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

339 26.782.0072.1047.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

342 15.452.0049.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CON -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
100 000 GERAL TOTAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

370 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

372 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -13.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

375 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

376 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

377 10.301.0027.2065.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUND -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

412 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

414 10.301.0027.2073.0000 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

417 10.301.0027.2074.0000 MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

418 10.301.0027.2074.0000 MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

422 10.301.0027.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL -14.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

425 10.301.0027.2077.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

434 10.302.0027.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

437 10.302.0029.1026.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recurso do SUS - Bloco Investimento

446 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMI -5.100,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

452 10.302.0030.2080.0000 MNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

659 10.301.0027.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL -1.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 00515
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

701 10.302.0029.2079.0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMI -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco Custeio

03 01 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

464 10.122.0007.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

589 08.243.0014.1029.0000 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00120
01 TESOURO
510 001 Convênios da União

Anulação (-) -2.314.440,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador.
ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4E8A8044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 014/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Art.70, inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor concursado o Sr. **ALDO JOSÉ DE MEDEIROS** matrícula nº 035**,** brasileiro, casado, portador do **RG n° 1.210.541 SDS/PE** e do **CPF nº 920.908.008-44,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Quixaba/PE; nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art. 17, de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 03 de agosto de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:3DA1B508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021 - GP DE 30 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em todo o território do município de Quixaba – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional e para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição

Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO que, inobstante as ações direcionadas ao combate desta pandemia, notadamente a aplicação de doses do imunizante contra essa famigerada cepa, os números de infecção e morte pelo novo Coronavirus ainda tem se mantido com números consideráveis em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas determinadas pelos sucessivos Decretos Estaduais, tem impactado negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, tem trazido consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, sobre o qual o município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que também tem sofrido consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
ONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vem impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO os sucessivos instrumentos publicados em nível estadual e nacional, tanto pelos Poderes Executivos quanto pelos Poderes Legislativos, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecendo inclusive a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes da vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica novamente prorrogada a decretação da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos que versão sobre as medidas de enfrentamento da pandemia causada pela Covid 19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:28747400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Quixaba – PE, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Quixaba,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema " **DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**, na Câmara de Vereadores, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:53727340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para Fornecimento

parcelado de gêneros alimentícios para a Secretária de Saúde do Munícipio de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, VENCEDORA DOS **ITENS:** 04, 11, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35.
VALOR TOTAL: R$ 67.7000,62(Sessenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

PEREIRA ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA inscrita no **CNPJ sob nº 32.225.634/0001-39**, VENCEDORA NOS **ITENS**: 05, 06, 07, 09, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 32.
VALOR TOTAL: 64.242,98 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no **CNPJ sob n° 10.517.296/0001-76** VENCEDORA NOS **ITENS:** 01, 02, 03, 08, 12, 14, 16, 23, 25, 28.
VALOR TOTAL: 31.274,44 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

NO RESPECTIVO PROCESSO NÃO HOUVERAM ITENS FRACASSADOS.

Riacho das Almas/PE, 03 de agosto de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A42D1643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência e de Execução, por mais 04(quatro) meses. Contratado: A.G.C. CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.999.591/0001-52. Vigência: 08/05/2021 a 08/09/2021.

Ribeirão, 07 de maio de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:14CB4118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 123/2021 – Pregão Eletrônico n° 072/2021 – Tipo: Contratação. Objeto Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de Material Esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades: R$137.394,30 . Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: a partir do dia 04/08/2021 até dia 16.08.2021 ás 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/08/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 03 de Agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:58A672A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 133/2021 – Pregão Eletrônico n° 083/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), para uso dos funcionários do programa salgueiro mais verde – secretaria de planejamento e meio ambiente, observados os detalhamentos e especificações, conforme condições nas quantidades do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 3.124,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia 17/08/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 17/08/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 03 de Agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7E849EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/07/2021 a Dispensa de Licitação nº 026/2021 Processo Licitatório nº 135/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel destinado ao atendimento em grupos de crianças, adolescentes, idosos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da area de abrangência do CRAS I e outros serviços sócio assistênciais da secretaria municipal de desenvolvimento social. Contratado: MARIA JOSÉ CAVALCANTI BARBOSA - CPF: 227.652.043-49. End: Rua Ubaldo Vicente Oliveira nº 50, Nossa Sra. Das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de Agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:E41E113F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 – CONCORRÊNCIA N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 140/2021 – Concorrência n° 001/2021. Tipo: Melhor Técnica. Objeto: Concessão Administrativa de Uso de espaço para instalação de Painel de Led (Outdoor Digital) para utilização de

meios publicitários, por pessoa física ou jurídica, especializada no ramo, consoante às disposições constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 24.435,81. Data de Abertura da sessão: 20/09/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02 de Agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:3C82CFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - DISPENSA 028/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/08/2021 a Dispensa de Licitação nº 028/2021, Processo Licitatório nº 142/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Contratação Emergencial de Serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário. Empresa contratada: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: PJ 17.690.855/0001-94. End: Rua Frei Ibiapina, 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte-CE. Valor Global por 3 meses: R$ 265.743,90 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e tres reais e noventa centavos)

Salgueiro/PE, 03 de Agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:DA4D9622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 029/2021

DECRETO n.º 29, de 29 de julho de 2021.

EMENTA: Prorroga o Decreto Municipal n.º 06, de 01 de fevereiro de 2021, que regulamenta a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Salgueiro/PE, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, como pandemia a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979/2020 e as Portarias 356, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos sociais, esportivos, políticos, etc., que resultassem em aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a vacinação contra o coronavírus vem avançando, no Estado de Pernambuco, em especial no Município de Salgueiro, que já imunizou próximo de 70% (setenta por cento) da população, com a primeira dose da vacina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º 06, de 01 de fevereiro de 2021, que decretou no âmbito do Município de Salgueiro a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de doença infectocontagiosa viral respiratória (Covid-19), causada pelo agente novo coronavírus.

Art. 2º. Ficam revogados o art. 11, seus incisos e parágrafos, e os parágrafos 1º a 5º, do art. 15, todos dos Decreto Municipal n.º 06, de 01 de fevereiro de 2021

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 28, de 29 de julho de 2021, publicado com o mesmo teor deste e numeração repetida.

Art. 4º. Este Decreto terá vigência imediata e geral a partir de sua publicação, protraindo os seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme a evolução da COVID-19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 29 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D37FBF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 500/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°500/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Isabel Cristiane Alves de Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**06/07/2021 à 06/10/2021.**Data de Assinatura:**06/07/2021.

Salgueiro, 03/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:37E89AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 - Objeto: Aquisição parcelada de material de construção para atendimento das necessidades de manutenção e reforma de prédios públicos municipais.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/08/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 16/08/2021 as 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 16/08/2021 às 10:00h. Valor Global Estimado: R$ 355.012,05.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na

Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 03/08/2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2C2042FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021 03 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA O SR.VICTOR ROGÉRIO LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Victor Rogério Leite, inscrito no CPF sob o nº 122.313.874-76, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FFCD5118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021 03 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA A SRA. ARYANE FARAH DE MENEZES BATISTA CAVALCANTI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Aryane Farah de Menezes Batista Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº 038.408.494-03, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Escolar I, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:92CBD1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Filomena, no uso de suas atribuições, no entender desta Comissão Permanente de Licitação, a Contratada tem suas atividades enquadradas na definição do Art. 13, incisos I e III da Lei nº 8.666/93, e, com fundamento no art. 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para à **Contratação de Serviços Advocatícios para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, compreendendo expedição de pareceres, aconselhamentos, elaboração de contratos, atos normativos, os mais diversos processos licitatórios e realização de defesas e contestações onde a Câmara Municipal de Santa Filomena, possa figurar no pólo ativo ou passivo de demandas judiciais, e de outras ações próprias com o campo de atuação do profissional, para à Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses.** Conheço e Ratifico a decisão da CPL, e determino a contratação da empresa, **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Avenida Republica do Libano nº251, Sala 2003, Torre-A, bairro Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.699.538/0001-31**. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Santa Filomena (PE), em 02 de agosto de 2021.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:E9DF97C6

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PMSC

CONTRATO Nº 005/2021-PMSC.
Inexigibilidade Nº001/2021 e Processo Administrativo Nº004/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA: CNPJ Nº 01.622.493/0001-64. CONTRATADO: **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Avenida Republica do Libano nº251, Sala 2003, Torre-A, bairro Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.699.538/0001-31.
OBJETO: **Contratação de Serviços Advocatícios para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, compreendendo expedição de pareceres, aconselhamentos, elaboração de contratos, atos normativos, os mais diversos processos licitatórios e realização de defesas e contestações onde a Câmara Municipal de Santa Filomena, possa figurar no pólo ativo ou passivo de demandas judiciais, e de outras ações próprias com o campo de atuação do profissional, para à Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Santa Filomena (PE), em 02 de agosto de 2021.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:E7DDF52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 012/2021. Processo Licitatório nº 029/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 06 de agosto de 2021 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 03 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:DC08ACA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40, DE 29 DE JULHO DE 2021 - LEI N°. 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

430	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

428	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE	- 50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVEIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

Anulação: (-) 50.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F89344EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 021/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 055/2021, Processo Administrativo nº 021/2021, tipo: "**MENOR PREÇO" GLOBAL**, modo de disputa "**ABERTO".** Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área tributária, dentre outros, os a seguir elencados: **1.1.1 – LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** -Realização de diagnóstico da Legislação Tributária Municipal. Com o advento das Leis Complementares Nº 157e 17 de 29 de dezembro de 2016, e de 23/09/2020, respectivamente, que alteraram a LC Nº 116/2003, torna-se imprescindível a atualização da legislação tributária dos municípios. Será o momento oportuno de uma também adequação à legislação do Simples Nacional. Elaboração de novo Código Tributário – Projeto de lei, quando necessário, e de outras leis afins. **1.1.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PAF** - Realização de diagnóstico do Processo Administrativo Fiscal e implementação de procedimentos, quando necessário. **1.1.3 – CURSO/TREINAMENTO/CONSULTORIA** - Curso e/ou capacitação dos servidores fazendários na área de legislação tributária e procedimentos de fiscalização. **1.1.3.1. – SIMPLES NACIONAL** - Curso e/ou capacitação sobre a legislação do Simples Nacional e os procedimentos de fiscalização no sistema simplificado de tributação. Em tempos de crise e de escassez de recursos financeiros e da universalização do Simples Nacional, que chega a abranger cerca de 90% dos contribuintes em muitos municípios brasileiros, é imprescindível que os municípios se instrumentalizem e se preparem para essa nova realidade. Isso porque, dentre outros aspectos que podem implicar perda de receitas, a maioria dos contribuintes que eram tributados com uma alíquota de 5% poderão passar a ser tributados com base em uma alíquota de 2%. Portanto, é importante que a Fazenda Municipal exerça suas obrigações funcionais na gestão do Simples Nacional e não perca receita, mas sim, possa aumentar a sua arrecadação. **1.1.4. – CONSULTORIA** - Constituem o objeto da consultoria, dentre outros, os seguintes procedimentos: Realização de diagnóstico da Legislação Tributária Municipal; Elaboração de novo Código Tributário – Projeto de lei, quando necessário, e de outras leis afins; Realização de diagnóstico do Processo Administrativo Fiscal e implementação de procedimentos, quando necessário; Planejamento tributário; Autorregularização; DTE – Diretório Tributário Eletrônico. Criar na lei e no sistema; Declaração e constituição de crédito tributário nos termos da Súmula nº 436 do STJ, criar na lei e no sistema; Fiscalização utilizando o SEFISC – Simples Nacional - ou os procedimentos previstos na legislação do ente federado; Cursos e treinamentos; Orientação para a realização das ações fiscais, do início da ação à constituição definitiva dos créditos tributários. Tudo isso, com vistas ao aumento da arrecadação da receita própria do Município. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas**:**04/08/2021 à 17/08/2021 às 09 horas**; **data de abertura das propostas**:**17/08/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços**:**17/08/2021, às 10 horas.**O valor global máximo admitido será de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de agosto de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D1888B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos. Três automóveis do tipo Picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2021. Um automóvel do tipo Minibus, adaptado para o transporte de cadeirante, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2021. E 02 (duas) motocicletas, zero quilometro, ano/modelo 2021, destinados às Secretarias de Educação e de Administração de São Bento do Una**. ONDE SE LÊ:** Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 516.842,91** (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 11h30min do dia 03/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/08/2021 às 13h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/08/2021 às 14h00min, **LEIA-SE**: **Valor Máximo admitido pela UG. R$ 520.842,91 (quinhentos e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), ENTREGA DE PROPOSTA: será a partir das 11h30min do dia 04/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2021 às 11h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 17/08/2021 às 12h00min** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 03 de agosto de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:923DCDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 039/2021. **Pregão Eletrônico:** 027/2021. **Objeto Nat**: Aquisição. **Objeto Desc.:** Aquisição parcelada de kit escolar para os alunos de 6º ao 9º ano e EJA do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:R$ 38.984,60**. **Empresa Contratada:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**-ME**, CNPJ:** 40.876.269/0001-50, **Valor Global:** R$38.966,08. São João/PE, 29 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:FDA17722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 039/2021. **Pregão Eletrônico:** 027/2021. **Objeto Nat**: Aquisição. **Objeto Desc.:** Aquisição parcelada de kit escolar para os alunos de 6º ao 9º ano e EJA do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:R$ 38.984,60.** Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**-ME**, CNPJ: 40.876.269/0001-50**, **Valor Global: R$38.966,08.**

São João/PE, 29 de julho de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:16C07864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo:037/2021.**Pregão Eletrônico:**025/2021.**Objeto Nat**: Aquisição.**Objeto Desc.:**Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João/PE.**Valor Global Orçado: R$610.731,66.**Empresas Contratadas:**JOSE NERGINO SOBREIRA ME, CNPJ:**63.478.895/0001-94,**Valor Global:**R$ 4.072,25;**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:**06.175.908/0001-12,**Valor Global:**R$ 49.787,31;**COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP, CNPJ:**00.956.869/0001-04,**Valor Global:**R$ 366.068,57;**INOVAMED HOSPITALAR LTDA , CNPJ:**12.889.035/0001-02,**Valor Global:**R$ 2.599,87;**JONAS A G DE SOUSA, CNPJ:**32.786.481/0001-07,**Valor Global:**R$ 22.588,54;**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ:**12.395.255/0001-80,**Valor Global:**R$ 3.994,90.

São João/PE, 19 de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:06396146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 019/2021 – PL N° 030/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 02 (dois) veículo 0KM tipo caminhonetas cabine simples, 02 (dois) veículos tipo caminhonetas cabine dupla, para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 338.300,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 04/08/2021 até 17/08/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 17/08/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 17/08/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:81AFB442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a Sr.ª **MARLENE MARIA GALINDO**, portadora do CPF 987.939.264-72.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:A5620ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba (SP), Inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115.

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor de R$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do contrato original.

Paragrafo 1º - Com o acréscimo fica os valores remanejados para os seguintes valores estimados do referido contrato conforme abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Substituição de Peças
R$1.500,00
02 Aquisição de Pneus
R$2.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$5.000,00
04 Mão de Obra
R$2.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 Substituição de Peças
R$25.000,00
02 Aquisição de Pneus
R$10.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$40.000,00
04 Mão de Obra
R$7.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Substituição de Peças
R$203.500,00
02 Aquisição de Pneus
R$88.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$80.000,00
04 Mão de Obra
R$61.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE
01 Substituição de Peças
R$210.000,00
02 Aquisição de Pneus
R$80.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$700.000,00
04 Mão de Obra
R$100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
01 Substituição de Peças
R$310.000,00
02 Aquisição de Pneus
R$100.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$332.500,00
04 Mão de Obra
R$100.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 Substituição de Peças
R$130.000,00
02 Aquisição de Pneus
R$70.000,00
03 Fornecimento de Combustíveis
R$195.000,00
04 Mão de Obra
R$60.000,00
Total - R$ 2.912.500,00 (dois milhões novecentos e doze mil e quinhentos reais)

São José do Belmonte – PE, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ACEF0E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 CONVITE Nº 008/2020 CONTRATO N° 053/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8D54E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CPL - Processo Administrativo 067/2021 - DL 023/2021 – COMPRAS

OBJETO: Aquisição de Motobomba, tubos e conexões para atender ao Sistema de Abastecimento de Água no Sítio Barreiros para atender à Secretaria de Agricultura.

CONTRATADO: HIDROBEL LTDA, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 29, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.770.293/0001-75, Inscrição Estadual nº 013282123.

VALOR:

Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Unitário	Total
01	1	und.	Motobomba 4R6PB-26 360/5,5/38TR LEÃO	4.800,00	4.800,00
02	15	und.	Tubo PVC rosqueável 1 1/2 x 6m Líder	125,84	1.887,60
03	16	und.	Luva paralela 1 1/2 galvanizada IPC	13,22	211,52
04	15	m.	Fio sólido 2.5mm Pt	3,73	55,95
05	15	kg	Corda seda trançada 12mm verde Riomar	19,97	299,55
TOTAL					7.254,62

Vigência: 30/07/2021 À 30/08/2021.

São José do Belmonte, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5839C6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, por intermédio da secretaria de educação, comunica aos interessados a abertura do Processo Nº: 055/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Equipamento de Proteção individual destinado a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor global máximo estimado e aceitável: R$ 343.405,80 (Trezentos e quarente e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 04 de agosto de 2021** exclusivamente no site **www.bnc.org,br** ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 18 de agosto de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de agosto de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:20CD8A25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.849/2021

LEI Nº 2.849/2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público de que trata o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, e indireta, autárquicas e fundacionais poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.
§ 1º. Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:
I - Assistência a situações de calamidade pública;
II - Assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
IV - Atuação em programas, projetos e convênios sazonais, cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
V - Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
VI - Prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e
VII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários;
VIII – execução de atividades de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo tempo necessário à criação de cargo e/ou à realização de concurso público, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, vedada a contratação temporária para carreira de Estado.
§ 2º. As contratações a que se referem os incisos IV, do §1º serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.
Parágrafo único: A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do § 1º do art. 2o desta Lei, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos;
II - 2 (dois) anos, nos casos § 1º do art. 2º desta Lei, admitida a prorrogação dos contratos, desde que não exceda a 4 (quatro) anos;
Parágrafo único. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecendo os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.
Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário de Educação.
Parágrafo Único: Os órgãos e entidades contratantes encaminharão imediatamente após a sua assinatura cópia dos contratos, da rescisão e demais documentos pertinentes, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para controle do disposto desta Lei e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao da remuneração constante dos planos de cargos e carreira, dos servidores efetivos municipais das mesmas categorias, ou que desempenhem função semelhante, quando houver, ou, na existência deles, será observado os valores praticados no mercado de trabalho.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 2º. Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nesta Lei.
Art. 7º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da sua legislação.
Art. 8º. Será vedado aos contratados nos termos desta Lei:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão dos programas, projetos ou convênios, definidos pelo contratante, nos casos do inciso IV, do § 1º do art. 2º.
IV - ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função designada no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
Art. 10. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.365/2011.

São Lourenço da Mata, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DBCA54F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comunicamos a quem interessar possa, que a autoridade competente julgou procedente quanto à classificação daEIP SERVIÇOS E ILUMINAÇÕES LTDA - 2ª classificada, com proposta no valor de R$ 1.950.520,88 (um milhão novecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) e improcedente quanto aos demais itens de questionamentos apresentados no recurso interposto pela empresa recorrente, mantendo como vencedora do certame a empresaVASCONCELOS E SANTOS LTDA - 1ª classificadacom proposta no valor de R$ 1.760.086,86 (um milhão setecentos e sessenta mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), bem como reclassificando no certame da Concorrência Pública nº 01/2021 a empresaPRISMA ENGENHARIA LTDA - 3ª classificada,com proposta no valor deR$ 2.183.225,82 (dois milhões cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), mantendo-se a desclassificação da empresa FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA pelos motivos anteriormente expostos.

São Lourenço da Mata, 03 de agosto de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2050028A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **RODRIGO VIANA DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ **15.292.157/0001-05**

Objeto: **OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTENCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 331.861,20 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

RODRIGO VIANA DOS SANTOS LTDA
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2021..

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:30A2D778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **MEDIMAGEM SERVIÇOS MEDICOS DO CARIRI LTDA**, inscrito no CNPJ **13.556.167/0001-85**

Objeto: **OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTENCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MEDIMAGEM SERVIÇOS MEDICOS DO CARIRI LTDA
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2021..

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:35F5DCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrito no CNPJ **11.351.301/0001-86**

Objeto: **OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTENCIA MÉDICA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 459.110,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA
Contratado

Serrita, 27 de julho de 2021.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5047F0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. DISPENSA 001/2021 – COTAÇÃO DE PREÇO.

Objeto: Aquisição de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade. Recebimento: até 10/08/2021, às 13:00hs. Solicitação do Termo de Referência e encaminhamento das cotações para o e-mail camara.sertania@gmail.com ou protocolar presencialmente na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Telefone: Fone (87) 3841 1217. 02 de agosto de 2021.

Sertânia, 03 de Agosto de 2021

MARIA MICAELE ALVES DE MELO
Presidente

ONILDA TORRES LINS
Secretária

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Membro

Publicado por:
Marcos Vinicius Martins dos Santos
Código Identificador:2573F29C

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021. DISPENSA 002/2021 – COTAÇÃO DE PREÇO.

Objeto: locação e cessão de uso mensal de software Contabilidade Pública e para administração e pessoal. Recebimento: até 10/08/2021, às 13:00hs. Solicitação do Termo de Referência e encaminhamento das cotações para o e-mail: camara.sertania@gmail.com ou protocolar presencialmente na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE. Telefone: Fone (87) 3841 1217. 02 de agosto de 2021 .

Sertânia, 03 de Agosto de 2021

MARIA MICAELE ALVES DE MELO
Presidente

ONILDA TORRES LINS
Secretária

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Membro

Publicado por:
Marcos Vinicius Martins dos Santos
Código Identificador:8C34C27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE**. Valor Estimado: R$ 183.281,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 02 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3B7346D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

PERÍODO	NÍVEL	TURMAS/ANOS
20 a 23 de julho de 2021	Educação Infantil	PRÉ II
	Ensino Fundamental	2º, 5º, 8º e 9º
26 a 30 de julho de 2021	Educação Infantil	PRE I
	Ensino Fundamental	1º, 3º, 4º, 6º e 7º
02 a 06 de agosto de 2021	Educação Infantil	Creche

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D0FCF55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 342/2021.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Solidão, do Conselho de Usuário, da Avaliação Continuada do Serviço Público, ambos, em conformidade com a Lei Federal de número 13.460/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Capítulo I – Da Ouvidoria Geral do Município de Solidão

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Solidão, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos, relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme previsão do artigo 37, parágrafo terceiro, da Constituição Federal.

§ 1º - A Ouvidoria Geral do Município de Solidão tem as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais, comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Solidão ou por agentes públicos;
II – receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
III – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de denúncia ou reclamações, na forma do inciso I deste artigo;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle do bem público;
VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

§ 2º - São consideradas para efeitos desta Lei:

I – **DENÚNCIAS**: Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade na administração ou no atendimento por órgão ou entidade pública da prefeitura.
II – **RECLAMAÇÕES**: Comunicação verbal ou escrita que relate insatisfação em relação às ações e serviços prestados pela prefeitura, sem conteúdo de requerimento.
III – **SUGESTÕES**: Comunicação verbal ou escrita que proponha ação considerada útil à melhoria dos serviços prestados pela prefeitura.
IV – **ELOGIOS**: Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviço prestado pela prefeitura.
V – **INFORMAÇÕES**: Solicitação de orientação ou ensinamento relacionado à área de atuação da prefeitura
VI – **SOLICITAÇÕES**: Comunicação verbal ou escrita que, embora também possa indicar insatisfação, contenha requerimento de atendimento ou acesso às ações e serviços da prefeitura.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador da Ouvidoria do Município com remuneração mensal de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Coordenador da Ouvidoria do Município será escolhido entre cidadãos de reputação ilibada e com nível superior de escolaridade.

Art. 3º - A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Coordenador de Ouvidoria do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Coordenador de Ouvidoria do Município possui as prerrogativas de autonomia e independência funcional.

Art. 4º - Poderá dirigir-se ao Coordenador de Ouvidoria do Município, qualquer pessoa física, brasileiro (a) ou estrangeiro (a), que resida, exerça atividade ou tenha interesses no Município de Solidão e que se considere lesada por ato da administração pública municipal.

§ 1º - A menoridade não será impedimento para recebimento de reclamações ou denúncias.

§ 2º - As reclamações ou denúncias anônimas ou incompletas serão verificadas desde que não sejam de cunho pessoal e/ou difamatório, mas serão consideradas menos prioritárias.

§ 3º - O Coordenador de Ouvidoria do Município, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar e determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou denúncia que lhe seja dirigida, cientificado o Prefeito das razões que motivaram o ato ou procedimento.

§ 4º - Não serão objeto de apreciação do Coordenador de Ouvidoria do Município as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 5º - Compete ao Coordenador de Ouvidoria do Município:

I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Solidão/PE;
IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 6º - Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral do Município atuará:
I – por iniciativa própria;
II – por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
III – em decorrência de denúncias e/ou reclamações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 7º - Todos os servidores do Poder Público Municipal deverão prestar apoio e informação ao Coordenador de Ouvidoria do Município, em caráter prioritário e em regime de urgência.

§ 1º - As informações requisitadas, por escrito, pelo Coordenador da Ouvidoria do Município deverão ser prestadas no prazo de quarenta e oito (48) horas.

§ 2º - A impossibilidade de cumprir o prazo determinado no parágrafo anterior deverá ser comprovada por escrito, quando então o prazo poderá ser dilatado por, no máximo, mais setenta e duas (72) horas.

Art. 8º - Dentro da necessidade do serviço, o Coordenador da Ouvidoria do Município poderá requisitar funcionários da municipalidade para auxiliarem no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º - O Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Município será aprovado através de Decreto do Prefeito.

Capítulo II – Do Conselho de Usuário

Art. 10º - Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.

PARÁGRAFO ÚNICO. O conselho de usuários é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 11º - A composição do conselho deve ser estabelecida por 03 (três) cidadãos, entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos, com idoneidade moral e 03(três) representantes do governo municipal, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, sem prorrogação e com direito a recondução após os 02 (dois) anos subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A escolha dos representantes será efetuada pelo Coordenador da Ouvidoria do Município, em processo aberto ao público.

Art. 12º - A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.
Capítulo III – Da Avaliação Continuada

Art. 13º - Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei (Ouvidoria e Conselho de Usuário) deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - quantidade de manifestações de usuários; e
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º - A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º - O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no Diário Oficial dos Municípios, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o **§ 1º**, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Para aplicação da presente Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 15º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1A71CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 343/2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação e logradouro público na cidade de Solidão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Atribui-se à rua sem denominação situada no Bairro Antônio Gonçalves do Nascimento, tendo início no portal da cidade até a residência da Senhora conhecida popularmente como "Lourdinha Flor", a denominação de Rua Maria de Lourdes de Lima Barros.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:903F11EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 344/2021.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 324/2020, para adequar o pagamento da gratificação temporária de insalubridade aos servidores da saúde municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federal do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº. 324/2020, para adequação dos percentuais da gratificação temporária de insalubridade devida aos servidores públicos municipais, efetivos ou contratados, em exercício funcional junto à secretaria municipal de saúde durante o combate a pandemia ocasionada pelo novo coronavíruis COVID-19.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gratificação de insalubridade, ora referida, tem caráter temporário e vigência somente durante o período da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os percentuais pagos a título de gratificação temporária de insalubridade atendem a atual situação sanitária de enfrentamento a COVID-19, considerando que todos os servidores da saúde já estão vacinados contra a COVID-19 e atende a capacidade financeira atual de pagamento.

Art. 2º - A gratificação temporária de insalubridade será paga no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre a respectiva remuneração e somente enquanto permanecer em efetivo exercício funcional nas condições, aqui estabelecidas, aos servidores com risco de contato direto com pacientes acometidos com a COVID-19, cuja lotação funcional seja exercida na ala específica de atendimento da COVID-19, no transporte de pacientes acometidos com a COVID-19 ou no monitoramento de isolamentos domiciliares de pacientes acometidos pela COVID-19.

Art. 3º - A gratificação temporária de insalubridade será paga no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre a respectiva remuneração e somente enquanto permanecer em efetivo exercício funcional nas condições, aqui estabelecidas, aos servidores em exercício funcional no âmbito da secretaria municipal de saúde, em funções diversas do contato direto com pacientes acometidos da COVID-19 e em locais diferentes dos especificados no artigo anterior, somente durante o período da pandemia provocada pela COVID-19.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gratificação temporária de insalubridade, no percentual estabelecido no caput, é devida aos servidores municipais, efetivos ou contratados, investidos na função de guarda municipal, os quais dão efetivo apoio às atividades de combate à pandemia, somente enquanto permanecer instalada a pandemia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gratificação temporária de insalubridade, no percentual estabelecido no caput deste artigo, será paga aos servidores em exercício na limpeza urbana para compensar os riscos aos quais, os mesmos, são submetidos por exposição diária durante a pandemia, sem poderem gozar do isolamento social determinado pelas normas de vigilância sanitárias vigentes.

Art. 4º - Aos servidores lotados na secretaria municipal de saúde que já percebam o referido adicional, em incidência ou percentagens menores, aplica-se o percentual na forma prevista nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021 e somente durante o período de permanência da pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:12A7489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 345/2021.

EMENTA: Cria o cargo de pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura funcional do Município de Solidão, o cargo de PREGOEIRO, de provimento efetivo, simbolo CE, salário R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser preenchido por servidor que possua curso superior e aprovação em concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cargo de pregoeiro, ora criado, pode ser ocupado, por designação, por servidor municipal titular de outro cargo efetivo que possua nível superior e capacidade técnica comprovada, até à realização do concurso e posse do aprovado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, consignada no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FFF58B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39**, vencedora dos Lotes 2 e 5 no valor total de R$ 1.135.416,70 (hum milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 03 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B1CD84CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ERRATA:
ONDE SE LÊ**: ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICACOES E SISTEMAS, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora certame em epígrafe *no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)*, por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA-SE**: ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICACOES E SISTEMAS, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora certame em epígrafe *no valor total de R$ 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais)*, por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 03 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:5AFD21C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39**, vencedora dos Lotes 2 e 5 no valor total de R$ 1.135.416,70 (hum milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 03 de agosto de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:580B22C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 061/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Contratada:RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI
Resumo do Objeto: O objeto do presente instrumento é a rescisão da ata de registro de preços, feita por ato unilateral da Administração amparado no disposto nos arts. 58,II e 79, inciso I, c/c art. 77 e 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas Décima Quarta, item 14.1, da Ata de Registro de Preços.
Data de Assinatura:29/07/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:89D41C10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0294/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0653/2021 e o comprovante do protocolo de requerimento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal e o parecer jurídico opinativo**,**

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MELO,** matricula 50.232-4, titular do cargo de PROFESSORA, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01/07/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:965A2612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0295/2021, DE 03 AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei 1.058/2019**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao servidor **DOMINGOS NOGUEIRA DE LIMA** – mat. 91.092-6, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B3CD4F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 033/2021. CPL. Chamada Pública nº 001/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação da Chamada Pública nº 001/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAES, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS,** por bem adjudicar em favor das seguinte:
SCFV
Srª Izabella da Silva Ramos Gouveia, CPF nº 067.198.074-20**,** para a vaga de **PSICÓLOGA – SCFV**, com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual; a Srª Edilene Andrade Nunes Guimarães, CPF nº 012.930.134-55**,** para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Joice Maria da Silva, CPF nº 708.721.684-84**,** para a vaga de **ORIENTADOR SOCIAL – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Hortência Lima dos Prazeres, CPF nº 095.925.294-00**,** para a vaga de **ORIENTADOR SOCIAL – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Maria Sandra Pereira de Souza, CPF nº 446.008.014-15**,** para a vaga de **ORIENTADOR SOCIAL – SCFV** com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)anual; a Srª Chirlane Santos da Silva, CPF nº 077.011.774-00**,** para a vaga de **OFICINEIRA DE DANÇAS – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; o Srº Ednaldo Cordeiro da Silva Júnior, CPF nº 104.959.744-39**,** para a vaga de **OFICINEIRO DE ESPORTE E LAZER – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Saiara Karine dos Santos Almeida, CPF nº 102.070.134-03**,** para a vaga de **OFICINEIRA DE ARTE – SCFV**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual;
CRAS
Srª Luciedja Alquerlaine Silva Leonel, CPF nº 092.293.724-98**,** para a vaga de **COORDENADOR – CRAS**, com um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual; a Srª Iara Maria Sousa da Silva Pereira, CPF nº 108.454.914-07**,** para a vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CRAS**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Maria Andreza de Melo Bezerra, CPF nº 012.722.064-08**,** para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRAS**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Maricelma Bezerra de Albertin, CPF nº 742.005.694-34**,** para a vaga de **PSICÓLOGA – PAIF - CRAS**, com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 18.000 (dezoito mil reais) anual; a Srª Sílvia Jéssica Leonel de Almeida, CPF nº 113.577.424-28**,** para a vaga de **ASSISTÊNTE SOCIAL – PAIF – CRAS**, com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual;
CREAS
Srª Karla Tereza da Silva Soares, CPF nº 092.450.134-05**,** para a vaga de **ASSISTÊNTE SOCIAL – CREAS**, com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual; a Srª Taciana Souza da Silva, CPF nº 011.347.754-66**,** para a vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CREAS**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; o Srº José Fabio de Carvalho Barboza, CPF nº 008.757.614-70**,** para a vaga de **ADVOGADO – CREAS**, com um valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual; a Srª Ayonara da Silva Ferreira, CPF nº 090.949.104-62**,** para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CREAS**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Laize Célia da Silva Oliveira, CPF nº 112.304.264-00**,** para a vaga de **COORDENAÇÃO – CREAS**, com um valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual; a Srª Maíra Jakelina da Silva, CPF nº 106.728.404-48**,** para a vaga de **PSICÓLOGA – CREAS**, com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual;
CRIANÇA FELIZ
Srª Luciana Marina de Oliveira, CPF nº 055.099.114-09**,** para a vaga de **SUPERVISOR – CRIANÇA FELIZ**, com um valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual; a Srª Josileide Josefa Guimarães, CPF nº 097.251.324-83**,** para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ**, com um valor de R$ 1.100,00

(um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; a Srª Luciana Maria da Silva Santos, CPF nº 083.196.354-97**,** para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual; e a Srª Claudicea Chaves Santos de Melo, CPF nº 052.813.634-84**,** para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ**, com um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.

CADASTRO ÚNICO

Srª Ana Paula Cavalcanti Freitas Lopes, CPF nº 039.998.364-31**,** para a vaga de **COORDENADOR – CADASTRO ÚNICO**, com um valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual; a Srª Jaciara Lima da Silva, CPF nº 094.901.644-61**,** para a vaga de **ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO**, com um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual; a Srª Elenilza da Silva Lima, CPF nº 069.727.584-16**,** para a vaga de **ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO**, com um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual;

Tacaimbó 02 de Agosto de 2021.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:12F52DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº24/2021, Inexigibilidade nº04/2021, RATIFICO a Inexigibilidade **de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Câmara Municipal para contratar com a empresa GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE EIRELI**),** sociedade empresária Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ n. 35.767.605/0001-97, com sede na Av. Bahia, 644, Sala C CXPST 150, Estados, João Pessoa/PB, **visando a inscrições de 03 (três) inscrições no 27º Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatauca, Maceió-AL, no período de 29/07/2021 a 01/08/2021, destinados a capacitação dos Vereadores: CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA; CÉLIO CORREIA DOS SANTOS E EDILSON CAVALCANTE SANTOS:**

Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 28 de Julho de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0A26D5A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2021

Contrato n° 22/2021, Objeto: **03 (três) inscrições de Vereadores para participar do Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido Rua José Luiz Calazans, 30, Jatauba, Cidade: Maceió-AL, no período de 29/07/2021 a 01/08/2021. CONTRATADA: Global Serviços de Cursos Livre Eireli, CNPJ sob Nº35.767.605/0001-97, valor global R$2.100,00 (dois mil e cem reais), vigência de 30 dias, a partir de 28/07/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº24/2021 – Inexigibilidade nº04/2021.**

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9273FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 002ª /2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, torna público que realizara uma 2ª CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução nº 25, de 04/07/2012 com o valor Máximo : R$ 346.100,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e cem reais). R*ecebimento dos envelopes:* 20/08/2021, às 09:00 hs. Maiores informações e retirada do Edital no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano n° 378, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação - centro – *Tacaratu – PE*.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES.
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7E2358A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2021. Objeto: contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu- PE. Contratado: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 30 dias a partir da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 107 c/c art. 75, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 22/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9FFC4F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2021
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI
CNPJ: 29.101.445/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento, material médico hospitalar, material odontológico e materiais descartáveis, atendendo as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Hospital e PSF'S do Município de Tamandaré/PE.

VALOR DO CONTRATO: 884.318,24 (oitocentos e oitenta e quatro reais, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias

Tamandaré, 25 de janeiro 2021.

GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D4BD7A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentício Perecível destinado a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Valor máximo aceitável R$ 41.210,00 (quarenta e um mil duzentos e dez reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/08/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/08/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 17/08/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17/08/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do email: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 03 de agosto de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0987BDDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS**os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 17 de agosto de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

Classificação	Nome
01	Rafaela Patrícia da Costa
02	Michele de Lima Silva
03	Leonardo Lima da Silva
04	Maria Nelma Silva Ferreira

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:1AF16D9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGO MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

O**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS**os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 17 de agosto de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome
01	José Daniel Medeiros de Araújo
02	Olavo Júnior Gomes dos Santos
03	Manoel Brito Menezes
04	João Gonçalo Sobrinho Filho
05	Gilvan Júnior Paixão Queiroz

06	Lucivan Maria de Lima
07	Jaqueline Lima Araújo
08	Maria Betânia de Oliveira
09	Luiza Santos de Oliveira
10	Aurora Patrícia Torchia de Lima Correia

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C613CB91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MERENDEIRA

O**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **CONVOCADOS**os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 17 de agosto de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

MERENDEIRA

Classificação	Nome
06	Claudione Bezerra de Lima
07	Maria Gracileide Bezerra Serra Seca
08	Márcia Alves Padilha
09	Maria Luciana de Jesus
10	Rosimere Alves da Silva
11	Leda Maria Pessoa da Silva
12	Cacilda Martins das Chagas
13	Maria da Glória Alves Pereira
14	Betânia Carlos da Silva
15	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F469FE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
ATO/PORTARIA Nº 000001/2019

TEREZINHA/PERNAMBUCO, em 16 de Julho de 2019

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicao do Municipio de Terezinha/PE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TEREZINHA, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto pelo art. 76, inciso IX da Lei Municipal nº 572, de 24 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARIA DA PENHA CAVALCANTE SILVESTRE, portador(a) do RG nº 2.825.742, SDS/PE, e do CPF/MF nº 487.961.074-72, Efetivo(a), no cargo de Professor(a), Simbolo II, Habilitação Licenciatura Plena, Faixa a, Série de Classe F, Jornada de Trabalho de 30 Horas Semanais, matrícula 158, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 572/2014, de 24 de outubro de 2014, conforme os termos do processo registrado no IPSET, sob o nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:DD0A47B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 002/2021

PROCESSO Nº 22/2021
Ratifico e Homologo, em favor da empresa **José Marcelo Alexandre da Silva**, inscrita no CNPJ nº **26.895.415/0001-64**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do município, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 21/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 02//2021
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de Lavagem de veículos automotores pertencentes à prefeitura de Terezinha/PE.
CONTRATADO: **JOSÉ MARCELO ALEXANDRE DA SILVA.** CNPJ: **26.895.415/0001-64.** Endereço Rua Agamenon Magalhães, 40 Centro – Terezinha/PE.
VALOR TOTAL: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12. Educação
12.361.0009.2008.0000 – Manut. Atividades de Ensino Fundmental
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de julho de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AF0505C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 019/2021. Processo Licitatório n° 014/2021. Pregão (Eletrônico) nº 015/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 17/08/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: compras. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tablets, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência. Valor estimado: R$ 34.342,20. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 03/08/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:93736866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Decreta 9º Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 14 de setembro de 2021 e será transmitida ONLINE.

Art. 3º - A Conferência será realizada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:566AE9A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 91.869,77 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).** Data e hora da abertura: **17/08/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 03 de agosto de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DBCA9A0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50.
.
Valor Global: R$ 89.799,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B6C01AB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01.
.
Valor Global: R$ 236.464,52 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:88C6BA1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03.
.
Valor Global: R$ 318.302,50 (trezentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:210BA108

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21.
.
Valor Global: R$ 68.847,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5B1FAD50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.985.533/0001-02.
.
Valor Global: R$ 152.650,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C0EBA2E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67.
.
Valor Global: R$ 269.253,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:934ADD50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21.
.
Valor Global: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EBA23B08

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01.
.
Valor Global: R$ 64.969,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FB02CE0A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18.
.
Valor Global: R$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:710E5A0C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03.
.
Valor Global: R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8AF3D8B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: JANE K S SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.154/0001-34.
.
Valor Global: R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A6DB6ABC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021

Processo Licitatório nº: 011/2021
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

CONTRATADA: CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67.
.
Valor Global: R$ 527.950,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais))
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B802D188

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 038/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades

integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24.
.
Valor Global: R$ 51.994,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E8A60EDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 039/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10.
.
Valor Global: R$ 308.793,80 (trezentos e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F7E60FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 040/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62.
.
Valor Global: R$ 124.735,40 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0CA17A20

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 041/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32.
.
Valor Global: R$ 13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AB3EFEDD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 042/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80.
.
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FD2D088F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 043/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: THIAGO BRUNO DA SILVA MELO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.219.444/0001-31.
.
Valor Global: R$ 30.499,80 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F8C5CC1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 056/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: THIAGO BRUNO DA SILVA MELO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.219.444/0001-31.
.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E963BA66

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 057/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32.
.
Valor Global: R$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B4D1738E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 058/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.613.876/0001-62**.
.
Valor Global: R$ 90.264,50 (noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F474AA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 059/2021

Processo Licitatório PMT nº: 017/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 009/2021
Objeto: Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.
CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10..
Valor Global: R$ 40.637,60 (quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C13A1C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 03/08/2021, Edição 2890, Código Identificador: BA931B3D. que trata do aviso de licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 que tem como objetivo a Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município**.**

ONDE SE LÊ: Valor global máximo estimado e aceitável: R$ 440.940,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).

LEIA-SE: Valor global máximo estimado e aceitável: R$ 427.440,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tracunhaém/PE, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:81E5E35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem da Pregoeira do Município de Triunfo, referente à publicação dada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 28 de Julho de 2021, página 109, referente ao Processo Licitatório n° 028/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para aprimorar as instalações elétricas e reformar a Quadra Irmã Rafaela no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, venho nessa data,**RETIFICAR**na forma que segue:
ONDE SE LÊ:
ABERTURA: 12/08/2021 às 08:00h
LEIA-SE:
ABERTURA: 16/08/2021 às 08:00h
Permanecem inalterados os demais termos do edital, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:26223AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Revoga a lei nº 838 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei 838 de 27 de julho de 2020.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da publicação da lei ora revogada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B717E8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 006/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta do instrumento contratual nº 006/202 firmados pelo Município de Venturosa e a contratada;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 218/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da Srª **AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO CAVALCANTI,** matrícula nº 22630 do Cargo: ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9871B3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 186/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa – PE, conforme resolução nº 1/2021 do CMS.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa – PE, conforme resolução nº 1/2021 do CMS, a se realizar no dia 01 de Setembro de 2021, nesta cidade, com o tema: "**Gestão da saúde e os desafios para o futuo**" e o eixos: "**A importancia da regionalização para o fortalcimento do SUS**", "**Atenção primária: a saúde começa aqui", "Atenção Primária e Vigilancia em saude".**

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa compreenderá, em decorrencia da pandemia, na relização de 8 pré-conferencias de acordo com as areas de cobertura e abrangencia de cada Unidade básica de saúde de acordo com cronograma pre estabelecido.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saude de Venturosa correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2017-2021, PPA do mesmo período e LOA 2020.

Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1CA24BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 22977 prorrogado pelo Decreto Nº 037/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 037/2021;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Protocolo Administrativo nº 109 datado de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 250/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 037/2021 do Sr. JOSÉ IVAN PEREIRA, matrícula nº 22977, Cargo: PROFESSOR II.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E57D749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame da Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidato, abaixo relacionado, convocado pela Portaria GP nº 018, de 03 de fevereiro de 2021, por não ter comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º da portaria de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: **Cuidador Social – Abrigo**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
73	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	76	8º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:052F78B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2021

O Prefeito do Município e Presidente da Junta de Serviço Militar de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, com aparo no inciso 5º do art. 29

do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Considerando a ato de aposentadoria da servidora Rosilene Alves da Silva – Matrícula nº 310 - Cargo: Escriturária, a qual fora nomeada para a função de Secretária da Junta de Alistamento Militar de Venturosa, através da Portaria nº 026/1993.

Considerando a vacância da referida função.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora, Rosilene Alves da Silva – Matrícula nº 310 CPF: 667.368.544-15 - Cargo: Escriturária da Função de Secretária da Junta de Alistamento Militar de Venturosa.

Art. 2º - **Indicar** a servidora, RIVANIA ARAUJO DA SILVA – Matrícula nº 1567 – CPF: 042.866.964-64 - Cargo: Escriturária, para a Função de Secretária da Junta de Alistamento Militar de Venturosa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:80DE1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2021

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Municipal Nº 798-2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 798, de 27 de março de 2018.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fátima Luana Freitas de Almeida – **Titular**
CPF: 876.572.791-68

Bianca Miranda Gomes – **Suplente**
CPF: 099.982.774-00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Paulo Gilberto Camelo de Siqueira Filho – **Titular**
CPF: 029.785.374-00

José Leonilo Leal – **Suplente**
CPF: 766.953.284-04

Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Marili Alves dos Santos – **Titular**
CPF: 521.765.334-53

Manuela Vasconcelos Serpa – **Suplente**
CPF: 008.228.534-93

Secretaria Municipal de Finanças

Maria Renilza Cavalcante Rodrigues – **Titular**
CPF: 772.737.454-72

Selma Bezerra Mendes – **Suplente**
CPF: 102.213.284-91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social

Pastoral da Criança – Paróquia de São José de Venturosa/PE

Nilda Alves da Silva– **Titular**
CPF: 945.785.084-04

Cassio Ferreira da Silva – **Suplente**
CPF: 070.928.034-38

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa dos Usuários da Assistência Social

Famílias Referenciadas no CRAS

Severina Almeida Cavalcanti – **Titular**
CPF: 023.068.114-07

Aparecida Bezerra Feitosa – **Suplente**
CPF: 069.240.634-46

Suzana Silva Bezerra – **Titular**
CPF: 074.974.354-93

Janiele Galindo de Melo – **Suplente**
CPF: 093.661.104-95

Representantes de Entidades de Trabalhadores da Área da Assistência Social

Trabalhadores do SUAS

Jéssica de Almeida Felix – **Titular**
CPF: 074.449.964-07

Brena dos Santos Galindo – **Suplente**
CPF: 106.802.544-12

Art. 2º Os nomeados serão empossados automaticamente como conselheiros, reunindo-se no máximo de oito (08) dias para escolher a primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:843147E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel, lubrificantes, etc), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora de forma parcelada, para abastecimento na região metropolitana do recife ou em postos localizados entre os KM 390 a 500 da BR-232 ou proximidades, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de agosto de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 17 de agosto de 2021. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 17 de agosto de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:C41EEC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O RETORNO ÀS AULAS**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 59.058,54 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de agosto de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de agosto de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:052EFE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 041/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h15min (onze horas e quinze minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo documentação e, envelopes contendo propostas de preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para aplicação de REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas do Município do Verdejante/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, passa a deliberar sobre o resultado da habilitação, empresas participantes:

• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI ME
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI (MG ENGENHARIA);
• RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

Empresas **HABILITADAS**:

• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI ME
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Empresas **INABILITADAS**:

• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI (MG ENGENHARIA), por descumprir os itens 6.2.2 não apresentação de Balanço do último exercício (2020), apresentou balanço de 2019, 6.2.4.1 não foi possível comprovar a capacitação técnico-profissional, o acervo apresentado não guarda similaridade técnica ao objeto da licitação;
• RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por descumprir o item 6.2.1 letras "d" (não apresentação de documento dos sócios) e "e" (certidão simplificada da Junta Comercial inválida por estar desatualizada, sem o último arquivamento)

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 15/07/2021 às 09h.
É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:2BDD7064

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 040/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12h30min (doze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão

Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o parecer jurídico opinativo sobre os recursos interpostos pelas empresas RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MA EMPREENDIMENTOS EIRELI e JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - JWS ENGENHARIA, inconformadas com suas a inabilitações. Esta CPL passa a ratificar o conteúdo opinativo de parecer jurídico acostando o mesmo aos autos do processo. Deliberando finalmente pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, e, dando provimento às razões recursais das empresas MA EMPREENDIMENTOS EIRELI e JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - JWS ENGENHARIA, confirmando, portanto a HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Empresas **HABILITADAS**:

• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI;
• JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO;
• COHESIL ENGENHARIA LTDA;
• NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA;
• EWG SERVIÇOS LTDA;
• JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - JWS ENGENHARIA;
• MA EMPREENDIMENTOS ME;

Empresas **INABILITADAS**:

• CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA ME;
• RTS - ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS;
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
• N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
• MJR CONSTRUÇÕESLTDA EPP;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - MG ENGENHARIA);
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço da empresa habilitada, dia 06/08/2021 às 11h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:3788AA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

RECORRENTE: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRARRAZOANTE: GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA

RECORRIDO: José Vianey Nogueira Júnior - PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE.

OBJETO: Contratação de Pessoal Jurídica para prestar serviço especializado de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

Recurso interposto pela empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** quanto a habilitação da empresa **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA,** que apresentou suas contrarrazões. As pecças recursais foram encaminhadas para a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer opinativo e este Pregoeiro que subscreve DECIDE acatar o parecer na sua integralidade, e torná-lo peça de instrução do processo acostando-o nos autos.

DA DECISÃO
Desta forma em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, por serem tempestivos e estarem nos moldes legais para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, com base nos princípios da legalidade, isonomia e da vinculação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Diante do exposto, DECIDO pelo não acatamento do recurso interposto, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso o Prefeito do Município.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:288C0296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2020. PL nº 013/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à Serviços de reforma da Secretaria de Educação do Município da Xexéu-PE. Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 27.928.441/0001-04. Prazo acrescido. 06 meses. Nova Vigência: 17/03/2021 à 17/09/2021.

Xexéu-PE, 17 de março de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:50EA80EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020. PL nº 013/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à Serviços de reforma da Secretaria de Educação do Município da Xexéu-PE. Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 27.928.441/0001-04. Prazo acrescido. 06 meses. Nova Vigência: 12/03/2021 à 12/09/2021.

Xexéu-PE, 12 de março de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:83EDFACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 039/2021 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO AMBIENTE DE TECNOLOGIA ERP, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCO, COMO TAMBÉM ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO REMOTO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE E CONVERSÃO DOS DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE**. **HOMOLOGO** nos termos do Relatório de Análise da Pregoeira, como vencedora do certame a seguinte empresa: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.448.657,0001-06**, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto n°51, Sala 709 – Edif. Times Business – Maurício de Nassau – Caruaru/PE. Com proposta de preços no valor total de **R$ 2.579.196,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e seis reais).** OBS.: Após mudança de gestão na Gerência de Licitações do Município, foi verificado que alguns atos não haviam sido divulgados. Desta forma esta publicação se dará com data posterior.

Paulista, 03/08/2021

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:2898B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 021/2021 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Relatório de Análise da Pregoeira, como vencedora do certame a seguinte empresa: **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.475.861/0001-69, com sede na Rua Canápolis, S/N, Centro, na cidade de Itapissuma/PE. Com proposta de preços no valor total de **R$ 137.222,37 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).** OBS.: Após mudança de gestão na Gerência de Licitações do Município, foi verificado que alguns atos não haviam sido divulgados. Desta forma esta publicação se dará com data posterior.

Paulista, 03/08/2021

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:0E462452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Integrada ao **PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO AMBIENTE DE TECNOLOGIA ERP, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCO, COMO TAMBÉM ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO REMOTO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE E CONVERSÃO DOS DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE. **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP Nº 016/2021: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.448.657,0001-06, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto n°51, Sala 709 – Edif. Times Business – Maurício de Nassau – Caruaru/PE. Com o valor final da ata de **R$ 2.579.196,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e seis reais).** OBS.: Após mudança de gestão na Gerência de Licitações do Município, foi verificado que alguns atos não haviam sido divulgados. Desta forma esta publicação se dará com data posterior.

Paulista, 03/08/2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:E90DB504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Integrada ao **PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP Nº 015/2021:A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.475.861/0001-69, com sede na Rua Canápolis, S/N, Centro, na cidade de Itapissuma/PE. Com o valor final da ata de **R$ 137.222,37 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).** OBS.: Após mudança de gestão na Gerência de Licitações do Município, foi verificado que alguns atos não haviam sido divulgados. Desta forma esta publicação se dará com data posterior.

Paulista, 03/08/2021.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:8DE0C668

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência para consumo do saldo** ao **Contrato nº 010/2021,** cujo objeto é

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **03 (três) meses**, contados **de 22 de junho de 2021 a 21 de setembro de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, tendo em vista a existência de saldo, e por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios que são utilizados nas unidades de Acolhimento Institucionais vinculados a esta Secretaria, consumo do saldo disponível de R$ 158.653,30 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a nomeação através da **Portaria/SPSDH nº 006/2021, datada de 03/05/2021 – Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, fica designada como **Fiscal** a Servidora Srª. **Brígida Ariadne Taffarel**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.819, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 696.118.314-04, com Fundamento nos **Art. 67, da Lei nº 8.666/93**.

ASSINATURA: 21/06/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:92CCD8D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2020, datada de 09 de outubro de 2020
CONTRATADA: H. C. DE ALENCAR LTDA.
CNPJ/MF: 32.225.634/0001-39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração da Razão Social e Dados Cadastral ao Contrato nº 008/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as casas de acolhimento institucionais da Secretaria De Políticas Sociais e Direitos Humanos e seu Fundo Municipal De Assistência Social do Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, fica alterada a Razão Social da Empresa passando de PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para empresa H. C. DE ALENCAR LTDA, tendo como fundamento a Certidão da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, através do Ato 002, datado de 15 de junho de 2021.
Parágrafo Único – Justifica as alterações através da solicitação contidas nos Ofício nº 401/2021 – SF/GAB/SPSDH, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, e Cópia da Certidão da JUCEPE.

ASSINATURA: 08/07/2021.

Paulista/PE, 08 de julho de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:ECC05B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **20/05/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº **04.473.960/0001-20**, com sede à Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3083.4725, representada por seu Representante Legal, Sr. Breno Marques Assunção, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
02	**Termômetro Clínico**, ajuste: digital, infravermelho, tipo: temperatura corporal, componentes: c/alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico	UND.	60	Swisscare	93,60	5.616,00

	c/visor digital.					

Valor Total registrado: R$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***BRENO ASSUNÇÃO MARQUES***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Assunpção Tec Comércio De Equipamentos LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6DDAC6BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **20/05/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57**, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.2262, representada por sua Representante Legal, Sra. Laíse de Lima Peixoto, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Afogados da Ingazeira - PE, CNH Nº 03756742894 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
07	**Tapete higienizador** (tapete sanitizante higienizador de calçados, carpete duplo; medidas: 67 cm x 39,5 cm x 1,8 cm de espessura; Medidas dos carpetes: 27 x 31; Feito em E.V.A. 100% lavável; Lado higienização: carpete; Lado secagem: carpete; produto pode ser desmontável para higienização completa e reutilizável).	UND.	200	DG	70,00	14.000,00

Valor Total registrado: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	*LAÍSE DE LIMA PEIXOTO*
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:194C7B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **20/05/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, com sede à Avenida Severino Cordeiro, nº 402 – Jardim Oásis – Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, Fone: (83) 3531.3217, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Crato - CE, RG Nº 99029168294 SSPDS/CE, CPF/MF Nº 959.145.283-72.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
05	**Dispenser Álcool Gel** Com Reservatório Velox (Capacidade em volume: 800 ml;	UND.	150	Nobre	27,50	4.125,00

	Material: Plástico; Tipo de instalação: De parede).					

Valor Total registrado: R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:99B359DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/05/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, Fone: (87) 3025.0632, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
01	**Álcool Etílico**, hidratado, 70% (70°GL), líquido, frasco 1000 ml.	Litro	8.000	Bello Bella	4,80	38.400,00
03	**Fita Adesiva** (Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência, resistente e fácil de aplicar).	UND.	100	Eurocel	19,00	1.900,00
04	**Frasco 500 ML** – Borrifador Spray – em plástico transparente com válvula borrifador home spray	UND.	300	Plasutil	5,90	1.770,00
06	**Papel Toalha** (rolo de 50 toalhas, fardo com 24 rolos medindo 22 cm x 20 cm cada folha dupla picotada e gofrada). 100% celulose.	Fardo	600	Brasileiro	42,00	25.200,00
08	**Totem Display para Álcool em Gel** (Medidas: 0,24 X 1,20 mts;Produzido em Aço Carbono; Pintura Eletrostática preto tx; Revestido em PS 2 mm; Personalizado com Impressão UV; Acompanhado com um frasco para álcool gel de 1 litro com rótulo também personalizado com o logo a escolha.).	UND.	50	Premisse	399,00	19.950,00
09	**Viseira** EPI Protetor Facial Mascara Hospitalar Transparente Acrílico	UND.	1.000	Work	4,90	4.900,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
10	**Álcool Etílico,** Tipo: Hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: gel, Frasco 1000 ml.	Litro	11.250	Bello Bella	6,80	76.500,00
11	**Sabonete Líquido** com formulação balanceada, antibacteriano, de uso contínuo; perfume suave que pode ser usado em todo corpo; Biodegradável; Pronto para uso; garrafa 5 litros.	Garrafa	3.750	Bello Bella	11,80	44.250,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
12	**Álcool Etílico,** Tipo: Hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: gel, Frasco 1000 ml.	Litro	3.750	Bello Bella	6,80	25.500,00
13	**Sabonete Líquido** com formulação balanceada, antibacteriano, de uso contínuo; perfume suave que pode ser usado em todo corpo; Biodegradável; Pronto para uso; garrafa 5 litros.	Garrafa	1.250	Bello Bella	11,80	14.750,00

Valor Total registrado: R$ 253.120,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira E CIA LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:48CABED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº **33.068.320/0001-32**, com sede à Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala A - Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP 83.321-020, Fone: (41) 3699.4237, representada por sua Representante Legal, Sra. Patrícia Bach, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, RG Nº 7.749.742-0 SESP/PR, CPF/MF Nº 031.309.619-84.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
252	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone de ouvido	BR0433837	Jumper	08	UND.	355,00	2.840,00

Valor Total registrado: R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***PATRÍCIA BACH***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Asclépios Equipamentos Hospitalares EIRELI EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6446EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/07/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, Nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867 / 3523.0323, representada por seu Representante Legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 7.005.445 SDS/PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão, lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	Garrafão com 20 Litros	2.500	1.500	2.000	1.400	7.400	6,85	50.690,00

Valor Total registrado: R$ 50.690,00 (Cinquenta mil seiscentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA
Márcio Do Nascimento Silva ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CD06F6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/07/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, CNPJ Nº **08.628.104/0001-57**, com sede à Rua Armando Fonseca, Nº 10 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, Fone: (81) 3533.3829, representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, brasileira, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, CNH Nº 01456192655 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 042.707.064-30.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	225	113	750	90	1.178	77,99	91.872,22
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	113	60	150	0	323	299,99	96.896,77

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial,	Botijão com 13 Kg	75	37	250	30	392	77,99	30.572,08

	pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).								
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	37	20	50	0	107	299,99	32.098,93

Valor Total registrado: R$ 251.440,00 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA
Thiago Roberto Da Silva Barbosa Gás EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3C79743D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2021

Autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias de Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no art. 37, inc. IX, da Constituição da República, bem como na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito local;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição da República;

CONSIDERANDOa informação da Secretaria de Saúde, segundo a qual houve acentuado aumento da circulação de vírus causadores de arboviroses, acarretando um alto número de casos, principalmente de dengue e chikungunya, nos últimos meses, demandando temporariamente um número maior de agentes de combate às endemias;

CONSIDERANDOque especialmente no atual momento de pandemia causada pela COVID-19 releva-se ainda mais a necessidade de medidas para conter o avanço de outras doenças;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetivar contratações temporárias de agentes de combate às endemias, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.
Parágrafo Único. As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas no caput, encontram-se dispostas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º.O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 5º. Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Parágrafo Único.A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

Parágrafo Único. Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 7º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de agosto de 2021.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 121/2021

FUNÇÃO / NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS – ACE	Consideram-se atividades do ACE na sua área de atuação, conforme dispõe a Lei Federal 13.595, de 5 de Janeiro de 2018: "O Agente de Combate às endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica, e coletas de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definições de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações e prevenção de controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo e projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso de doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionadas principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores"; Outras atividades previstas na legislação pertinente.	20	R$ 1.550,00	40 HORAS

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6E14B5ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 2º SEMESTRE DE 2021

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, através do seu CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJU, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 48/2016 e artigo 47 do Decreto Nº 091/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/07/2016, em cumprimento ao Decreto nº 126/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/07/2020, **torna público** o CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Procuradores Municipais em estágio probatório para o segundo semestre de 2021.

Art. 1º. O procedimento de avaliação de desempenho dos procuradores municipais em estágio probatório do Município de Olinda/PE, nomeados para provimento de cargo em caráter efetivo e submetidos ao regime estatutário, inicia-se com a entrega do formulário conforme modelo previsto no Anexo II do Decreto nº 126/2020 ao Procurador Municipal em estágio probatório, constante no cronograma do referido semestre.

Art. 2º. O Centro de Estudos Jurídicos – CEJU autuará, em procedimento administrativo autônomo, a avaliação de desempenho de cada Procurador Municipal, para acompanhamento e fiscalização do cronograma de estágio probatório.

Art. 3º. Os formulários deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelo Procurador Municipal avaliado e suas chefias mediata e imediata, por protocolo no Centro de Estudos Jurídicos – CEJU.

Art. 4º. O procedimento administrativo será instruído com informações sobre a data de posse e exercício, licenças concedidas e gozadas e demais período de afastamento concedidos ao Procurador Municipal avaliado, mediante solicitação do Centro de Estudos Jurídicos – CEJU ao Setor de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município de Olinda ou à Diretoria de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Olinda.

Art. 5º. Após informações, o procedimento administrativo será encaminhado formalmente ao Procurador- Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 6º. O Centro de Estudos Jurídicos – CEJU zelará pelo cumprimento do Decreto nº 126/2020.

Olinda/PE, 29 de julho de 2021

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

HÉLVIO POLITO LOPES FILHO
Procurador Municipal
Coordenador do Centro de EstudosJurídicos

MÊS/ANO	PROCURADOR MUNICIPAL	AVALIAÇÃO
julho/2021	ANTONIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI	5ª
agosto/2021	LÍGIA MARIA DUARTE LIMA	4ª
	GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN	7ª
setembro/2021		

outubro/2021	FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA	6ª
	JOSANY XAVIER DE MENEZES	6ª
	TAÍSA BENEVIDES XAVIER CORREIA	2ª
novembro/2021	DANIELLE ALHEIROS DINIZ	4ª
dezembro/2021-		

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8BB7E84E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - OLINDA

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – OLINDA SEGMENTO GOVERNAMENTAL – BIÊNIO 2021 – 2023.		
	NOME	**SECRETARIA/ÓRGÃO**
TITULAR	SANDRO RODRIGUES DE BARROS	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE OLINDA
SUPLENTE	MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA	
TITULAR	IZABEL URQUIZA GODÓI ALMEIDA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE OLINDA.
SUPLENTE	FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	
TITULAR	RENATA CRISTINA LOPES E SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE.
SUPLENTE	VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA	
TITULAR	ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA.
SUPLENTE	JACKSON CALVANCANTI JUNIOR	
TITULAR	RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA	SECRETARIA DA FAZENDA DE OLINDA
SUPLENTE	MARIA CLARICE SALES DE ALBURQUERQUE	
1º TITULAR	ALEXANDRE MIRANDA	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA
1º SUPLENTE	PAULO MEIRA NETO	
2º TITULAR	RENATA ALVES	
2º SUPLENTE	IVSON RODRIGO	
TITULAR	ALEXANDRE GEORGE ROCHA	IPHAN - OLINDA
SUPLENTE	LÍVIA MORAES E SILVA	
TITULAR	FERNANDA CRISTINA SILVA	FUNDARPE
SUPLENTE	SEVERINO PESSOA DOS SANTOS	
TITULAR	MARCOS ANTONIO PRADO	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ
SUPLENTE	ALEX JOSE FERNANDES JUNIOR	

Olinda, 03 de agosto de 2021

CMPC/OLINDA

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:93780A10

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO) DESTINADOS AOS MUNÍCIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DESABRIGO E EM RISCO, EM DECORRÊNCIA DE EVENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PMO.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n°. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade n°. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04, com sede na Rua Amazonas, nº 398, Loja 05, bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-070, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pelo Senhor (a) Antonio Goes Farias, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1971, portador do RG nº 737.543 SSP/SE, expedido em 04/02/2009 e CPF nº 590.108.005-04, residente e domiciliado na Av. Alcides Fontes, 22, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-020 e Gilson Alves dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana/SE, nascido em 24/03/1967, portador do RG nº 1.055.773 SSP/SE e CPF nº 415.866.035-15, residente e domiciliado na Rua Pe. Felismino, 421, bairro Centro em Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Decreto nº 063, de 27 de
julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro formal de preços para contratação de empresa visando a aquisição e fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO) destinados aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo e em risco, em

decorrência de evento de calamidade pública e emergência, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal n0 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal n0 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto n0 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**COLCHÃO** - DENSIDADE 20 MEDINDO APROXIMADAMENTE 88CM DE LARGURA X1,88CM DE COMPRI- MENTO X DE 12CM DE ALTURA, EM ESPUMA TIPO BLOCO FIXO, REVESTI- MENTO EM TECIDO COM TRATAMEN- TO ANTI-FUNGO, ANTI-BACTÉRIA, AN-TIÁCARO E ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	200	MERON D-20	R$ 185,00	R$ 37.000,00
3	**TOALHA BANHO** - MATERIAL: 100 % ALGODÃO FELPUDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 1,40 M. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200	SÃO CRISTÓVÃO	R$ 12,99	R$ 2.598,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital em referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*
órgão Gerenciador	Fornecedor
Testemunha: _____ CPF/MF Nº	Testemunha: _____ CPF/MF Nº

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5EFE1BB6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO) DESTINADOS AOS MUNÍCIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DESABRIGO E EM RISCO, EM DECORRÊNCIA DE EVENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PMO.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n°. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade n°. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **ÉLO TÊXTIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39, com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, neste ato representada pela senhora: **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro formal de preços para contratação de empresa visando a aquisição e fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO)

destinados aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo e em risco, em decorrência de evento de calamidade pública e emergência, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-PMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal n0 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal n0 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto n0 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	**MANTA/ COBERTOR-** COBERTOR MANTA EM TECIDO MICROFIBRA SUPER SOFT 100 % POLIÉSTER MEDIDAS APROXIMADAS 2,20M X 1,50M LARGURA, ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	200	Elo	R$ 31,00	R$ 6.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital em referência.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

_____	_____
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	***REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ED679954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021– CPL/FMAS. Processo Nº: 004/2021. CPL 02. Pregão Eletronico Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social (Próprios e Terceirizados); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE; Fornecedor Registrado: G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA; CNPJ nº 23.528.001/0001-09; Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UNID	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	**URNA POPULAR ADULTO –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (1,97 de comprimento x 0,95 de largura x 0,31 de altura) e externamente (2,02 de comprimento x 0,66 de largura x 0,35 de altura) Cota Principal (90%)	UNID	130	Pérola	Urnas de verniz popular	135,00	17.550,00
02	**URNA POPULAR ADULTO –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (1,97 de comprimento x 0,95 de largura x 0,31 de altura) e externamente (2,02 de comprimento x 0,66 de largura x 0,35 de altura) Cota Reservada do item 01 (10%) - ME/EPP/MEI	UNID	15	Pérola	Urnas de verniz popular	135,00	2.025,00
03	**URNA POPULAR CRIANÇA –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 02 (duas) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (0,60 cm a 1,20m)	UNID	80	Pérola	Urnas de verniz popular	89,00	7.120,00
04	**REMOÇÃO DE CADÁVER –** Transporte de corpo/cadáver em distância de até 260 Km, envolvendo viagem com percurso de ida e volta por carro funerário especializado (85 REMOÇÕES)	UNID	22.100	Não tem	Não tem	0,79	17.459,00
TOTAL							**44.154,00**

Palmares, 21 de junho de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:310DFD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41, DE 29 DE JULHO DE 2021 - LEI N°. 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 122.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE S	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

431	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND	- 122.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Anulação: (-) 122.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2865EF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 17 de agosto de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de agostode 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificação	Nome
01	Rildvania do Nascimento Correia
02	Fabiana de Melo
03	Adriele Odon da Silva
04	Eliedson Cabral Barbosa
05	Jackellyne Júnia de Lima
06	Ana Carolina Barbosa de Farias
07	Pedro de Lima Poroca
08	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito
09	Josefa Danielle Medeiros de Araújo
10	Danila Jordão da Silva Aragão
11	Renan Vieira da Silva
12	Alcimere Lucineide de Souza
13	Auana Graziela Alves Bezerra
14	Thaís Ferreira Valêncio
15	Jean Martins de Arruda Santos
16	João Paulo Costa de Oliveira
17	Isabella Mirele Gomes de Araújo
18	Flávia Oliveira dos Santos
19	Edna Maria da Silva Xavier
20	Bruna Rafaela Barbosa
21	Douglas Henrique da Silva
22	Érica Mayara de Lima Silva
23	Kallynna Késsya Santana Rodrigues
24	Diógenes Apolinário da Silva Souza
25	Maria de Fátima da Silva
26	Débora Maria Ferreira da Silva
27	Karina Umburana Caetano
28	Fabrícia Maiara de Oliveira Castro

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B88A6A65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **CONVOCADOS**os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 17 de agosto de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
	Marisa da Silva Barros Miranda
	Maria Nair da Silva Costa
	Luiza de Andrade Veríssimo
	Maria Auxiliadora Fernandes de Sousa
	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima
	Renata Santa Cruz Souza
	Gilvanice Pereira da Silva
	Ana Romão da Silva
	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa

	Diana Ferreira de Lima
	Geanio Geraldo Alves
	Ana Maria de Jesus Costa
	Liliane Maria dos Santos
	Sélia Josefa da Silva Alves
	Maria do Carmo Bezerra de Melo
	Selma Josefa da Silva
	Myrna Maria da Silva Melo
	Verônica Alves da Silva
	Elizabete Camilo de Sales Assunção
	Rosana Celestino Pedrosa Tavares
	Maria Nazaré Melo Silva Genuino
	Katiana da Cruz e Silva
	Maria Lidiane Xavier da Cunha
	José Adriano dos Santos
	Verônica Maria Alves
	Adilma Gomes da Silva
	Narah Helena Florêncio de Farias
	Amara Sineide da Silva
	Aline Paixão Coêlho
	Juliana Araújo da Silva Santos
	Aylla Karla Barbosa Macedo
	Gessika Mirelle da Silva Barbosa
	Kátia Cilene Bezerra
	Josiene da Silva Barbosa
	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva
	Roberta Carneiro da Silva
	Maria Bernadete de Medeiros
	Raimunda Maria da Costa Santos Silva
	Sônia Cristina do Nascimento
	Mirian Cristina de Farias
	Luciene Carlos Silva Souza
	Mércia Ribeiro dos Santos Menezes

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C775FDF5

